



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de setembro de 2015

**DE:** Edemir Périco - Secretaria de Saúde

**PARA:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

| Item | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Quant. | Unid. | Preço unitário | Preço total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|-------------|
| 01   | Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS. Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, Degelo automático seco com evaporação de condensado. Câmara interna em aço inoxidável. Duas gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico.<br>- Porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical.<br>- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Pannel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando imultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria.<br>- Registrador gráfico ou sistema com pen drive diretamente no equipamento para registro de temperatura, eventos ou | 01     | UN    | 13.000,00      | 13.000,00   |



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------|
| <p>relatórios, sem utilizar software ou computador externo. - Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta.</p> <p>- Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de sistema d emergência integrada registrado na ANVISA para manter temperatura por até 48 horas sem energia elétrica.</p> <p>- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque. - Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento.</p> <p>- Apresentar Registro na ANVISA, e Certificações ISO e Manual do proprietário em Português.- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia - liga desliga.</p> <p>- Equipamento disponível em 110 volts, 50/60 Hz. - Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados.</p> <p>- Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de 48 horas por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto.</p> <p>- Apresentar certificado de Assistência técnica credenciada do Paraná emitido pela fábrica.</p> |  |  |  |           |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  | 13.000,00 |

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Cordialmente,

EDMIR PÉRICO  
Secretário de Saúde



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., 11 de setembro de 2015

**DE:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., 14 de setembro de 2015

**DE:** Secretaria de Finanças

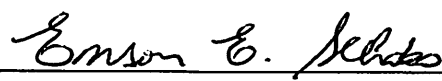
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 11/09/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que os pagamentos serão efetuados através recursos financeiros do Programa VIGIASUS e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| DOTAÇÃO          |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 1910             | 09.126.10.305.1001-2066 | 4.4.90.52.0000303     |
| 1920             | 09.126.10.305.1001-2066 | 4.4.90.52.0000947     |

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**ENSON ELEMAR SCHABO**  
Secretário de Finanças





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PARECER:

Planalto-Pr., 15 de setembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

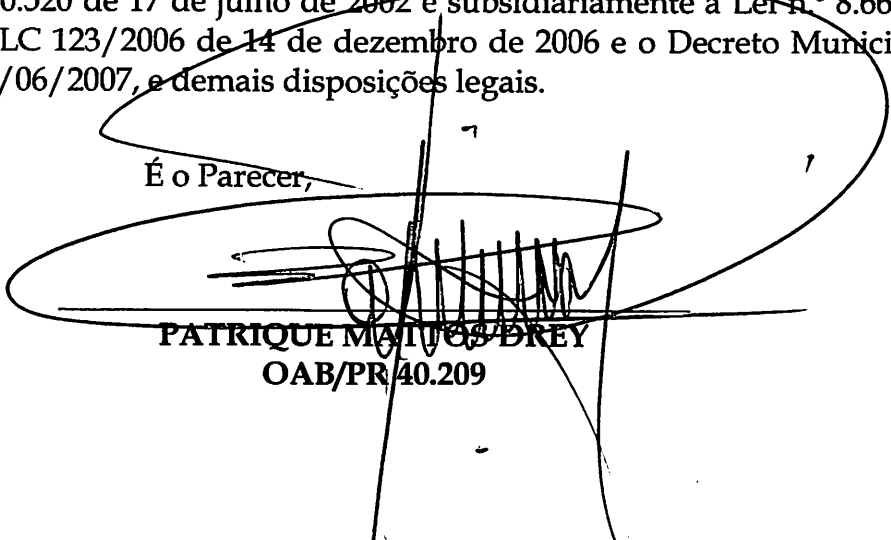
De acordo com a informação contida no ofício, de 10/09/2015, da Secretaria de Saúde e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado recursos financeiros do Programa VIGIASUS e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| DOTAÇÃO          |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 1910             | 09.126.10.305.1001-2066 | 4.4.90.52.0000303     |
| 1920             | 09.126.10.305.1001-2066 | 4.4.90.52.0000947     |

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATHEUS DREY  
OAB/PR 40.209



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## **AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Planalto-Pr., 16 de setembro de 2015

**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2015

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

### TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

#### 1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

| Item | Objeto                                                                                                                                                                                     | Quant. | Unid. | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------------------|--------------------|
| 01   | Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS. Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis. | 01     | UN    | 13.000,00             | 13.000,00          |



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, Degelo automático seco com evaporação de condensado. Câmara interna em aço inoxidável. Duas gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical.</p> <p>- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Pannel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando imultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria.</p> <p>- Registrador gráfico ou sistema com pen drive diretamente no equipamento para registro de temperatura, eventos ou relatórios, sem utilizar software ou computador externo. - Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta.</p> <p>- Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de sistema d emergência integrada registrado na ANVISA para manter temperatura por até 48 horas sem energia elétrica.</p> <p>- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque. - Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento.</p> <p>- Apresentar Registro na ANVISA, e Certificações ISO e Manual do proprietário em Português.- Tampa</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------------|
| frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia - liga desliga.<br>- Equipamento disponível em 110 volts, 50/60 Hz. - Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados.<br>- <b>Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de 48 horas por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto.</b><br>- <b>Apresentar certificado de Assistência técnica credenciada do Paraná emitido pela fábrica.</b> |  |  |  |                  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  | <b>13.000,00</b> |

### 2- DA DOTAÇÃO

**2.1-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Programa VIGIASUS e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 1910             | 09.126.10.305.1001-2066 | 4.4.90.52.0000303     |
| 1920             | 09.126.10.305.1001-2066 | 4.4.90.52.0000947     |

### 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução,



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.**

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

#### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

#### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rlne.com.br](mailto:planalto@rlne.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se os quantitativos de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda às **marca/modelo do objeto** ofertado, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.**

**7.3-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.4-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.5-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.6-** Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:  
a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### **9- DA HABILITAÇÃO**

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### 10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**10.1-** O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.2-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.3-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15- DO PAGAMENTO**

**15.1-** Os pagamentos pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega/instalação do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA/<br>MODELO | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------------|
| 01   | 01     | UN    | Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS. Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, Degelo automático seco com evaporação de condensado. Câmara interna em aço inoxidável. Duas gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical. |                  |                |                |



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando imultaneam ente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria.</li><li>- Registrador gráfico ou sistema com pen drive diretamente no equipamento para registro de temperatura, eventos ou relatórios, sem utilizar software ou computador externo. - Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta.</li><li>- Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de sistema d emergência integrada registrado na ANVISA para manter temperatura por até 48 horas sem energia elétrica.</li><li>- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque. - Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento.</li><li>- Apresentar Registro na ANVISA, e Certificações ISO e Manual do proprietário em Português.- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia – liga desliga.</li><li>- Equipamento disponível em 110 volts, 50/60 Hz. - Sistema de alarme remoto à distância por discadora,</li></ul> |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|-------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|       |  | com memórias de números telefônicos prefixados.<br>- Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de 48 horas por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto.<br>- Apresentar certificado de Assistência técnica credenciada do Paraná emitido pela fábrica. |  |  |  |
| TOTAL |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

**Parágrafo Segundo** – O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros do Programa VIGIASUS e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 1910             | 09.126.10.305.1001-2066 | 4.4.90.52.0000303     |
| 1920             | 09.126.10.305.1001-2066 | 4.4.90.52.0000947     |

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 24 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas a contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**PARECER:**

Planalto-Pr., 17 de setembro de 2015

**DE:** Assessoria Jurídica

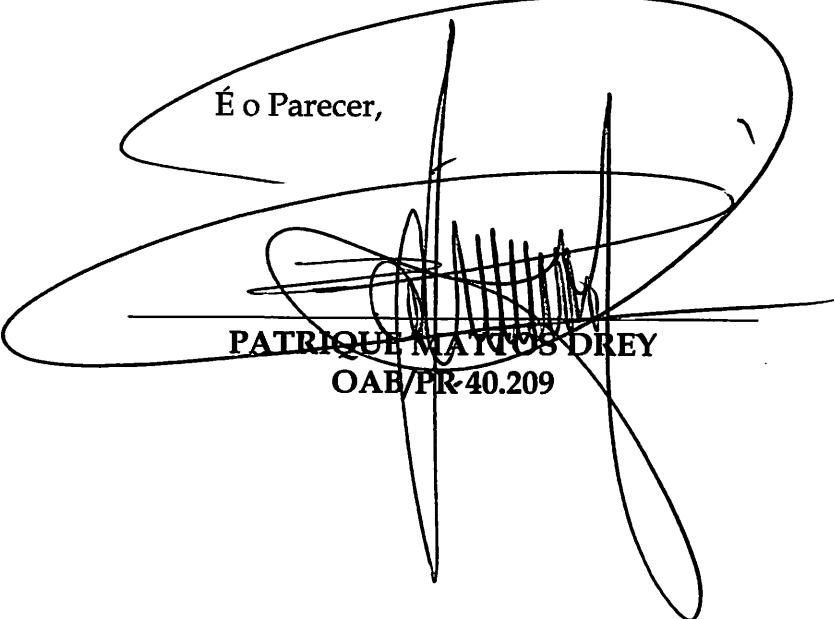
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
**PATRIQUE MATHEUS DREY**  
OAB/PR-40.209



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2015

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

### TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **01/10/2015, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

#### 1- DO OBJETO

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

| LOTE: 1 |                                                                                                                                                                                            |        |       |                       |                    |  |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------------------|--------------------|--|
| Item    | Objeto                                                                                                                                                                                     | Quant. | Unid. | Preço máximo unitário | Preço máximo total |  |
| 01      | Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS. Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis. | 01     | UN    | 13.000,00             | 13.000,00          |  |



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, Degelo automático seco com evaporação de condensado. Câmara interna em aço inoxidável. Duas gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical.</p> <p>- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Pannel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando imultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria.</p> <p>- Registrador gráfico ou sistema com pen drive diretamente no equipamento para registro de temperatura, eventos ou relatórios, sem utilizar software ou computador externo. - Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta.</p> <p>- Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de sistema d emergência integrada registrado na ANVISA para manter temperatura por até 48 horas sem energia elétrica.</p> <p>- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque. - Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento.</p> <p>- Apresentar Registro na ANVISA, e Certificações ISO e Manual do proprietário em Português.- Tampa</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------------|
| frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia – liga desliga.<br>- Equipamento disponível em 110 volts, 50/60 Hz. - Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados.<br>- <b>Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de 48 horas por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto.</b><br>- <b>Apresentar certificado de Assistência técnica credenciada do Paraná emitido pela fábrica.</b> |  |  |  |                  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  | <b>13.000,00</b> |

### 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Programa VIGIASUS e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 1910             | 09.126.10.305.1001-2066 | 4.4.90.52.0000303     |
| 1920             | 09.126.10.305.1001-2066 | 4.4.90.52.0000947     |

### 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **01/10/2015 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- persona física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução,



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.**

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

#### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

#### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se os quantitativos de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda às **marca/modelo do objeto** ofertado, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.**

**7.3-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.4-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.5-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.6-** Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:  
a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;  
c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### **9- DA HABILITAÇÃO**

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**PARANÁ**

lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**10.1-** O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.2-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.3-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

### **11- DO VALOR MÁXIMO**

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**PARANÁ**

recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15- DO PAGAMENTO**

**15.1-** Os pagamentos pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega/instalação do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**PARANÁ**

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 17 de setembro de 2015

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015**

### **ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015**

### **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do  
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº  
069/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de  
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

\_\_\_\_\_



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rlne.com.br](mailto:planalto@rlne.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO  
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015**

### **ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

M



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI Minuta de Contrato, referente aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..../2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2015**

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA/<br>MODELO | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------------|
| 01   | 01     | UN    | Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS. Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, Degelo automático seco com evaporação de condensado. Câmara interna em aço inoxidável. Duas gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical. |                  |                |                |



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando imultaneam ente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria.</li><li>- Registrador gráfico ou sistema com pen drive diretamente no equipamento para registro de temperatura, eventos ou relatórios, sem utilizar software ou computador externo. - Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta.</li><li>- Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de sistema d emergência integrada registrado na ANVISA para manter temperatura por até 48 horas sem energia elétrica.</li><li>- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque. - Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento.</li><li>- Apresentar Registro na ANVISA, e Certificações ISO e Manual do proprietário em Português.- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia - liga desliga.</li><li>- Equipamento disponível em 110 volts, 50/60 Hz. - Sistema de alarme remoto à distância por discadora,</li></ul> |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|       |  |                                                                                                                                |  |  |  |
|-------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|       |  | com memórias de números telefônicos prefixados.                                                                                |  |  |  |
|       |  | - Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de 48 horas por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto. |  |  |  |
|       |  | - Apresentar certificado de Assistência técnica credenciada do Paraná emitido pela fábrica.                                    |  |  |  |
| TOTAL |  |                                                                                                                                |  |  |  |

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros do Programa VIGIASUS e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 1910             | 09.126.10.305.1001-2066 | 4.4.90.52.0000303     |
| 1920             | 09.126.10.305.1001-2066 | 4.4.90.52.0000947     |

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 24 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas a contratada devendo esta providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro -** À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo -** Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

**Pirai do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 088/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**

O Município de Pirai do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, nº 34, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **Técnica e Preço**, em sua sede, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais alterações.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos, para realização de todas as etapas de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos do quadro próprio do Município de Pirai do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 2104 de 19 de agosto de 2015.

**Valor Máximo Total:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Data de Abertura:** 20 de outubro de 2015, às 09h00m.

**Informações Complementares:** O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [edital@piraidosul.pr.gov.br](mailto:edital@piraidosul.pr.gov.br)

Pirai do Sul, 16 de setembro de 2015.

**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 79616/2015

**Planalto**

##ATO Aviso de Licitação

##TEX Publicação de aviso de edital de licitação

##ASS Marlon Fernando Kuhn

##CAR Prefeito Municipal

##DAT 17/09/2015

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**"PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015"**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** 01 (um) veículo automotor; fabricação nacional; zero quilômetro; ano/modelo mínimo 2015; utilitário; carroceria aberta; 2 passageiros; ar condicionado; direção hidráulica; cor vermelha e/ou branca; 04 cilindros; 08 válvulas; alimentação c/ injeção eletrônica; bi-combustível (etanol/gasolina); potência máxima e/ou superior 85 cvs gasolina e 86 cvs etanol; hodômetro digital (total e parcial); indicador digital do nível de combustível; indicação de temperatura da água; capacidade de carga mínima de 700 kg e capacidade da caçamba mínima 920 litros; jogo de tapetes de borracha; protetor de Carter e protetor de caçamba., destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 30 de setembro de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**MARLON FERNANDO KUHN**

Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 80034/2015

##ATO Aviso de Licitação

##TEX Publicação de aviso de edital de licitação

##ASS Marlon Fernando Kuhn

##CAR Prefeito Municipal

##DAT 17/09/2015

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**"PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015"**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 01 de outubro de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**MARLON FERNANDO KUHN**

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 80035/2015

**Quatro Pontes****MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES  
AVISO DE LICITAÇÃO – REEDITADO  
(Alteração na descrição do Objeto, com novas datas)****PROCESSO DE COMPRA Nº 090/2015 - PREGÃO Nº 036/2015**

Aquisição de Máquina Carregadeira, com cabine, ar condicionado, 6 cilindros, potência mínima de 140 HP, a ser adquirida com recursos do Contrato de Repasse 816560/2015 - Processo 1022893-49/2015 - MAPA, e contrapartida do Município. - Valor Global Máximo do Objeto: R\$ 355.000,00. - Para participar, o interessado deverá estar cadastrado no Município de Quatro Pontes até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura dos envelopes. - Abertura: às 9h00min do dia 2 de outubro de 2015, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Quatro Pontes, Estado do Paraná, situada à Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, Quatro Pontes - PR. - O Edital estará disponível aos interessados, no site [www.quatroPontes.pr.gov.br/Licitacoes](http://www.quatroPontes.pr.gov.br/Licitacoes). - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone/Fax (45) 3279 8105, ou e-mail: [compras@quatroPontes.pr.gov.br](mailto:compras@quatroPontes.pr.gov.br). - Publique-se. - Quatro Pontes (PR), em 28 de agosto de 2015.

**PAULO CESAR FEYH – Prefeito**

R\$ 120,00 - 79625/2015

**Querência do Norte****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000

CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 057/2015

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público

que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão

Presencial – da seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, MÁQUINAS DE LAVAR E SIMILARES (COM ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUERÊNCIA DO NORTE).**

**ABERTURA:** 30 de setembro de 2015 – 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.  
Querência do Norte-PR, 14 de setembro de 2015.

**CARLOS BENVENUTTI**

PREFEITO

R\$ 168,00 - 78527/2015

**Santa Helena****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial Nº 149/2015.

Tipo: Menor Preço por item.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS ESCOLARES, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DO SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Abertura:** A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do Paço Municipal situado a Rua Paraguai, 1401, no dia, 30/09/2015 às 09h00min, no Município de Santa Helena.

**Edital:** O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: ([www.santahelena.pr.gov.br](http://www.santahelena.pr.gov.br), portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se, Santa Helena, 17/09/2015.

**MARCO ANTÔNIO DAMKE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

R\$ 144,00 - 79879/2015





# PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Yvone Camargo, 210, Centro, CEP 85600-000, Tel. (41) 3374-4201, R. 3033

## COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR EDITAL DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE DEZ DIAS

PROCESSO Nº 301/2012 (NLI 000277-33.2012.6.16.0003). INTERDIÇÃO. Requerido: por Carolina Cadena Mero para conselheiro de Sebastião Cadena Mero, em trâmite na 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná. CAUSA: O requerido é portador de deficiência com deterioração cerebral progressiva (CID G30), que o impossibilita de exercer os atos da vida civil. LIMITE DA CURATELA: Todas as suas ações legais, em especial para representação perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. CURADOR: CAROLINHA CADETA MELO, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 1.777.025-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 443.128.849-53, residente e domiciliada na Travessa dos Emendados, nº 52, Quatro, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandamos expedir o presente, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, por três (3) vezes e com intervalo de dez (10) dias. ORDEM: AS PARTES SÃO REPRESENTADAS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. Francisco Beltrão, 11 de maio de 2015.

JULIANA RAFAELA TAVARES  
Téc. Judiciária

DANIELA VIANA KUEGER  
Juiz de Direito



COMADE - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
85520-000 - Vitorino - Paraná  
Rua Fracero, 165, Azulão.  
Tel. (46) 3227-1616

Vitorino, 10 de Setembro de 2015.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012015

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº 392/2015, CONVOCA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA para reunião ordinária a ser realizada no dia 14 de setembro de 2015, às 14:00 horas, na Sala de Reunião do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, situado à Rua Fracero nº 165, Bairro Azulão, com a seguinte pauta:

Assuntos pertinentes a este Conselho.

Cleide Bortolotto  
Presidente COMADE



Associação Regional de Saúde do Sudoeste  
CNPJ 00.333.678/0001-96 - FONE/FAX (0XX46) 3524-5335  
Rua: Antônio Carneiro Neto, 601, Alvorada - CEP 85.601-090  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

### AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1102/15  
TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE

(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei nº 10.520/2002)  
A Associação Regional de Saúde do Sudoeste, através do proponente Alceu Carlos Freisleben, nomeado por meio da Resolução 047/2015 de 21 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições, determina a suspensão do Pregão Presencial 029/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS para atender a demanda da ARSS e suas unidades, publicado nos órgãos oficiais no dia 09 de setembro de 2015, conforme justificativa constante nos autos.

Francisco Beltrão/PR, 17 de setembro de 2015.

ALCEU CARLOS FREISLEBEN  
Proponente - ARSS.

## Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2015.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEVAS DE GRAMA, INSTALADAS, E DE PEDRAS TIPO GRANITO, INSTALADAS, PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BENS PÚBLICOS.

Abertura das propostas: 16:00 horas do dia 30 de Setembro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 18 de Setembro de 2015.  
Gabriel Felipe Cipriani - Proponente

## Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede e em Praga São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) veículo automotor, fabricação nacional, zero quilômetro, ano/mo- delo mínimo 2015; utilitário; carroceria aberta; 2 passageiros; ar condicionado; direção hidráulica; cor vermelha ou branca; 04 cilindros; 8 válvulas; alimentação injecção eletrônica; 02 combustível (etanol/gasolina); potência máxima superior 85 cv gasolina e 85 cv etanol; hodômetro digital (e opcional); indicador digital do nível de combustível; injeção de temperatura da água; capacidade da carga mínima de 700 kg e capacidade da caixa mínima 920 litros; jogo de tapetes de borracha; protetor de capota e protetor da capota; destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 30 de setembro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede e em Praga São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto estibito, tipo CBUQ (concreto betuminoso usado e quente), predominantemente fabrica C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 30 de setembro de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede e em Praga São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de implantação e REDE- QUADRA DE CALÇADAS NOS ACESSOS À PRACA CNPJ Nº 18.913.051/0001-60. LOCALIZADA NAS QUADRAS 34, 44, 45, 46, 48, 50, 51 e 51 - PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE VERÉ - PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado contrato por mais 10 (dez) meses.

Veré, 14 de Setembro de 2015.

JUCELAINE BORTOLINI  
Prefeita Municipal

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede e em Praga São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Construção de uma praça, localizada na Rua Pioneiro 01, Lote 01 - Quadra 02 - Loteamento São Francisco - Veré - PR, com 1.568,34 m², contemplando a pavimentação interna e externa, construção de 4 patamares com módulos decorativos e a construção de um pergolado em madeira.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado contrato por mais 10 (dez) meses.

Veré, 11 Setembro de 2015.

JUCELAINE BORTOLINI  
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 068/2015  
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede e em Praga São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos pertencentes ao Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de outubro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede e em Praga São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de Câmara de Conservação de Vinhas, destinada a Secretaria de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de outubro de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Associação Regional de Saúde do Sudoeste  
Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada  
E-Mail: ara.arss@vivo.com.br

85601-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2015  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e, após cumprir todos os atos de Concurso Público nº 001/2013, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação de Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS, Sitio a Rua Antônio Carneiro Neto nº 601, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

| CARGO         | ALUNAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARSS | CANDIDATO            |
|---------------|----------------------------------|----------------------|
| Classificação | n.º de Inscrição                 |                      |
| 1ª            | 133                              | LUIZ EDUARDO DUARTE  |
| 2ª            | 142                              | KELLY DAIANI SCHMIDT |

2. Os candidatos acima convocados deverão comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos: CURR, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação na última eleição, comprovante de residência, Fotografia 3X4, CTPS (Carteira de Trabalho), Cartão de Identificação, e do sexo masculino, Atestado Médico do Serviço de Saúde e Menor, para as funções de nível Profissional Diploma de Curso Superior com registro no MEC e COREN, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (Cópia da carteira de vacinação e declaração de regularidade da na escola), Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1988 Art. 37, Atestado de boa conduta expedido pelo serviço de identificação do Município e contra selo ou corrente.

O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará a perda da vaga.

Francisco Beltrão, PR, 17 de setembro de 2015.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 060/2015  
Data 17/09/2015

Súmula: Concede função gratificada a funcionário, e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Designa função gratificada, código FG-COT, correspondente a Chefe de Divisão Técnica e funcionária Sra. ALINE JACQUELLI NORTON, portadora do RG Nº 8.209.980-6 e CPF Nº 066.284.409-23 arribando-lhe gratificação de 40 % (quarenta por cento) aos seus vencimentos, a partir de 17/09/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 17 de setembro de 2015.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

A Prefeitura Municipal de Veré - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de outubro de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada para coleta, transporte e/ou exclusão de serviço de coleta, gerenciamento e destinação final de resíduos urbanos do Município de Veré. Conforme especificações do anexo 1- Termo de Referência. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 01 de outubro de 2015, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Veré - PR, situada na Rua Pioneiro Antônio Fabiano, Nº 316, centro, na cidade de Veré - PR.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3536-8000 ou pelo e-mail: licitacao@pmveré.pr.gov.br

Veré, 17 de setembro de 2015.

JUCELAINE BORTOLINI  
Prefeita Municipal

ERRATA  
Referente ao processo TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 que tem como objeto "Contratação de empresa especializada para execução de obra, na forma do 01 (uma) Unidade de Educação Infantil, em conformidade com o Edital nº 001/2015, do Município de Desenvolvimento da Educação - FUNDE, pertencentes ao Programa Nacional de Rota- turação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Pro Infância, tipo 02, medindo 890,33m², conforme as especificações contidas nos Anexos deste Edital, sito à Rua Vereador Pedro José da Silva, s/n, Lote 30-E1 - Gleba 02-DV - Área de expansão urbana, Bairro Dresch II, Veré-PR.

ONDE SE LÊ: "EDITAL PROCESSO Nº 73/2015" ENTENDE-SE: "EDITAL PROCESSO Nº 74/2015"

Veré, 17 de setembro de 2015.

JUCELAINE BORTOLINI  
Prefeita Municipal

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ - PR  
CONTRATADA: DE PIETRE CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ Nº 75.636.530/0001-20

FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso I, "b", Lei 8.666/93 - LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa para execução de IMPLANTAÇÃO E READE- QUADRA DE CALÇADAS NOS ACESSOS À PRACA CNPJ Nº 18.913.051/0001-60. LOCALIZADA NAS QUADRAS 34, 44, 45, 46, 48, 50, 51 e 51 - PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE VERÉ - PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado contrato por mais 10 (dez) meses.

Veré, 14 de Setembro de 2015.

JUCELAINE BORTOLINI  
Prefeita Municipal

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ - PR  
CONTRATADA: ANDRIE J SENE E CIA LTDA CNPJ Nº 18.913.051/0001-60

FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso I, "b", Lei 8.666/93 - LICITAÇÕES

OBJETO: Construção de uma praça, localizada na Rua Pioneiro 01, Lote 01 - Quadra 02 - Loteamento São Francisco - Veré - PR, com 1.568,34 m², contemplando a pavimentação interna e externa, construção de 4 patamares com módulos decorativos e a construção de um pergolado em madeira.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado contrato por mais 10 (dez) meses.

Veré, 11 Setembro de 2015.

JUCELAINE BORTOLINI  
Prefeita Municipal

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ - PR  
CONTRATADA: DE PIETRE CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ Nº 75.636.530/0001-20

FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso I, "b", Lei 8.666/93 - LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa para execução de IMPLANTAÇÃO E READE- QUADRA DE CALÇADAS NOS ACESSOS À PRACA CNPJ Nº 18.913.051/0001-60. LOCALIZADA NAS QUADRAS 34, 44, 45, 46, 48, 50, 51 e 51 - PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE VERÉ - PR.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado contrato por mais 10 (dez) meses.

Veré, 14 de Setembro de 2015.

JUCELAINE BORTOLINI  
Prefeita Municipal

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ - PR  
CONTRATADA: ANDRIE J SENE E CIA LTDA CNPJ Nº 18.913.051/0001-60

FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso I, "b", Lei 8.666/93 - LICITAÇÕES

OBJETO: Construção de uma praça, localizada na Rua Pioneiro 01, Lote 01 - Quadra 02 - Loteamento São Francisco - Veré - PR, com 1.568,34 m², contemplando a pavimentação interna e externa, construção de 4 patamares com módulos decorativos e a construção de um pergolado em madeira.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado contrato por mais 10 (dez) meses.

Veré, 11 Setembro de 2015.

JUCELAINE BORTOLINI  
Prefeita Municipal

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ - PR  
CONTRATADA: DE PIETRE CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ Nº 75.636.530/0001-20

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ - PR  
CONTRATADA: CECILIA CECCON VERÉ LTDA - CNPJ Nº 06.050.449/0003-02

FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso I, "b", Lei 8.666/93 - LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha para consumo dos diversos departamentos da administração municipal.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado contrato por mais 3 (três) meses.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica acrescido 25% (vinte e cinco) do valor total do contrato.

Veré, 14 de Setembro de 2015.

JUCELAINE BORTOLINI  
Prefeita Municipal

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ - PR  
CONTRATADA: MONICA SALVADORI SUZUMI & CIA LTDA - CNPJ Nº 14.653.700/0001-90

FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso I, "b", Lei 8.666/93 - LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha para consumo dos diversos departamentos da administração municipal.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado contrato por mais 3 (três) meses.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica acrescido 25% (vinte e cinco) do valor total do contrato.

Veré, 14 de Setembro de 2015.

JUCELAINE BORTOLINI  
Prefeita Municipal

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ - PR  
CONTRATADA: WALTER LUIZ PELOSO-ME - CNPJ Nº 05.868.102/0001-47

FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso I, "b", Lei 8.666/93 - LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e restaurações em máquinas de linha pesada, com o fornecimento de peças, acessórios originais e mão de obra.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado contrato por mais 6 (seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica acrescido 25% (vinte e cinco) do valor total do contrato.

Veré, 14 de Setembro de 2015.

JUCELAINE BORTOLINI  
Prefeita Municipal

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ - PR  
CONTRATADA: ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA - CNPJ Nº 09.004.335/0001-52

FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso I, "b", Lei 8.666/93 - LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha para consumo dos diversos departamentos da administração municipal.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado contrato por mais 3 (três) meses.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica acrescido 25% (vinte e cinco) do valor total do contrato.

Veré, 14 de Setembro de 2015.

JUCELAINE BORTOLINI  
Prefeita Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregepro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 058/2015, lavrada em 11 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos (lixo orgânico) não reciclável, produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.

**EMPRESA:** Sabia Ecológico Transportes de Lixo Ltda.

**Item:** 01

**VALOR TOTAL:** R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

**DATA:** 15 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 066/2015, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** 01 (um) veículo automotor; fabricação nacional; zero quilômetro; ano/modelo mínimo 2015; utilitário; carroceria aberta; 2 passageiros; ar condicionado; direção hidráulica; cor vermelha e/ou branca; 04 cilindros; 08 válvulas; alimentação c/ injeção eletrônica; bi-combustível (etanol/gasolina); potência máxima e/ou superior 85 cvs gasolina e 86 cvs etanol; hodômetro digital (total e parcial); indicador digital do nível de combustível; indicação de temperatura da água; capacidade de carga mínima de 700 kg e capacidade da caçamba mínima 920 litros; jogo de tapetes de borracha; protetor de Carter e protetor de caçamba, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 30 de setembro de 2015 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 067/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 067/2015, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 30 de setembro de 2015 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 068/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2015, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 01 de outubro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 069/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 069/2015, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 01 de outubro de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 068/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de livros, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Vizu Distribuidora de Livros Ltda.

**VALOR:** R\$ 3.896,00 (três mil e oitocentos e noventa e seis reais).

**DATA:** 16 de setembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2015

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** Jair Alberto Paulus

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para conserto do caminhão Cargo 1617 Placa ARO-1589, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.179,00 (três mil e centos e setenta e nove reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 068/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para conserto do caminhão Cargo 1617 Placa ARO-1589, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Jair Alberto Paulus.

**VALOR:** R\$ 3.179,00 (três mil e centos e setenta e nove reais).

**DATA:** 16 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2015

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** João Pedro Dornelles.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de reparo e consertos de calçamentos a serem executados em várias ruas do Município de Planalto, destinados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Santa Helena, 18 de Setembro de 2015

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Ano IV - Edição Nº 0960

Página 104/173

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, Modalidade Emprego Público abaixo relacionados a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munida da documentação exigida pelo Edital 02/2015, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE  
ÁREA 01 – SAGRADA FAMÍLIA  
JEAN RODRIGUES DA SILVA  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE  
ÁREA 03 – CENTRO NOVO  
VANUSA BEATRIZ ROYER  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE  
ÁREA 04 – CIDADE  
MAYTE LOURDES SKRZYPCZAK  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.  
MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod 159198

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, Modalidade Emprego Público abaixo relacionados a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munida da documentação exigida pelo Edital 02/2015, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE  
ÁREA 01 – SAGRADA FAMÍLIA  
JEAN RODRIGUES DA SILVA  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE  
ÁREA 03 – CENTRO NOVO  
VANUSA BEATRIZ ROYER  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE  
ÁREA 04 – CIDADE  
MAYTE LOURDES SKRZYPCZAK  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.  
MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod 156204

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 001/2015, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

| Nome                            | Cargo    | Inscrição | Classificação |
|---------------------------------|----------|-----------|---------------|
| DAYANA LETICIA BAUER DOS SANTOS | MÉDICO I | 502546    | 1ª            |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod 156217

### AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 066/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) veículo automotor; fabricação nacional; zero quilômetro; ano/modelo mínimo 2015; utilitário; carroceria aberta; 2 passageiros; ar condicionado; direção hidráulica; cor vermelha e/ou branca; 04 cilindros; 08 válvulas; alimentação c/ injeção eletrônica; bi-combustível (etanol/gasolina); potência máxima e/ou superior 85 cvs gasolina e 86 cvs etanol; hodômetro digital (total e parcial); indicador digital do nível de combustível; indicação de temperatura da água; capacidade de carga mínima de 700 kg e capacidade da caçamba mínima 920 litros; jogo de tapetes de borracha; protetor de Carter e protetor de caçamba., destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 30 de setembro de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Cod 159176

### AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 067/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 067/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 30 de setembro de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Cod 155176

### AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 068/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de outubro de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Cod 156169

### AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 069/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 069/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de outubro de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Cod 156151

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2015

CONVITE Nº 030/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recuperação da pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 5.786,80 M², a ser executado no trecho entre os Distritos de São Valério e Barra Grande, Município de Planalto, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 149.834,73 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 030/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 030/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recuperação da pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 5.786,80 M², a ser executado no trecho entre os Distritos de São Valério e Barra Grande, Município de Planalto, Estado do Paraná.

Empresa: Spielmann e Rambo Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 149.834,73 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

DATA: 15 de setembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Cod 159174



carla mombach &lt;carla.pref@gmail.com&gt;

---

**pregão 069/2015**

1 mensagem

---

**carla mombach** <carla.pref@gmail.com>

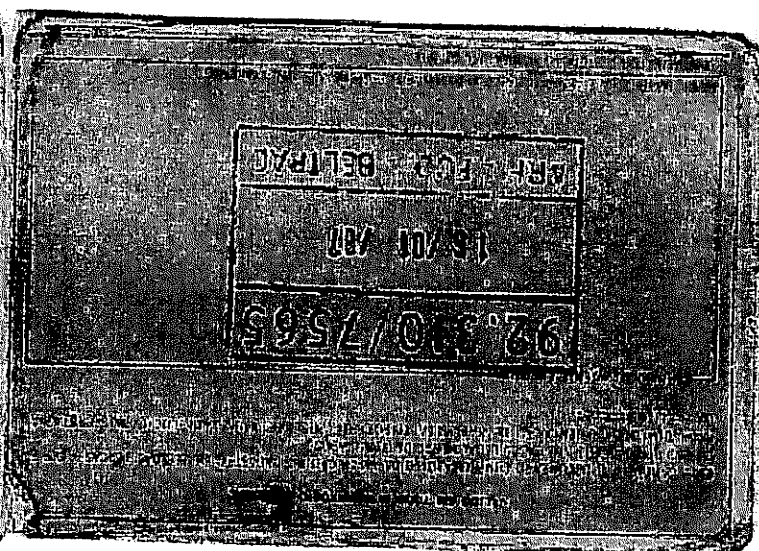
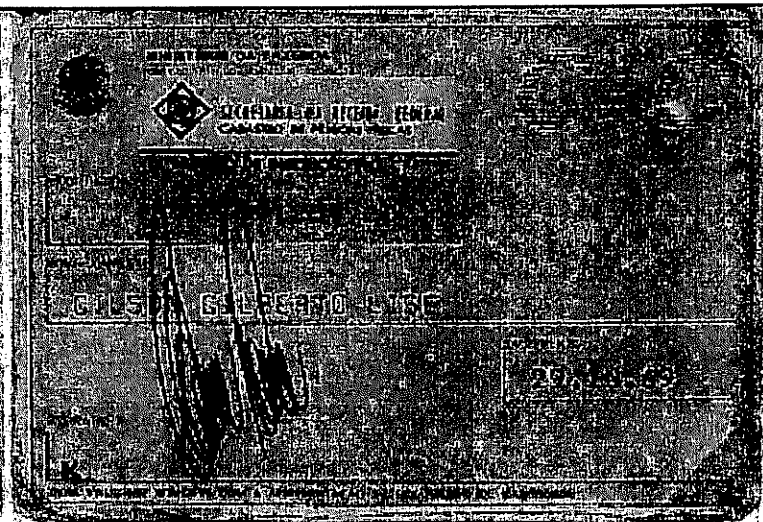
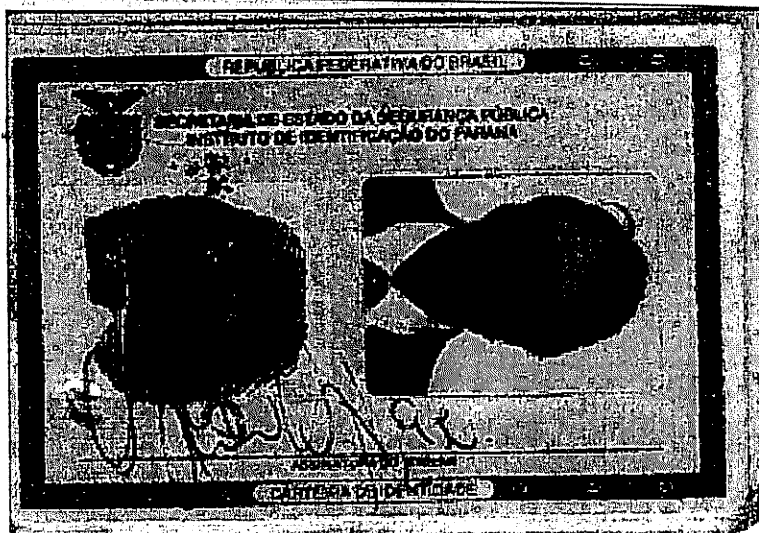
18 de setembro de 2015 14:38

Para: Marcelo Ricieri &lt;hematologia@indrel.com.br&gt;

Carla Fatima Mombach Sturm  
Departamento de Licitações  
Município de Planalto - Pr.

---

**8 anexos** **ANEXO II.doc**  
935K **ANEXO III.doc**  
935K **ANEXO IV.doc**  
934K **ANEXO V.doc**  
935K **ANEXO VI.doc**  
935K **EDITAL.docx**  
933K **Proposta.esl**  
3K **RECEBIMENTO.doc**  
934K



9

Carls

9



INDREL - INDÚSTRIA  
DE REFRIGERAÇÃO  
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de  
Refrigeração  
Médico-Hospitalar,  
Laboratorial e  
Científico

Av. Tiradentes, 4455  
Londrina | PR | Brasil  
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone  
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br  
indrel@indrel.com.br



AO MUNICÍPIO DE PLANALTO  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2015  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda., com sede na Avenida Tiradentes, nº 4455, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86072-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.589.504/0001-86 e Inscrição Estadual sob n.º 60103117-54, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Alberto Rapcham, com carteira de identidade nº 1.388.023 IFP/RJ, e CPF nº 116.247.799-72, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.233.733-0, e CPF nº 697.691.259-20, a quem confere amplos poderes para representar a empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, perante ao MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, no que se referir ao PREGÃO N.º 069/2015 - PRESENCIAL, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, contrato e empenho, e os demais documentos desta licitação, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, desta licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Londrina, 23 de setembro de 2015.

78589504/0001-86

INDREL - Ind. de Refrig  
Londrinense Ltda.  
AV TIRADENTES, 4455  
SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072-000  
LONDRINA - PR

Alberto Rapcham  
Representante Legal  
Diretor Presidente  
RG.: 1.388.023 IFP/RJ  
CPF: 116.247.799-72

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR  
TABELIONATO ROCHA  
Certifico que o reconhecimento  
de firma e contra-se no verso.



Aux  
"G"

\*\*\* TABELA JONATO ROCHA \*\*\*

Rua Haranhad no. 161, CEP 86.010-410  
Londrina - PR - Fone: (0-43) 3324-7676

Reconhecido a(s) firma(s) de:  
LIGETI TB21-ALBERTO RAPCHAN  
por SEMELHANCA.

Em testemunho da verdade.  
Londrina, 23 de Setembro de 2015.

026 JOSIANE ROCHA DA SILVA CRUZ  
ESCRITENTE AUTORIZADA  
CCCL  
Selo:  
Aafpc. 09190 - 3b62M - ZWUS  
consultar selo em  
www.funafpen.com.br



**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**  
**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF 78.589.504/0001-86**

**ALBERTO RAPCHAM**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF n. 116.247.799-72, Cédula de Identidade RG. n. 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630; **MARIA HELENA RAPCHAM**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, CPF n. 731.097.709-20, Cédula de Identidade RG. n. 977.001 - SSP-PR, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630; **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, CREA n. 19112-D, CPF n. 364.319.749-72, Cédula de Identidade RG. n. 3.042.555-3 - SSP-PR, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630 e **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/08/1978, bacharel em administração de empresas, CPF nº 033.374.979-00, Cédula de identidade civil RG nº 6.415.936-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Madre Leônia Milito nº 1.170, apartamento 1002, Jardim Guanabara, Londrina, PR, CEP 86052-000, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial **INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, com sede à Avenida Tiradentes n. 4455, Setor Industrial, Londrina, Paraná, CEP 86072-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n. 41201599205, por despacho em sessão de 13/07/1966 e última alteração n. 20074552678 em 11/10/2007, com inscrição no CNPJ/MF sob o n. 78.589.504/0001-86 resolvem, pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, introduzir as seguintes modificações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta da Consolidação do Contrato Social, constante da Décima Oitava Alteração de Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: "A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas poderá ser de forma desbalanceada em relação à quantidade de quotas que possuírem na sociedade".

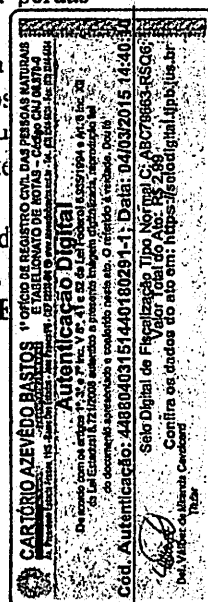
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Cláusula Décima e seu Parágrafo Primeiro, da Consolidação do Contrato Social, constante da Décima Oitava Alteração de Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: "O ano social coincidirá com o ano civil, devendo o administrador prestar contas de sua administração aos demais sócios, devidamente justificadas, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o resultado econômico, até o final do mês de Abril de cada ano, devendo os demais sócios aprovarem ou não suas contas, formalmente, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados, proporcional ou desproporcionalmente às suas quotas".

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** "Poderá, ainda, ser levantado balanços intermediários para distribuição de lucros aos seus sócios, se for o caso. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcional ou desproporcionalmente às quotas de capital, desde que haja deliberação unânime dos sócios ou acordo de quotistas em vigor, que trate da matéria, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade".

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Por decisão unânime dos sócios, fica, neste ato, acordado as seguintes percentuais de participação nos lucros: **ALBERTO RAPCHAM 30%; AUGUSTO RAPCHAM 30%; JOÃO FERNANDO RAPCHAM 30% e MARIA HELENA RAPCHAM 10%.**



[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]





**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**  
**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF 78.589.504/0001-86**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.** A vista das modificações efetuadas nas alterações de contrato social anteriores os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nas alterações posteriores que, adequando às disposições da Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ALBERTO RAPCHAM**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF n. 116.247.799-72, Cédula de Identidade RG. n. 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630; **MARIA HELENA RAPCHAM**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, CPF n. 731.097.709-20, Cédula de Identidade RG. n. 977.001 - SSP-PR, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630; **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, CREA n. 19112-D, CPF n. 364.319.749-72, Cédula de Identidade RG. n. 3.042.555-3 - SSP-PR, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630 e **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/08/1978, bacharel em administração de empresas, CPF nº 033.374.979-00, Cédula de identidade civil RG nº 6.415.936-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Madre Leônia Milito nº 1.170, apartamento 1002, Jardim Guanabara, Londrina, PR, CEP 86052-000, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial **INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, com sede à Avenida Tiradentes n. 4455, Setor Industrial, Londrina, Paraná, CEP 86072-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n. 41201599205, por despacho em sessão de 13/07/1966 e última alteração n. 20074552678 em 11/10/2007, com inscrição no CNPJ/MF sob o n. 78.589.504/0001-86 resolvem, pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, introduzir as seguintes modificações:

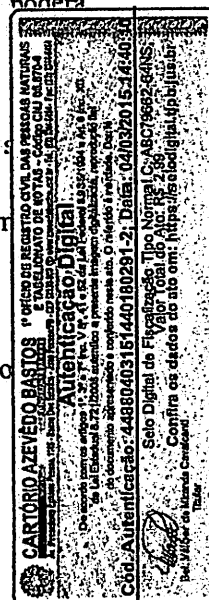
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial "**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**", com endereço à Avenida Tiradentes n. 4455, Setor Industrial, Londrina, Paraná, CEP 86072-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social a atividade de:

- Industrialização e comercialização de congeladores, refrigeradores para banco de laboratorial, científico, médico hospitalar e industrial;
- Projetos e execução de serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização;
- Representações comerciais por conta própria ou de terceiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, seu início em data de 10 de Julho de 1966.



**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**  
**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF 78.589.504/0001-86**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) dividido em (setecentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

|                       |                      |                      |
|-----------------------|----------------------|----------------------|
| ALBERTO RAPCHAM       | 180.000 QUOTAS       | R\$180.000,00        |
| JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM  | 270.000 QUOTAS       | R\$ 270.000,00       |
| JOÃO FERNANDO RAPCHAM | 198.000 QUOTAS       | R\$ 198.000,00       |
| MARIA HELENA RAPCHAM  | <u>72.000 QUOTAS</u> | <u>R\$ 72.000,00</u> |
| TOTAL                 | 720.000 QUOTAS       | R\$ 720.000,00       |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor das quotas subscritas estão devidamente realizadas pelos sócios, em moeda corrente do País.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade dos socios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 (Codigo Civil) .

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas poderá ser de forma desbalanceada em relação à quantidade de quotas que possuírem na sociedade

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço e forma de pagamento para que através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios ALBERTO RAPCHAM, JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM e JOÃO FERNANDO RAPCHAM, dispensada a prestação de caução, que assinam isoladamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração, bem como, a representação judicial e extrajudicial da sociedade, senão, entretanto, vedado o uso em aval, endosso, fiança e caução de favor, estranhos ao objeto social.

**CLÁUSULA OITAVA:** Para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Assistência Técnica designado e engenheiro mecânico JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, CREA n. 19112-terá autonomia necessária para gerenciar o departamento e desenvolver as suas atribuições.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma mensal, a título de Pró-Labore, fixada em comum acordo.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 01/01/15

Carlo  
ASSINATURA

OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR  
TABELIONATO ROCHA  
Certifico que a autenticação da  
presente fotocópia encontra-se  
no verso da mesma

[illegible]

**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**  
**VIGESIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF 78.589.504/0001-86**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo o administrador prestar contas de sua administração aos demais sócios, devidamente justificadas, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o resultado econômico, até o final do mês de Abril de cada ano, devendo os demais sócios aprovar ou não suas contas, formalmente, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, proporcional ou desproporcionalmente às suas quotas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá, ainda, ser levantado balanços intermediários para fins de distribuição de lucros aos seus sócios, se for o caso. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcional ou desproporcionalmente às quotas de capital, desde que haja deliberação unânime dos sócios ou acordo de quotistas em vigor, que trate da matéria, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Por decisão unânime dos sócios, fica, neste ato, acordado os seguintes percentuais de participação: **ALBERTO RAPCHAM 30%; JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM 30%; JOÃO FERNANDO RAPCHAM 30% e MARIA HELENA RAPCHAM 10%.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (art. 1.078 da Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

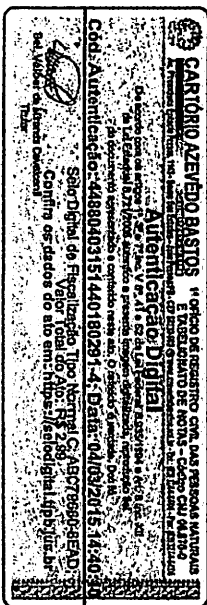
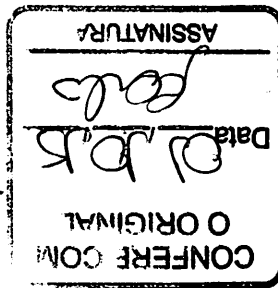
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ficam dispensados da reunião sobre matérias previstas no artigo 1.071, da Lei 10.406/2002, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação (§ 3º, art. 1.072 da Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento de um dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do De Cujus podendo fazerem-se representar, enquanto indivíduo o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na o do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com os sobreviventes ainda com mais os herdeiros se for de interesse destes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Nas omissões deste contrato e do Livro II, Título II, Capítulo IV, da Lei 10.406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas das sociedades anônimas - Lei 6.404/76.



**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**  
**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF 78.589.504/0001-86**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios ALBERTO RAPCHAM, MARIA HELENA RAPCHAM, JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM e JOÃO FERNANDO RAPCHAM, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 e parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, maiores e capazes, o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 07 de Dezembro de 2009.

*Maria Helena Rapcham*  
**MARIA HELENA RAPCHAM**

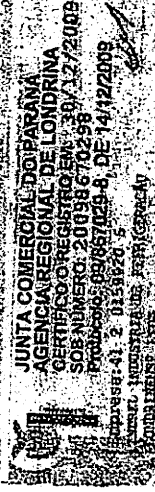
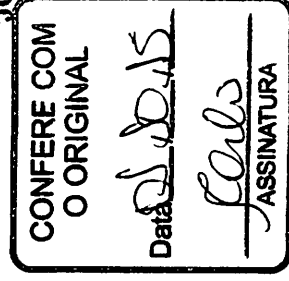
*José Augusto Rapcham*  
**JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**

*João Fernando Rapcham*  
**JOÃO FERNANDO RAPCHAM**

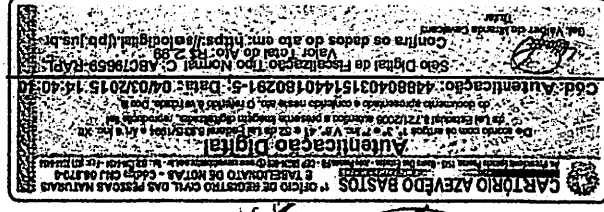
TESTEMUNHAS:

*Antônio Lopes*  
**ANTÔNIO LOPES**  
 CPF 115.356.289-87  
 RG 488.896-0 SSP-PR

*Bruno Carlos Mon*  
**BRUNO CARLOS MON**  
 CPF 034.152.659-27  
 RG 8.174.666-4 SSP-PR



*Miz Carlos Salvaro*  
**MIZ CARLOS SALVARO**  
 SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/03/2015 às 11:02:27 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd340be388fc15e58594a3693efdf680b942cae7daa82edc4d9a7975391  
db9ab5c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d80d8a790027e5202220683fbc0d2d9742

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 06/03/2016 às 03:52:48 (Dia/Mês/Ano) O ORIGINAL**

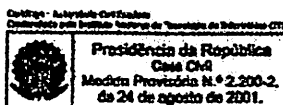
Código de Controle da Certidão: 345009

Código de Controle da Autenticação:

44880403151440180291-1 a 44880403151440180291-5

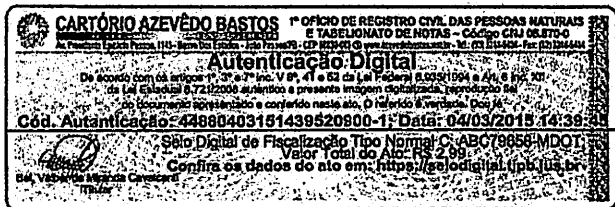
|                     |
|---------------------|
| <b>CONFERE COM</b>  |
| <b>O ORIGINAL</b>   |
| Data ____/____/____ |
| _____<br>ASSINATURA |

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Nº 78.589.504/0001-86

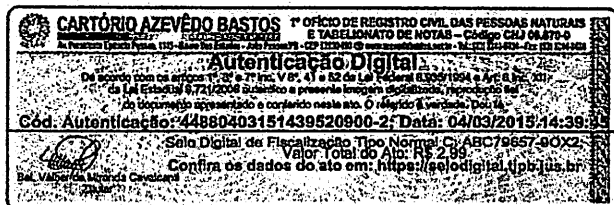
VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF/MF nº 116.247.799-72 e da Cédula de Identidade/RG nº 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Rua Casemiro de Abreu nº 45, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070-630, Londrina-PR; MARIA HELENA RAPCHAM, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 731.097.709-20 e da Cédula de Identidade/RG nº 977.001 SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Casemiro de Abreu nº 45, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070-630 Londrina-PR; JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, brasileiro, casado em regime de Separação de Bens, engenheiro mecânico, inscrito no CREA nº 19112-D REG 40.215, portador do CPF/MF nº 364.319.749-72 e da Cédula de Identidade/RG nº 3.042.555-3 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua João Huss nº 465, Apartamento nº 202, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.030-490, Londrina-PR e JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF/MF nº 033.374.979-00 e da Cédula de identidade/RG nº 6.415.936-4 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua João Huss nº 450, Apartamento nº 801, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-490, Londrina-PR, sócios componentes da empresa INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.589.504/0001-86, sediada à Avenida Tiradentes nº 4455, Setor Industrial, CEP 86.070-000, na Cidade de Londrina-PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201599205, por despacho em sessão de 13/07/1966 e última alteração nº 20098670298 em 30/12/2009 resolvem, por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, promover, nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme as disposições legais aplicáveis à espécie, as seguintes modificações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Capital Social que é de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) fica elevado para R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), cujo aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) é subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma:

- 1) O sócio **ALBERTO RAPCHAM**, cuja participação societária é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), eleva sua participação para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), cujo aumento de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) é feito utilizando os seguintes recursos:
  - a) R\$ 13.993,13 (Treze mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos) com Reservas de Correção de Capital do exercício financeiro findo em 31/12/1995;
  - b) R\$ 6.006,87 (Seis mil e seis reais e oitenta e sete centavos) com Lucros Acumulados no exercício financeiro findo em 31/12/2012.
- 2) A sócia **MARIA HELENA RAPCHAM**, cuja participação societária é de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), eleva sua participação para R\$





REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Nº 78.589.504/0001-86

## VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

80.000,00 (Oitenta mil reais), cujo aumento de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), é feito utilizando os seguintes recursos:

- a) R\$ 5.597,25 (Cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) com Reservas de Correção de Capital do exercício financeiro findo em 31/12/1995;
  - b) R\$ 2.402,75 (Dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos) com Lucros Acumulados no exercício financeiro findo em 31/12/2012.
- 3) O sócio **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, cuja participação societária é de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), eleva sua participação para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), cujo aumento de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), é feito utilizando os seguintes recursos:
- a) R\$ 20.989,68 (Vinte mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), com Reservas de Correção de Capital do exercício financeiro findo em 31/12/1995;
  - b) R\$ 9.010,32 (Nove mil e dez reais e trinta e dois centavos), com Lucros Acumulados no exercício financeiro em 31/12/2012.
- 4) O sócio **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, cuja participação societária é de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), eleva sua participação para R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), cujo aumento de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) é feito utilizando os seguintes recursos:
- a) R\$ 15.392,44 (Quinze mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), com Reservas de Correção de Capital do exercício financeiro findo em 31/12/1995;
  - b) R\$ 6.607,56 (Seis mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), com Lucros Acumulados no exercício financeiro findo em 31/12/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, que passou a possuir 300.000 (Trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, cede e transfere ao sócio **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, 40.000 (Quarenta mil) quotas do Capital Social que possui na sociedade no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, cujo pagamento é realizado em moeda corrente do país.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aos haveres do sócio cedente das quotas, são ofertadas quitações recíprocas, nesta oportunidade, com a sociedade e para com o sócio adquirente das quotas.

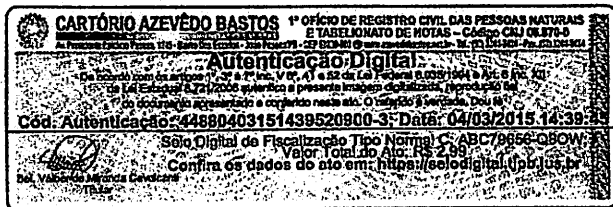
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência da presente alteração, o Capital Social, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (Oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

*J. RAPCHAM*  
*João*

*[Signature]*



*[Signature]*



REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Nº 78.589.504/C001-8C

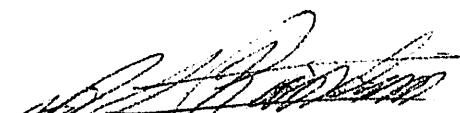
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

| SÓCIOS                | QUOTAS  | VALOR R\$      |
|-----------------------|---------|----------------|
| ALBERTO RAPCHAM       | 200.000 | R\$ 200.000,00 |
| MARIA HELENA RAPCHAM  | 80.000  | R\$ 80.000,00  |
| JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM  | 260.000 | R\$ 260.000,00 |
| JOÃO FERNANDO RAPCHAM | 260.000 | R\$ 260.000,00 |
| TOTAL                 | 800.000 | R\$ 800.000,00 |

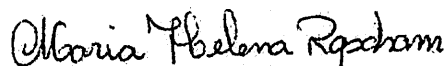
**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original, bem como as alterações anteriores que não colidirem com a presente alteração.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente, em 04(Quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(Duas) testemunhas, maiores e capazes, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 01 de Junho de 2013.

  
ALBERTO RAPCHAM

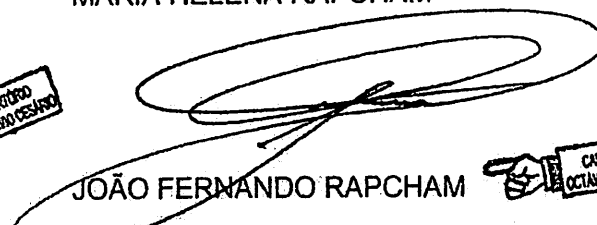


  
MARIA HELENA RAPCHAM



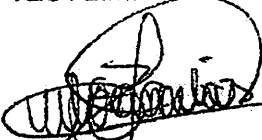
  
JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM

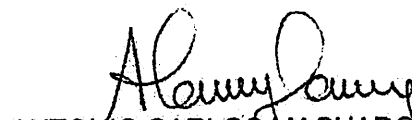


  
JOÃO FERNANDO RAPCHAM



TESTEMUNHAS:

  
EULA PAMELA FARIAS  
CPF: 078.445.369-18  
RG: 10.043.603-5 SSP-PR

  
ANTÔNIO CARLOS MACHADO  
CPF: 023.446.809-26  
RG: 6.370.764-3 SSP-PR





Página 3 de 3



TABELIONA

**FUNARREN**

CARTÓRIO CECIVIA

8. Serviço Noticiário do Comércio de Londrina / PR  
 Contato: Octávio Casotto  
 Celso de Azevedo Cesarini  
 31/08/2013 13:20 - contato@comercio.com.br

SEBASTIA MOTTA

JUNTA COMERCIAL DO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM  
 SOB NÚMERO: 201338258-3, D  
 PROTOCOLO: 13/338258-3, D  
 IMPRESSA: 41 2 0159520  
 MERCET - INFORMÁTICA DE REGR. GERACAO  
 CARRILHENSE LTDA

Carlos Oliveira Cruz  
20052.578-5 / PR

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data: 21/05/15  
ASSINATURA: [Signature]

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/03/2015 às 11:09:41 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd340be388fc15e58594a3693efdf680ba2dbc72fb3af7a10c45c4b51b9c652fdc4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8653a877fc7d069c3c41d030530ec0438

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

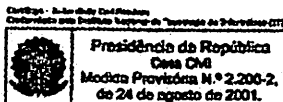
**Esta certidão tem a sua validade até: 06/03/2016 às 03:52:48 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 345008

Código de Controle da Autenticação:

**44880403151439520900-1 a 44880403151439520900-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



INDREL - INDÚSTRIA  
DE REFRIGERAÇÃO  
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de  
Refrigeração  
Médico-Hospitalar,  
Laboratorial e  
Científico

Av. Tiradentes, 4455  
Londrina | PR | Brasil  
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone  
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br  
indrel@indrel.com.br

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2015  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda

CNPJ Nº: 78.589.504/0001-86

ENDEREÇO: Avenida Tiradentes, nº 4455 – Bairro Setor Industrial – Londrina/PR –  
Cep: 86072-000

FONE: (43) 3378-5500

CNPJ 78.589.504/0001-86  
ICMS 601.03117-54  
C.M.C 015.099-1-C  
Ativ. 241.104-0  
CREA 4551-F

O representante legal da empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente..

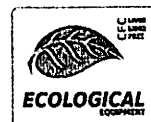
Londrina, 01 de outubro de 2015.

Gilson Gilberto Lise  
Procurador  
RG nº 5.283.733-0  
CPF nº 697.691.259-20

78589504/0001-86

INDREL - Ind. de Refrig.  
Londrinense Ltda.

AV TIRADENTES, 4455  
SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072-000  
LONDRINA - PR



INDREL



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| <b>Nome Empresarial</b><br>INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                        |                                                                              |                                                  |                                                                                         |                           |                                      |                         |                      |                           |                 |                |            |       |               |            |                      |                |            |       |               |            |                      |                |           |       |  |            |                       |                |            |       |               |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-------------------------|----------------------|---------------------------|-----------------|----------------|------------|-------|---------------|------------|----------------------|----------------|------------|-------|---------------|------------|----------------------|----------------|-----------|-------|--|------------|-----------------------|----------------|------------|-------|---------------|------------|
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |                                                                              |                                                  |                                                                                         |                           |                                      |                         |                      |                           |                 |                |            |       |               |            |                      |                |            |       |               |            |                      |                |           |       |  |            |                       |                |            |       |               |            |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0159920-5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>CNPJ</b><br>78.589.504/0001-86                                      | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>13/07/1966                | <b>Data de Início de Atividade</b><br>13/07/1966 |                                                                                         |                           |                                      |                         |                      |                           |                 |                |            |       |               |            |                      |                |            |       |               |            |                      |                |           |       |  |            |                       |                |            |       |               |            |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>AV TIRADENTES, 4455, SETOR INDUSTRIAL, LONDRINA, PR, 86.072-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                        |                                                                              |                                                  |                                                                                         |                           |                                      |                         |                      |                           |                 |                |            |       |               |            |                      |                |            |       |               |            |                      |                |           |       |  |            |                       |                |            |       |               |            |
| <b>Objeto Social</b><br>INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CONGELADORES, REFRIGERADORES PARA BANCO DE SANGUE E LABORATORIOS; PROJETOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECANICA NA INSTALACAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO; REPRESENTACOES COMERCIAIS POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |                                                                              |                                                  |                                                                                         |                           |                                      |                         |                      |                           |                 |                |            |       |               |            |                      |                |            |       |               |            |                      |                |           |       |  |            |                       |                |            |       |               |            |
| <b>Capital: R\$</b> 800.000,00<br>(OITOCENTOS MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Capital Integralizado: R\$</b> 800.000,00<br>(OITOCENTOS MIL REAIS) | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Não     | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado         |                                                                                         |                           |                                      |                         |                      |                           |                 |                |            |       |               |            |                      |                |            |       |               |            |                      |                |           |       |  |            |                       |                |            |       |               |            |
| <table border="1"><thead><tr><th><u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u></th><th><u>Nome/CPF ou CNPJ</u></th><th><u>Participação no capital (R\$)</u></th><th><u>Espécie de Sócio</u></th><th><u>Administrador</u></th><th><u>Término do Mandato</u></th></tr></thead><tbody><tr><td>ALBERTO RAPCHAM</td><td>116.247.799-72</td><td>200.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>JOSE AUGUSTO RAPCHAM</td><td>364.319.749-72</td><td>260.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>MARIA HELENA RAPCHAM</td><td>731.097.709-20</td><td>80.000,00</td><td>SOCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>JOAO FERNANDO RAPCHAM</td><td>033.374.979-00</td><td>260.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table> |                                                                        |                                                                              |                                                  | <u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u> | <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>   | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> | <u>Término do Mandato</u> | ALBERTO RAPCHAM | 116.247.799-72 | 200.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX | JOSE AUGUSTO RAPCHAM | 364.319.749-72 | 260.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX | MARIA HELENA RAPCHAM | 731.097.709-20 | 80.000,00 | SOCIO |  | XXXXXXXXXX | JOAO FERNANDO RAPCHAM | 033.374.979-00 | 260.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| <u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>                                                | <u>Participação no capital (R\$)</u>                                         | <u>Espécie de Sócio</u>                          | <u>Administrador</u>                                                                    | <u>Término do Mandato</u> |                                      |                         |                      |                           |                 |                |            |       |               |            |                      |                |            |       |               |            |                      |                |           |       |  |            |                       |                |            |       |               |            |
| ALBERTO RAPCHAM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 116.247.799-72                                                         | 200.000,00                                                                   | SOCIO                                            | Administrador                                                                           | XXXXXXXXXX                |                                      |                         |                      |                           |                 |                |            |       |               |            |                      |                |            |       |               |            |                      |                |           |       |  |            |                       |                |            |       |               |            |
| JOSE AUGUSTO RAPCHAM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 364.319.749-72                                                         | 260.000,00                                                                   | SOCIO                                            | Administrador                                                                           | XXXXXXXXXX                |                                      |                         |                      |                           |                 |                |            |       |               |            |                      |                |            |       |               |            |                      |                |           |       |  |            |                       |                |            |       |               |            |
| MARIA HELENA RAPCHAM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 731.097.709-20                                                         | 80.000,00                                                                    | SOCIO                                            |                                                                                         | XXXXXXXXXX                |                                      |                         |                      |                           |                 |                |            |       |               |            |                      |                |            |       |               |            |                      |                |           |       |  |            |                       |                |            |       |               |            |
| JOAO FERNANDO RAPCHAM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 033.374.979-00                                                         | 260.000,00                                                                   | SOCIO                                            | Administrador                                                                           | XXXXXXXXXX                |                                      |                         |                      |                           |                 |                |            |       |               |            |                      |                |            |       |               |            |                      |                |           |       |  |            |                       |                |            |       |               |            |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 01/07/2013<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                                  |                                                                                         |                           |                                      |                         |                      |                           |                 |                |            |       |               |            |                      |                |            |       |               |            |                      |                |           |       |  |            |                       |                |            |       |               |            |

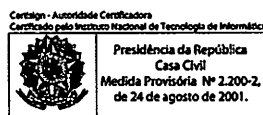
CURITIBA - PR, 31 de agosto de 2015

15/380197-2

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 153801972 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 31/08/2015  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.589.504/0001-86 Fornecedor : INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

Endereço : AV. TIRADENTES 4455 - SETOR INDUSTRIAL - Londrina/PR

E-mail: licitacao2@indrel.com.br

Telefone: 4333785500

Fax: 4333785501

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOÃO FERNANDO RAPCHAM

CPF: 033.374.979-00

RG: 64159364

Endereço representante: AVENIDA TIRADENTES 4455 - SETOR INDUSTRIAL - LONDRINA/PR - CEP 86072-000

Telefone representante: 4333785500

E-mail representante: licitacao2@indrel.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2755-3 - AGENCIA LONDRINA - LONDRINA/PR

Conta: 3396-0

Data de abertura:

| Lote: 001 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Lote: 001 |       |              |        |                |             |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|--------------|--------|----------------|-------------|
| Nº Item   | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Qtde.     | Unid. | Preço Máximo | Marca  | Preço Unitário | Preço Total |
| 001       | <p>Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS. Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, Degelo automático seco com evaporação de condensado. Câmara interna em aço inoxidável. Duas gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical.</p> <p>- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 1°C por solução diatérmica, apresentando imultaneam ente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria.</p> <p>- Registrador gráfico ou sistema com pen drive diretamente no equipamento para registro de temperatura, eventos ou relatórios, sem utilizar software ou computador externo. - Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta.</p> <p>- Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de sistema d emergência integrada registrado na ANVISA para manter temperatura por até 48 horas sem energia elétrica.</p> <p>- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque. - Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento.</p> <p>- Apresentar Registro na ANVISA, e Certificações ISO e Manual do proprietário em Português.- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia - liga desliga.</p> <p>- Equipamento disponível em 110 volts, 50/60 Hz - Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados.</p> <p>- Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de 48 horas por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto.</p> <p>- Apresentar certificado de Assistência técnica credenciada do Paraná emitido pela fábrica.</p> | 1,00      | UN    | 13.000,00    | INDREL | 12.900,00      | 12.900,00   |

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.900,00

TOTAL DA PROPOSTA : 12.900,00

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 78.589.504/0001-86 Fornecedor: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

E-mail: licitacao2@indrel.com.br

Endereço: AV. TIRADENTES 4455 - SETOR INDUSTRIAL - Londrina/PR

Telefone: 4333785500

Fax: 4333785501

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOÃO FERNANDO RAPCHAM

CPF: 033.374.979-00

RG: 64159364

Endereço representante: AVENIDA TIRADENTES 4455 - SETOR INDUSTRIAL - LONDRINA/PR - CEP 86072-000

Telefone representante: 4333785500

E-mail representante: licitacao2@indrel.com.br

Banco: 1 - BB

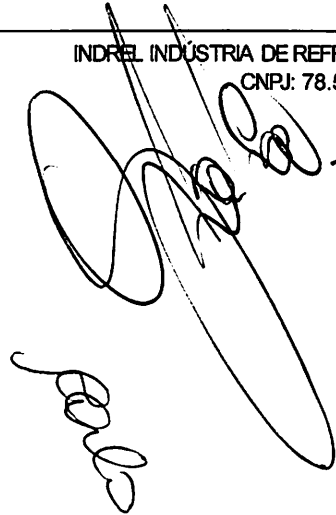
Agência: 2755-3 - AGENCIA LONDRINA - LONDRINA/PR

Conta: 3396-0

Data de abertura:

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

CNPJ: 78.589.504/0001-86





INDREL - INDÚSTRIA  
DE REFRIGERAÇÃO  
LONDRINENSE LTDA.

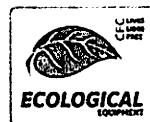
Equipamentos de  
Refrigeração  
Médico-Hospitalar,  
Laboratorial e  
Científico

Av. Tiradentes, 4455  
Londrina | PR | Brasil  
CEP / ZIP 86072-000

Fone / Phone  
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br  
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86  
ICMS 601.03117-54  
C.M.C 015.099-1-C  
Ativ. 241.104-0  
CREA 4551-F



## PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2015  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

### DADOS CADASTRAIS:

**Razão Social:** Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda

**CNPJ:** 78.589.504/0001-86

**Inscrição Estadual:** 601.03117-54

**Inscrição Municipal:** 015.099-1

**Endereço:** Avenida Tiradentes, nº 4455 – Bairro setor Industrial – Londrina/PR

**CEP:** 86.072-000

**Fone:** (43) 3378-5500

**Fax:** (43) 3378-5501

**E-mail:** licitacao@indrel.com.br

### DADOS REPRESENTANTE LEGAL

**Nome:** João Fernando Rapcham

**Identidade nº/ Órgão expedidor:** 6.415.936-4 SSP/PR

**CPF nº** 033.374.979-00

**Cargo na empresa:** Diretor Comercial

*Carb*

A empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, inscrita no CNPJ nº 78.589.504/0001-86, situada a Avenida Tiradentes, nº 4455 – Bairro Setor Industrial, na cidade de Londrina, estado do Paraná, Cep: 86072-000, propõe fornecer a Prefeitura aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital, em estrito cumprimento ao previsto no Anexo I do edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

### OBJETO COTADO/OFERTADO

**Item:** 01

**Quantidade:** 01

**Unidade:** Unidade

**Marcas:** Indrel

**INDREL**



INDREL - INDÚSTRIA  
DE REFRIGERAÇÃO  
LONDRINENSE LTDA.

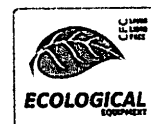
Equipamentos de  
Refrigeração  
Médico-Hospitalar,  
Laboratorial e  
Científico

Av. Tiradentes, 4455  
Londrina | PR | Brasil  
CEP / ZIP 86072-000

Fone / Phone  
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br  
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-80  
ICMS 601.03117-54  
C.M.C 015.099-1-C  
Ativ. 241.104-0  
CREA 4551-F



Fabricante: Indrel

Procedência: nacional

Modelo: RVV11D

Registro no Ministério da Saúde ANVISA: 10253020013

**Descrição:**

EQUIPAMENTO – REFRIMED VACINAS INDREL

POSIÇÃO FISCAL/NCM Nº 8418.50.90 - FINAME: 0270326

Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS com grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabilizada em 4,0 °C, mais ou menos 1°C, dentro das especificações do Ministério da Saúde e certificado pela ANVISA, Qualidade total ISO9001-2008, ISO 13485-2003 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação – BPF conforme RDC 59, com as seguintes características principais:

Equipamento estruturado e isento de vibrações, capacidade para armazenamento de 8.100 doses em ampolas de 5ml cada ou 120 litros úteis, unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado, impelente por duto embutido e grelha vertical, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, equipada com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica, equipamento com acabamento esmerado e de fácil manutenção, limpeza e assepsia, equipado com duas gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistema "roll out" de fácil manuseio e isolamento térmico com 75 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC, porta de acesso vertical, contra portas internas fabricadas em acrílico incolor com sistema de identificação das mesmas, dobradiças de encaixe com acabamento cromado, puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência, equipado com rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento, degelo automático, Paineis de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando simultânea e a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria, sistema com pen drive diretamente no equipamento para registro de temperatura, eventos ou relatórios, sem utilizar software ou computador externo e controles áudios-visuais, comando eletrônico digital microprocessado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0 °C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, pré fixado em 3 e 7°C, termômetro digital de temperatura de momento máxima e mínima no controlador digital micro processado com sistema de memória para total segurança de funcionamento, no painel, botão silenciador de alarme sonoro com tempo programável, luz interna em LED temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos ou com acionamento

gab **INDREL**





INDREL - INDÚSTRIA  
DE REFRIGERAÇÃO  
LONDRINENSE LTDA.

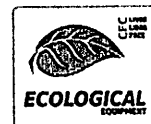
Equipamentos de  
Refrigeração  
Médico-Hospitalar,  
Laboratorial e  
Científico

Av. Tiradentes, 4455  
Londrina | PR | Brasil  
CEP / ZIP 86072-000

F: /Phone  
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br  
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-88  
ICMS 601.03117-54  
C.M.C 015.099-1-C  
Ativ. 241.104-0  
CREA 4551-F



automático na abertura da porta, sinalizador luminoso de equipamento energizado e de refrigeração em recuperação em neon, Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque, sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento, sistema analógico de segurança de funcionamento, sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz, ANVISA, Certificações ISO e B.P.F. e Manual do proprietário em Português. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia – liga desliga. Medidas Externas: Altura: 930 mm; Largura: 610 mm; Profundidade: 660 mm.

**Itens Inclusos:**

- Porta de Vidro triplo tipo "no fog" anti-embassante.
- Sistema de alarme remoto à distância por Discadora Indrel, com memórias de 03 números telefônicos pré-fixados.
- Display em LCD com fundo iluminado e caracteres expandidos, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria.
- Sistema de porta USB/Pendrive para emissão de relatórios e registro de temperatura e eventos.
- Safety System – sistema de emergência para 48 horas na falta de energia elétrica mantendo todas as funções eletroeletrônicas inclusive do compressor de frio, através de conversor de energia 12 volts Indrel com sistema acoplado no equipamento.

**VALOR UNITÁRIO DO ITEM: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).**

**VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).**

**VALOR GERAL TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).**

Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

**Prazo de entrega:** O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**Condições de pagamento:** Os pagamentos pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega/instalação do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

**Dados da Conta Bancária:**

Banco do Brasil S/A  
AG: 2755-3  
C/C: 3396-0

*Carlo*

*[Signature]*  
**INDREL**



INDREL - INDÚSTRIA  
DE REFRIGERAÇÃO  
LONDRINENSE LTDA.

**Prazo de garantia:** 12 (doze) meses após instalação, contra quaisquer defeitos de fabricação.

Equipamentos de  
Refrigeração  
Médico-Hospitalar,  
Laboratorial e  
Científico

**Assistência Técnica:** permanente em todo território nacional com equipe qualificada, sendo a empresa MARCOS OSIRES NUNES EPP – MARCFRIO REFRIGERAÇÃO, CNPJ: 81.742.751/0001-85, Av. Comendador Franco 2711 – sala 05 – Jd das Américas, Fone: (41) 3266-7586 / 3366-8715 / 9967-9034 / 9967-6792, Curitiba – PR CEP: 81520-000, E-mail: marcfrio@uol.com.br, Att: Marcos / Tânia, sendo a empresa credenciada e autorizada a prestar serviços de assistência técnica, treinamentos e instalação dos equipamentos on site, no local onde o equipamento estiver instalado durante o período da garantia.

Av. Tiradentes, 4455  
Londrina | PR | Brasil  
CEP / ZIP 86072-000

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento.

Fax / Phone  
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br  
indrel@indrel.com.br

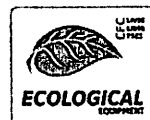
Londrina, 01 de outubro de 2015.

CNPJ 78.589.504/0001-86  
ICMS 601.03117-54  
C.M.C 015.099-1-C  
Ativ. 241.104-0  
CREA 4551-F

Gilson Gilberto Lise  
Procurador  
RG nº 5.233.733-0  
CPF nº 697.691.259-20

78589504/0001-86

INDREL - Ind. de Refrig.  
Londrinense Ltda.  
AV TIRADENTES, 4455  
SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072-000  
LONDRINA - PR



*João*

---

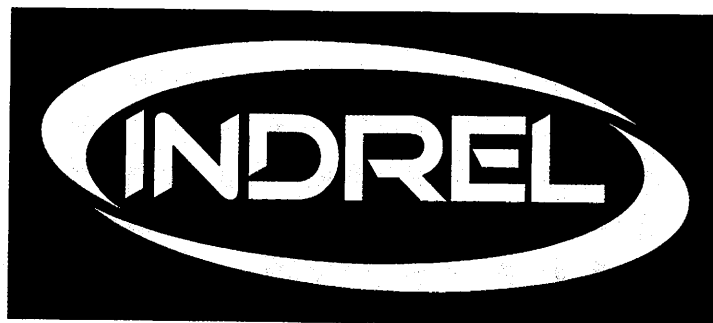
A Indrel é especializada no desenvolvimento e fabricação de produtos de refrigeração científica para as áreas médico-hospitalar, laboratorial e de pesquisas científicas em geral. Dentro dos mais de 30 produtos na linha médico-hospitalar atualmente oferecidos ao mercado podemos dar destaque às soluções avançadas de baixa temperatura e ultra baixa temperatura que chegam a temperaturas de  $-86^{\circ}\text{C}$ .

Nosso centro de pesquisa trabalha no desenvolvimento de novos lançamentos no mercado destinados à realidade de nossos clientes, mantendo sempre nosso foco na Cadeia do Frio. Estamos a cada dia buscando inovações e sistemas de qualidade para atender a todo o tipo de cliente e com a tecnologia Brasileira de ponta cada vez mais conhecida mundialmente.

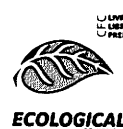
Hoje exportamos para mais de 30 países da América Latina e países Árabes.

---

"Indrel o parceiro ideal para a saúde".



**INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**  
AV TIRADENTES 4455 | CEP 86072-000  
FONE 43 33785500 | FAX 43 33785501  
E-mail - [comercial@indrel.com.br](mailto:comercial@indrel.com.br) / [indrel@indrel.com.br](mailto:indrel@indrel.com.br)  
[WWW.INDREL.COM.BR](http://WWW.INDREL.COM.BR)

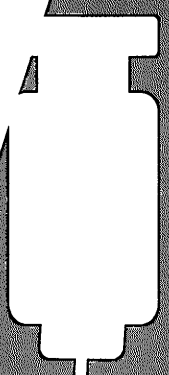


**TODOS OS EQUIPAMENTOS SÃO CERTIFICADOS PELA ANVISA (BPF)  
ISO-9001-2008, ISO 13485-2003 E CE MARK.**



REFRIGERADORES  
PARA VACINAS,  
HEMODERIVADOS,  
KIT, LABORATÓRIOS,  
REAGENTES E  
TERMOLÁBEIS

REFRIMED





INDREL REFRIMED - LINHA DE REFRIGERADORES DE SANGUE, VACINAS, LABORATORIAL E TERMOLABEIS.

MANUAL DO PROPRIETÁRIO

É IMPRESCINDÍVEL A LEITURA DESTA MANUAL ANTES DE LIGAR O EQUIPAMENTO.

REGISTRO ANVISA Nº 10253020013

Rev. 00

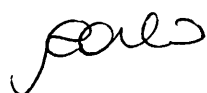
A stylized, handwritten signature consisting of several overlapping loops.

A handwritten signature that appears to read "Goul" in a cursive script.

A handwritten signature consisting of a single, elongated, curved stroke.

|                                                                                                                               |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>1 - INTRODUÇÃO</b>                                                                                                         | 3  |
| <b>2 – SIMBOLOGIA</b>                                                                                                         | 4  |
| 2.1 – Simbologia                                                                                                              | 4  |
| 2.2 – Simbologias da Embalagem                                                                                                | 5  |
| <b>3 – ADVERTÊNCIAS</b>                                                                                                       | 5  |
| <b>4 - LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO</b>                                                                                           | 6  |
| <b>5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS</b>                                                               | 7  |
| 5.1 - Limite de temperatura de Trabalho                                                                                       | 9  |
| <b>6 – DADOS TÉCNICOS</b>                                                                                                     | 10 |
| 6.1 – Tabela Geral de Produtos                                                                                                | 10 |
| 6.2 – Características Elétricas                                                                                               | 10 |
| <b>7 – PAINEL DE CONTROLE</b>                                                                                                 | 11 |
| <b>8 – CONFIGURAÇÃO DO PAINEL DE CONTROLE</b>                                                                                 | 12 |
| 8.1 – Definições                                                                                                              | 12 |
| 8.1.1 – INDREL - REFRIMED                                                                                                     | 12 |
| 8.1.2 – ALARME                                                                                                                | 12 |
| 8.2 – Ajustes                                                                                                                 | 12 |
| 8.2.1 – CONFIGURAÇÃO DE SET POINT DE TRABALHO DO USUÁRIO:                                                                     | 12 |
| 8.2.2 – PARA INIBIR O SOM DO ALARME DE TEMPERATURA:                                                                           | 12 |
| 8.2.3 – PARA REALIZAR LEITURA DE MÁXIMA E DE MÍNIMA TEMPERATURA DO EQUIPAMENTO:                                               | 13 |
| 8.2.4 – CONFIGURAÇÕES                                                                                                         | 13 |
| 8.2.5 – Parâmetros de Configuração (IRL 234) – com Buzzer – Alarme.                                                           | 13 |
| <b>9 - OPCIONAIS</b>                                                                                                          | 14 |
| 9.1 – Registradores Gráficos                                                                                                  | 14 |
| 9.2 - Sistemas de Emergência Indrel – No-break (externos) Safety Sistem (No-break) Interno – parte integrante ao equipamento. | 14 |
| 9.2.1 – Tabela de Autonomia                                                                                                   | 16 |
| 9.3 - Sistemas de Discadora a Distância                                                                                       | 17 |
| 9.4 - Portas de Vidro tipo “no fog”                                                                                           | 18 |
| 9.5 - Sistema de Controle por computador Indrel – Interface – IND 01 - Interface – RS 232 / 485 – software Indrel.            | 18 |
| 9.6 - Sistema de Controle com painel LCD Indrel – Multi-sensores.                                                             | 19 |
| 9.7 - Opcionais estrutural do produto.                                                                                        | 21 |
| 9.8 – Sistemas de painel vivo                                                                                                 | 21 |
| 9.9 - Frasco Criogênico                                                                                                       | 21 |
| 9.10 - Contra portas em acrílico para produtos para linha BSG e RC                                                            | 22 |
| 9.11 - Sistema de Segurança por chave na porta.                                                                               | 22 |
| 9.12 - Certificados de calibração RBC.                                                                                        | 22 |
| 9.13 - Sistema de impressora térmica Indrel                                                                                   | 22 |
| 9.14 - Sistema de leitura e memória para armazenamento de dados através de pendrive (item exclusivos para comandos LCD).      | 22 |
| 9.15 - Sistema de Alarme remoto por mensagens diretas ao cliente (item exclusivos para comandos LCD).                         | 22 |
| 9.16 - Saída serial com porta de comando 4 / 20 mA.                                                                           | 22 |
| 9.17 - Controlador de temperatura com sistema P.I.D / Data-logger ou C.L.P.                                                   | 22 |
| 9.18 - Leitor de códigos de barra para controle de produtos armazenados diretamente no painel.                                | 22 |
| 9.19 - Sistema de controle e segurança por cartão magnético.                                                                  | 22 |
| 9.20 - Sistema de controle e segurança biométrico.                                                                            | 22 |
| 9.21 – Estabilizador de Voltagem:                                                                                             | 22 |
| 9.22 – Sistema de back up de energia (energia auxiliar) por placa e sistema de energia solar.                                 | 22 |
| <b>10 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA</b>                                                                                              | 22 |
| 10.1 – Manutenção Preventiva                                                                                                  | 23 |
| 10.2 – Manutenção Corretiva                                                                                                   | 25 |
| <b>11 - EMBALAGEM E ARMAZENAGEM</b>                                                                                           | 25 |
| 11.1 - Embalagem                                                                                                              | 25 |
| 11.2 – Armazenamento Do Equipamento Embalado                                                                                  | 26 |

|                                                           |           |
|-----------------------------------------------------------|-----------|
| 11.3 – Armazenamentos de Componentes no Equipamento ..... | 26        |
| 11.4 - Transporte .....                                   | 26        |
| <b>12 – PROBLEMAS E CAUSAS PROVÁVEIS.....</b>             | <b>27</b> |
| <b>13 – CERTIFICADO DE GARANTIA.....</b>                  | <b>29</b> |
| <b>ANEXO I .....</b>                                      | <b>30</b> |





## 1 - INTRODUÇÃO

O objetivo deste manual é dar ao proprietário e usuários as informações necessárias para o perfeito funcionamento e manuseio do equipamento, instruções passo a passo para eventuais ajustes de temperatura ou a reprogramação dos parâmetros operacionais estabelecidos em fábrica.

Cuidados e providências desde a entrega do equipamento, a localização, a instalação e o procedimento para o primeiro funcionamento.

A temperatura é fundamental para a conservação do produto, indicando cada linha de armazenamento e suas variações. O manual deve estar sempre acessível para qualquer dúvida próximo ao produto e de fácil utilização pelos clientes / usuários do mesmo.

Estamos orgulhosos pela sua escolha por equipamentos **INDREL**, produtos de alta tecnologia, resultado de nossa longa história na garantia de qualidade em refrigeração médico – laboratorial e científica.

Além das informações aqui contidas, você poderá contar também com o apoio do nosso departamento técnico pelo contato direto [suporte@indrel.com.br](mailto:suporte@indrel.com.br)

Com a Nota Fiscal de compra e o Certificado de Garantia devidamente preenchido o primeiro usuário terá direito ao serviço gratuito de assistência técnica dentro do período de vigência (ver certificado).

Devido ao alto nível de nossa tecnologia, e as freqüentes atualizações tecnológicas, a INDREL coloca-se em total liberdade para eventuais alterações do mesmo sem prévio aviso.

A leitura deste manual é de suma importância para seu perfeito funcionamento e longa vida útil do produto. Os equipamentos são ajustados com padrões pré-configurados de fabricas e chegam ao cliente pronto para utilização, não necessitando nenhum ajuste adicional ao iniciar seu trabalho.

### Alertas e símbolos importantes nos produtos:

 **ADVERTÊNCIA!** Uma situação potencialmente perigosa que, se não for evitada, pode resultar em ferimentos graves ou morte.

 **CUIDADO!** Uma situação potencialmente perigosa que, se não for evitada, pode resultar em ferimentos leves, moderados ou danos ao usuário.



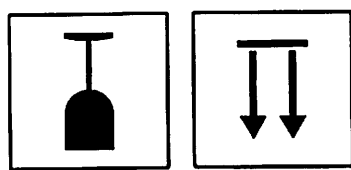
## 2 – SIMBOLOGIA

### 2.1 – Simbologia

| SIMBOLOGIA                                                                         |                                              |                                                                                     |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|   | <i>Cuidado</i>                               |    | <i>Corrente alternada</i>            |
|   | <i>Perigo de descarga elétrica</i>           |    | <i>Desligado</i>                     |
|   | <i>Superfície quente</i>                     |    | <i>Ligado</i>                        |
|   | <i>Superfície fria</i>                       |    | <i>Cuidado com as mãos</i>           |
|  | <i>Terminal de aterramento para proteção</i> |  | <i>Terminal de aterramento geral</i> |

*Paulo*

*[Signature]*





www.indrel.com.br

|                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>PROTEGER DA LUZ DO SOL<br/>KEEP AWAY FROM SUNLIGHT</p> |  <p>INCLINACIÓN MÁXIMA DE 5 GRADOS<br/>MAXIMUM INCLINATION OF 5 DEGREES</p>                              |
|  <p>PROHIBIDO EMPILHAR<br/>PROHIBITED HEADING UP</p>       |  <p>LÍMITES DE TEMPERATURA<br/>TEMPERATURE LIMITS</p>                                                    |
|  <p>FABRICANTE<br/>MANUFACTURER</p>                        |  <p>CONSULTE AS INSTRUÇÕES DE USO<br/>CONSULTE LAS INSTRUCCIONES DE USO<br/>CONSULT INSTRUCTION FOR USE</p> |

LONDRINA - PARANÁ - BRASIL

3 – ADVERTÊNCIAS

Antes de instalar, utilizar ou realizar manutenção no seu equipamento INDREL, por favor, leia este item do manual e as etiquetas de advertência presente no equipamento com cuidado. O não cumprimento destas instruções pode provocar uma avaria no equipamento e resultar em ferimentos ou danos. Abaixo estão as precauções de segurança importantes aplicáveis ao nosso equipamento:

- Utilize este aparelho apenas conforme descrito no manual e na sua literatura;
- Não modificar componentes do sistema, especialmente o controlador. Utilizar componentes de substituição de peças e partes do equipamento somente da marca Indrel. Antes do uso, confirmar que o produto não tenha sido alterado de alguma forma original;
- O equipamento deve ser devidamente ligado ao ponto terra, em conformidade com a rede elétrica local e/ou nacional de dispositivos elétricos. Nunca ligue o equipamento em fonte de

alimentação sobrecarregada;



Desligue a unidade de todas as fontes de energia antes de limpar, resolver problemas ou realizar outra manutenção no equipamento.

-  O cabo de alimentação deve ser conectado em uma tomada fixada permanentemente na parede ou bancada, de acordo com as normas e legislações vigentes para instalações elétricas de baixa tensão e legislações elétricas para Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, nunca utilize extensões;
- É recomendável utilizar na rede de alimentação do equipamento uma chave blindada com fusíveis de proteção ou de disjuntores, compatíveis com a capacidade do equipamento;
- Não forre as prateleiras ou gavetas com toalhas, plásticos ou outros materiais que possam prejudicar a circulação do ar no interior do equipamento;
- Recomenda-se distribuir as cargas uniformemente nas prateleiras ou gavetas;
- Esse equipamento funciona com sistema microprocessador em painel de LED ou LCD, assim requer uma rede estabilizada e um bom aterramento;
-  Mantenha a porta da câmara sempre fechada e evite abri-la desnecessariamente;
- Certifique-se de que não há nada dificultando o fechamento da porta ou seu uso;
- Não utilize panos, toalhas ou outros produtos semelhantes sobre o equipamento, para não obstruir o fechamento da porta;
- Não acione as teclas de comando com a unha, e também não utilize objetos pontiagudos para acioná-las podendo assim prejudicar o sistema de comando e painéis;
- Este equipamento possui um sistema de isolamento térmica de alta densidade em poliuretano injetado de no mínimo 70 mm de espessura.
-  Para sua segurança, realize apenas a manutenção prevista nesse manual e trabalhos técnicos com equipe qualificada e credenciada Indrel;



**Em momento algum deve-se tombar o equipamento por mais de 5°. Utilizem nossa rede de assistentes técnicos credenciada – Fone (43) 3378 5500.**  
**Os serviços prestados por equipe técnica para instalação de qualquer equipamento Indrel não deverá ser pago pelo cliente.**  
**Rede credenciada e treinada para todo território nacional.**

#### 4 - LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO

**LOCALIZAÇÃO** - Observações necessárias; o local para instalação do aparelho deve ser arejado e longe de fontes de calor; tais como raios solares, estufas, banho-maria e outros que possam interferir na temperatura do ambiente que deve ser de aproximadamente 25°C próximo ao equipamento (temperatura ideal sugerida para trabalho e longa vida útil do mesmo).

**INSTALAÇÃO** - É muito simples e fácil, mas requer atenção para as seguintes observações:

- Ao receber o equipamento verifique se a embalagem encontra-se em perfeitas condições, sem marcas de atritos, quebras ou danos externos aparentes.
- Ao desembalar verifique se o equipamento tem sinal de maus tratos no transporte.
- Retire a base de madeira removendo os quatro parafusos, coloque os pés de NYLON reguláveis tipo sapata que acompanham o equipamento, ou os rodízios com sistemas de freio, dependendo do modelo de seu equipamento, observando neste caso que os rodízios providos de freios devem ser posicionados na parte dianteira do equipamento para fácil manuseio. Fazer o nivelamento do mesmo, no sentido largura e profundidade.

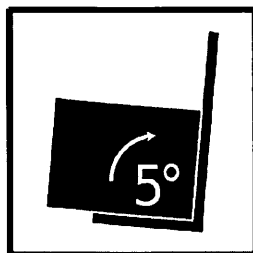
- No local de instalação, deixar um espaço de no mínimo de 10 cm afastado da parede, para permitir a perfeita ventilação do equipamento (caso tenham problemas de espaço ou dúvidas, favor entrar em contato com equipe Indrel).
- **⚠️ ATENÇÃO** – Antes de ligar o equipamento, remova os calços que fixam a unidade frigorífica e as serpentinas, os calços das gavetas ou prateleiras no interior do equipamento e verifique se a hélice do conjunto frigorífico está livre. Gire-a com a mão.
- **⚠️** Antes de ligar a tomada certifique-se da tensão na rede se é de 110-127 ou 220-240 volts. Conecte em tomada exclusiva de boa qualidade e com fios de bitola mínima de 2,5 mm<sup>2</sup>, com chave disjuntor de proteção exclusiva ou com fusíveis do tipo ação retardada de 20 Ampéres (itens recomendados).
- Após certificado das orientações acima, ligue o equipamento na energia e acione a chave geral (localizada na parte superior ao fundo do equipamento), provocando o funcionamento.
- **⚠️** No primeiro funcionamento deixe o produto ligado por um período médio de 3 horas para estabilizar a temperatura antes do início do armazenamento.
- O período de garantia contra defeitos de fabricação é de 12 (doze) meses, (salvo observações em contrário, especialmente observadas na nota fiscal), a partir da data da emissão da Nota Fiscal do fabricante ou revendedor ao primeiro proprietário.

Os equipamentos Indrel possuem filtros eletrônicos contra ruídos eletromagnéticos contra interferências externas de produtos ou de rede local. Recomendamos a utilização de sistemas de estabilizadores de voltagem ou sistemas de segurança tipo no-breaks (safety-system Indrel ou nobreaks – ver itens opcionais) caso tenham alto índice de variações ou constantes “apagões” no local de instalação dos produtos. Para maiores detalhes entre em contato com nossa linha de suporte técnico para orientações quanto a capacidades e autonomias dos sistemas.

Estes produtos são equipados com interruptor liga e desliga, localizado na parte posterior, protegido por uma tampa. O interruptor é enviado na posição desligada para evitar descarga da bateria do equipamento. Após conectar o equipamento à tomada de força adequada, proceder a ligação do interruptor geral do equipamento, o que provocará a iniciação imediata de funcionamento do equipamento.

#### - FIO TERRA:

Todos os equipamentos Indrel possuem em seu cabo de força a ligação para fio terra. Pedimos conectar o fio terra do seu produto a um cabo terra eficiente, evitando riscos a quaisquer pessoas próximas ao produto. A ligação do fio terra é necessária em qualquer tensão (110v ou 220v) e em qualquer produto eletroeletrônico, não devendo ser conectado ao fio neutro da rede, tubulações elétricas, hidráulicas, de gás entre outras. Para execução do aterramento, siga as normas da ABNT-NBR 5410 Seção “ATERRAMENTO” ou chame um eletricista de sua confiança.



**Possui Rodas Especiais e nivelamento de sapata. Inclinação máxima de 5°**

## 5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS

**INDREL** – Equipamentos projetados e desenvolvidos para armazenamento e conservação de **imunobiológicos, hemoderivados, medicamentos, termoláveis e assemelhados**. Indicado para hospitais, farmácias, postos de saúde, clínicas de vacinas, bancos de sangue e laboratórios em geral para uma perfeita manutenção e estabilidade da rede de frio.

*Assinaturas manuscritas*

**Câmara externa:**

As câmaras Indrel - Refrimed, possuem sua estrutura externa fabricadas em chapa de aço tratada com pintura eletrostática a pó em epóxi na cor branca (ou cinza claro – definido por cliente) ou gabinete externo totalmente construído em aço inoxidável (item opcional para todos os produtos da linha – padrão nos modelos RVV 1500D e RVV 2000D) (Aço inox AISI 430 ou AISI 304).

**Câmara interna:**

A câmara interna é totalmente construída em aço inoxidável para todos os modelos de linha (Aço inox AISI 430 ou AISI 304). Os produtos são fabricados com sistema de gavetas ou prateleiras deslizantes com trilhos telescópicos para total deslocamento das mesmas do interior da câmara, removíveis, ajustáveis e totalmente fabricadas em aço inoxidável para longa vida útil e assepsia. (Podem ser prateleiras ajustáveis construídas em aço inoxidável para todos os modelos – Item padrão nos modelos RVV 1500D e RVV 2000D). (Aço inox AISI 430 ou AISI 304).

**Isolamento térmico:**

Os equipamentos possuem isolamento térmico de alta densidade em poliuretano injetado expandido, livre de CFC, com espessura mínima de 70mm a 100 mm nas paredes – projetados para equipamentos médicos e laboratórios, evitando assim sudação nas paredes e com ótimo aproveitamento e controle da temperatura interna. Material livre de CFC (Clorofluorcarbono - Free).

**Refrigeração:**

Dotado de sistema de refrigeração ecológico isento de C.F.C. (Clorofluorcarbono - Free), com compressor hermético, selado, montado sobre base especial que evita a transmissão de vibração para o produto armazenado, com condensação a ar forçado, ultra silencioso de baixo consumo de energia. Sistema de circulação forçada de ar interna para otimizar a temperatura na câmara com perfeita homogeneidade entre as gavetas / prateleiras no sentido vertical. O sistema de ar forçado possui controle para desligamento quando da abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno. Sistema analógico de segurança através de termostato programável que permite a manutenção da temperatura dentro das faixas de trabalhos pré estabelecidas em fábrica. Sistemas de segurança por termostatos Indrel.

**Degelo automático seco:**

Os equipamentos possuem degelo automático seco com evaporação do condensado, evitando assim qualquer trabalho do cliente/usuário quanto a recipientes com água degelada ou pontos de drenagem (O sistema Indrel não necessita nenhum trabalho adicional com o degelo do equipamento).

**Contra portas e contra tampas:**

Os modelos verticais são equipados com visor frontal em acrílico transparente para visualização interna (contra portas internas individuais por compartimento), o que minimiza a entrada de ar quente (Padrão para linha de produtos RVV – Opcional para os demais equipamentos BSG / RC).

Os modelos horizontais são providos de duas contra portas internas para semi-abertura da câmara em material acrílico de alta resistência que minimiza a entrada de ar quente possuindo ainda um sistema de racks internos para o fácil manuseio e organização dos produtos.

**Sistemas de comando micro processado:**

Os equipamentos possuem a temperatura controlada através de controlador eletrônico micro processado, calibrado com padrões RBC de fábrica em laboratório interno Indrel, com sistema de momento, máxima e mínima temperatura no painel digital em toda a linha, equipados com 01, 02, 03 sensores tipo NTC ou PT 100, encontra-se posicionado em solução diatérmica para controlar a temperatura efetiva do produto armazenado na câmara, no ar do gabinete para controle direto quando da abertura de porta e no sistema de segurança para controle geral independente (Sistemas Indrel multisensores – 03 / 04 / 05 sensores tipo NTC ou PT 100 ou mais unidades como itens opcionais aos produtos). O equipamento recupera rapidamente e mantém a estabilidade da temperatura oferecendo maior segurança ao produto armazenado, sistema de auto teste das funções programadas com senha de segurança. Sistemas de comando opcional com display em LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos e leituras diretas de sistema Indrel multi sensores. (opcional para sensor em temperatura ambiente).



Os equipamentos podem utilizar um sistema de BACKUP (safety system Indrel ou nobreak) de emergência para falta ou instabilidade de energia elétrica, com autonomia variável entre 06 e 48 horas, dependendo do modelo e litragem de cada produto (ver tabela em itens opcionais).

#### **Iluminação interna:**

Os produtos possuem iluminação interna com sistema temporizado com acionamento em painel externo por período de 50 segundos mesmo com porta fechada (modelos com opcional de porta de vidro). Para o sistema de comando em LCD o período de tempo de iluminação interna é programável pelo cliente. Quando os produtos possuem porta fechada, o acionamento ocorre quando de sua abertura em sistema automático. A iluminação é constituída de LEDs de alta capacidade e vida útil ou lâmpada incandescentes dependendo do modelo (capacidades de 20 a 40 watts).

#### **5.1 - Limite de temperatura de Trabalho**

| <b>Características de Controle – LED e LCD</b> |                       |
|------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Temperaturas</b>                            |                       |
| Resolução do Display de Temperaturas           | 0,1°C                 |
| Faixa de Controle                              | -2,5°C a +8°C pré set |
| Pré-set - produtos                             | 4,0°C                 |
| Precisão do Controle – Ajustáveis de:          | ± 0,7°C a 4,0°C       |
| Faixa de Atuação do Display de Temperatura     | - 40,0°C a 60,0°C     |

Faixa de trabalho dos equipamentos para imunobiológicos, hemoderivados, medicamentos, termolábeis e assemelhados..

Entre 2°C a 8°C com set point pré-ajustado em fábrica em 4,0°C.

## 6 – DADOS TÉCNICOS

### 6.1 – Tabela Geral de Produtos

| Linha Refrimed Indrel - Refrigeradores de Vacinas, Sangue, Laboratório e Termolabels |                     |                             |                              |                            |                               |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|------------------------------|----------------------------|-------------------------------|------------|
| MODELO                                                                               | Dimenssões Externas | Capacidade (Litros - úteis) | Capacidade (Bolsas - 500 ml) | Capacidade (doses de 5 ml) | Gavetas / Prateleiras / Racks | Disposição |
| CI3D                                                                                 | 750x580x390         | 30L                         | 10                           | 3.200                      | 02 Racks                      | Horizontal |
| RVH 137D                                                                             | 1150x1050x580       | 140L                        | 150                          | 13.700                     | 04 Racks                      | Horizontal |
| RVH 137D / 2                                                                         | 1150x1680x890       | 325L                        | 320                          | 27.000                     | 06 Racks                      | Horizontal |
| BSG02D/<br>RC02D/ RVV11D                                                             | 930x610x660         | 120L                        | 45                           | 8.100                      | 02 a 03                       | Vertical   |
| BSG04D/<br>RC220D/<br>RVV22D                                                         | 1550x620x740        | 280L                        | 150                          | 12.500                     | 04 a 06                       | Vertical   |
| BSG05D/<br>RC330D/<br>RVV440D                                                        | 1850x710x740        | 342L                        | 270                          | 22.000                     | 05 a 07                       | Vertical   |
| RC430D                                                                               | 1910x710x790        | 430L                        | 340                          | 27.000                     | 05 a 07                       | Vertical   |
| RC504D                                                                               | 1980x710x790        | 504L                        | 450                          | 32.000                     | 05 a 07                       | Vertical   |
| RVV880D                                                                              | 1980x900x900        | 684L                        | 750                          | 40.000                     | 06 a 08                       | Vertical   |
| RVV1500D                                                                             | 2005x1380x700       | 972L                        | 920                          | 98.000                     | 08 a 12                       | Vertical   |
| RVV1500D / 2                                                                         | 2005x1380x700       | 1200L                       | 1150                         | 120.000                    | 08 a 14                       | Vertical   |
| RVV2000D                                                                             | 2070x2050x715       | 1560L                       | 1300                         | 148.000                    | 12 a 16                       | Vertical   |

### 6.2 – Características Elétricas

| MODELO                  | Voltagem (V ~)           | Corrente (A) | Potência (W) |
|-------------------------|--------------------------|--------------|--------------|
| CI3D                    | 110-127 ou 220-240 volts | 1,5          | 180          |
| RVH 137D                | 110-127 ou 220-240 volts | 3,5          | 250          |
| RVH 137D / 2            | 110-127 ou 220-240 volts | 3,8          | 340          |
| BSG02D/ RC02D/ RVV11D   | 110-127 ou 220-240 volts | 2,0          | 175          |
| BSG04D/ RC220D/ RVV22D  | 110-127 ou 220-240 volts | 3,6          | 275          |
| BSG05D/ RC330D/ RVV440D | 110-127 ou 220-240 volts | 3,5          | 345          |
| RC430D                  | 110-127 ou 220-240 volts | 4,3          | 420          |
| RC504D                  | 110-127 ou 220-240 volts | 5,1          | 475          |
| RVV880D                 | 110-127 ou 220-240 volts | 3,5          | 480          |
| RVV1500D                | 110-127 ou 220-240 volts | 4,5          | 610          |
| RVV1500D / 2            | 110-127 ou 220-240 volts | 4,5          | 610          |
| RVV2000D                | 110-127 ou 220-240 volts | 5,8          | 870          |

## 7 – PAINEL DE CONTROLE

**INDREL** - Equipado com micro processador de controle eletrônico digital, totalmente automático, parâmetros operacionais programados na fábrica para o perfeito funcionamento com senha de acesso, sensor controlador que indica a temperatura do produto na câmara de armazenamento. (Opção multi sensores). Controlador e teclas com design sinóptico e visor digital para leitura de temperatura e ajuste eventual, alarmes audiovisuais de desvio de temperatura configurável de máxima e de mínima, sinalizadores em lâmpadas neon ou led que indicam equipamento energizado, sistemas de alarmes gerais, refrigeração em recuperação entre outros. Interruptor de silenciador do sistema de alarme e chave geral liga/desliga. Sistema de registros de temperatura de momento, máxima e mínima temperatura diretamente no painel com memória, para total segurança em toda linha por até 03 sensores, sendo 01 direto em solução diatérmica para controlar a temperatura efetiva do produto armazenado na câmara, 01 no ar do gabinete e outro no sistema de segurança do equipamento.

O sistema de comando e alarme opera independente, através de energia fornecida por uma bateria tipo selada, recarregável automaticamente pelo sistema elétrico/eletrônico integrado (com leitura digital de sistema de 7 a 48 horas de funcionamento), com vida útil estimada em 30 meses – sistema painel vivo. Sistema opcional para modelos CI3D, RVV 11D, BSG 02D e RC 02D (solicitar sistema de painel vivo). Sistemas de alarme audio – visual para temperatura fora dos limites de alta e baixa, falha de energia do sistema, porta aberta entre outros. Sistema opcional de comando digital com saída RS 232 / RS 485 com interface de comunicação Windows padrão incluso ou sistema de monitoramento de saída em rede. (verificar com equipe técnica Indrel para a melhor solução e ao que melhor atenderá sua necessidade).

Demais características:

- Sistema de senha de segurança com acesso personalizado.
- Sistema de restart do sistema com padrões de fábrica.
- Sistema com temperatura de momento, máxima e mínima registradas diretamente no painel de forma simultânea.
- Modo multi-sensores com opção para até 03 sensores de temperatura.
- Filtro contra ruídos eletromagnéticos.
- Sistema de controle dos alarmes:
  - Porta aberta.
  - Alarme de alta temperatura.
  - Alarme de baixa temperatura.
  - Alarme de falha de energia.
- Tecla silenciadora de alarmes (botão direto no painel).
- Tecla de acionamento de luz interna temporizada por 50 segundos sem abertura de porta. Com acionamento direto ao abrir a porta.
- Sistema de monitoramento de rede, restabelecendo parâmetros de programação em caso de variação brusca de energia elétrica.
- Sistema de memorização do sistema pré-programado em fábrica com reset automático pelo cliente para auto ajustes e recomeço de trabalhos padrão Indrel.





## 8 – CONFIGURAÇÃO DO PAINEL DE CONTROLE



### 8.1 – Definições

#### 8.1.1 – INDREL - REFRIMED

Equipado com microprocessador de controle eletrônico digital totalmente automático, parâmetros operacionais programados na fábrica para o perfeito funcionamento do mesmo e a temperatura operacional ajustada em 4,0°C, para a conservação de vacinas, sangue e termolabels com absoluta segurança. Caso necessário fazer ajuste de temperatura ou a reprogramação das funções avançadas, ver o procedimento passo a passo nos itens abaixo.

#### 8.1.2 – ALARME

É visual e sonoro de máxima e de mínima, emitindo um bipe intermitente quando está alarmado, o display fica piscando e mostrando a mensagem AL 1, se a temperatura estiver abaixo da pré-fixada para a mínima (alarme de mínima temperatura ultrapassada) ou aparecerá a mensagem AL 2, se a temperatura estiver acima da pré-fixada para a máxima (alarme de máxima temperatura ultrapassada).

### 8.2 – Ajustes

#### 8.2.1 – CONFIGURAÇÃO DE SET POINT DE TRABALHO DO USUÁRIO:

Pressionar tecla **SET** por ± 3 segundos e irá aparecer no Visor a mensagem sequencia de mensagens: **SEE - SP1** – Valor de Set Point programado que deverá ser = 04.0.

Caso precise aumentar o valor, pressionar a tecla **▲**

Caso precise diminuir o valor, pressionar a tecla **▼**

Após definido o valor de 04.0 pressionar **SET** para confirmar o novo valor. Irá aparecer a mensagem **SP3** – não é necessário configurar. Pressione o **SET** novamente e irá aparecer no visor a mensagem ( - - - ), então solte o **SET** o que fará que o visor retorne a tela de trabalho inicial.

#### 8.2.2 – PARA INIBIR O SOM DO ALARME DE TEMPERATURA:

Após energização do equipamento/ligar o equipamento, ele demora 10 minutos para acionar o alarme. Para inibir: Pressionar simultaneamente a tecla **▼** e **SET** e soltar.

**Obs.1:** Caso a temperatura não esteja no range de trabalho, o alarme irá soar novamente.

**Obs.2:** O Range do alarme de alta temperatura é pré-programado na fábrica para 6°C. Quando o equipamento atingir essa temperatura o alarme irá **parar de soar**. Caso a temperatura aumente 1°C o alarme irá soar novamente. O Range do alarme de baixa temperatura é pré-programado na fábrica para

3°C. Quando o equipamento atingir essa temperatura o alarme irá **parar de soar**. Caso a temperatura diminua 1°C o alarme irá soar novamente.

- Temperatura de Trabalho pré-programada na fábrica 2 a 7°C; Alarme de mínima 2° e Alarme de máxima 7°;

**Obs.3:** Sinalização Err – Sensor desconectado ou fora da faixa especificada.

### 8.2.3 – PARA REALIZAR LEITURA DE MÁXIMA E DE MÍNIMA TEMPERATURA DO EQUIPAMENTO:

Pressione  e solte, em seguida irá aparecer no visor o valor de temperatura MÍNIMA, MÁXIMA E ATUAL, nessa ordem.

**Obs.:** Recomenda-se que a cada turno de trabalho o controlador seja Resetado para se realizar nova leitura de máxima e de mínima.

### COMO RESETAR O CONTROLADOR:

Segurar  por ± 5 segundos até aparecer no visor a palavra rSE

### 8.2.4 – CONFIGURAÇÕES

**PROCEDIMENTO: PASSO A PASSO.** Configurações protegidas por senha. Senha de acesso 123.

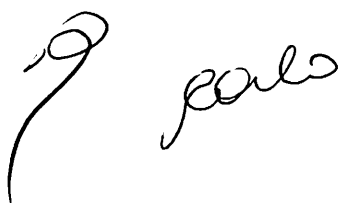
1º Passo - Pressione simultaneamente as teclas  e  até aparecer **Fun** no visor, solte-as e em seguida aparecerá **F01**, pressione num toque rápido a tecla  para confirmar e aparecerá no visor **000** e com a tecla  ou  digite a senha ( 123 ) quando pronto, pressione num toque rápido a tecla  para confirmar e o visor voltará a indicar **F01**. A seguir no segundo passo;

2º Passo – Pressione a tecla  e irá aparecer **F02** ... Proceder conforme passos anteriores usando os parâmetros de configuração conforme definidos na tabela abaixo.

### 8.2.5 – Parâmetros de Configuração (IRL 234) – com Buzzer – Alarme.

| <u>FUNÇÃO</u>                               | <u>CONFIGURAÇÃO DE FÁBRICA (DEFAULT)</u> |
|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| SP1 = 04,0 / SP2 = 02.0 / 07.0 / SP3 = 03.9 |                                          |

|     |                   |          |
|-----|-------------------|----------|
| F01 | ajuste a senha em | ( 123 )  |
| F02 | ajuste em         | ( 2.1 )  |
| F03 | ajuste em         | ( 0 )    |
| F04 | ajuste em         | ( 03.5 ) |
| F05 | ajuste em         | ( 05.5 ) |
| F06 | ajuste em         | ( 00.7 ) |
| F07 | ajuste em         | ( 000 )  |
| F08 | ajuste em         | ( 3 )    |
| F09 | ajuste em         | ( 02.0 ) |
| F10 | ajuste em         | ( 07.0 ) |
| F11 | ajuste em         | ( 01.0 ) |
| F12 | ajuste em         | ( 600 )  |
| F13 | ajuste em         | ( 010 )  |
| F14 | ajuste em         | ( 010 )  |
| F15 | ajuste em         | ( 120 )  |
| F16 | ajuste em         | ( 120 )  |
| F17 | ajuste em         | ( 0 )    |
| F18 | ajuste em         | ( 03.9 ) |
| F19 | ajuste em         | ( 04.0 ) |
| F20 | ajuste em         | ( 01.0 ) |
| F21 | ajuste em         | ( 000 )  |
| F22 | ajuste em         | ( 0 )    |



|     |           |                            |
|-----|-----------|----------------------------|
| F23 | ajuste em | ( 000 )                    |
| F24 | ajuste em | ( 000 )                    |
| F25 | ajuste em | ( 000 )                    |
| F26 | ajuste em | ( 0 )                      |
| F27 | ajuste em | ( 1 )                      |
| F28 | ajuste em | ( 1.9 )                    |
| F29 | ajuste em | ( 6.5 )                    |
| F30 | ajuste em | ( 001 )                    |
| F31 | ajuste em | ( 001 )                    |
| F32 | ajuste em | ( 010 )                    |
| F33 | ajuste em | ( 010 )                    |
| F34 | ajuste em | ( 0 )                      |
| F35 | ajuste em | ( 001 ) opcional endereço. |

Pronto fim dos ajustes, aguarde um minuto e aparecerá no visor a temperatura do momento na câmara de armazenamento.

## 9 - OPCIONAIS

### 9.1 – Registradores Gráficos

O registrador gráfico registra continuamente as oscilações de temperatura do produto na câmara de armazenamento.

Através de carta gráfica circular de 6", para 7 (sete) dias de duração e registros em modo contínuo e com suprimento fornecido para atender 12 meses.

Os equipamentos com REGISTRADOR GRÁFICO são sempre acompanhados de um manual específico do registrador com as instruções operacionais necessárias para o perfeito funcionamento.

Papel Indrel na cor verde de temperatura de 60°C a -40°C e de 0°C a -100°C. Caneta (penna gráfica) na cor azul para uso descartável (itens inclusos aos produtos com o opcional).

***Use peças originais Indrel para perfeito funcionamento do equipamento.***

### 9.2 - Sistemas de Emergência Indrel – No-break (externos) Safety Sistem (No-break) Interno – parte integrante ao equipamento.

#### **NOBREAK – sistema externo ao produto.**

##### **Sistema de energia alternativo de emergência Indrel.**

O sistema de no-break Indrel (sistema alternativo de segurança) é constituído de comando digitalizado e microprocessado, com estabilizador automático de voltagem e banco de baterias. Banco de baterias com bloco de 06 baterias de 12 volts, estacionárias de 46 amp cada. Podemos ter variações de bancos de baterias e diferentes autonomias para manutenção de temperatura alternativa como descritas neste manual abaixo.

#### **Características Gerais.**

- No-break Micro Processado com DSP (Processador digital de sinais).
- Gabinete externo em formato pequeno de fácil manuseio.
- Banco de baterias externo em rack tipo CPU de pequeno porte com rodas de fácil deslocamento (o número de bancos de baterias é definido pelo cliente - opcional).
- Tecnologia Senoidal.
- Sistema Indrel com recarga automática quando a rede elétrica normal – não precisando de nenhum serviço ou trabalho adicional ao cliente.
- Proteção contra curtos circuitos – sistema completo de segurança.
- Alarmes visuais e audíveis para carga baixa de baterias – alerta para final de uso e atenção do cliente para recuperação de rede elétrica comercial.

A Autonomia de funcionamento do sistema é equivalente ao número de bancos de bateria e sua perfeita carga e utilização (conforme descrito acima), podendo variar entrar 6 / 12 / 24 / 32 e 48 horas de segurança e funcionamento (dependendo do número de bancos de bateria). Esta autonomia vai depender muito das condições externas de temperatura da sala aonde se encontra o equipamento Indrel e também fontes de calor ao seu redor. Em nível de informação adicional, a temperatura ideal para uma sala com o refrigerador científico é de 25°C. Recomendamos que ao utilizar o sistema, as câmaras sejam abertas apenas quando urgente de sua utilização. Os equipamentos de refrigeração Indrel são fabricados para sua melhor segurança e total controle dos produtos internos. Compatível com toda a linha de produtos Refrimed Indrel. Todos os sistemas são desenvolvidos e testados por longos períodos e com a mais alta tecnologia do mercado atual para melhor atendimento dos clientes Indrel.

Simulação de testes do sistema – Desconecte o cabo de energia de rede elétrica comercial sem desligar seu Refrimed Indrel. Observe automaticamente que irá acionar no painel frontal o sinaleiro (led) falta de rede / energia, automaticamente o sistema de no-break entra em operação e o sinaleiro (led) do painel do refrigerador irá apagar. No display do no-break o mesmo irá sinalizar através de “bipes” que o no-break esta em uso e acionará um led de cor âmbar, conforme o no-break estiver trabalhando, existe em seu painel uma indicação composta por 05 leds de cor azul que sinalizam o nível de carga de 0 a 100% de seu banco de baterias.

### **Safety system Indrel – sistema interno ao produto (parte integrante ao gabinete do equipamento).**

Sistema de energia alternativo de emergência Indrel Safety System – Sistema de emergência para falta de energia elétrica através de conversor de energia 12 volts Indrel.

Seu funcionamento através de sistema de emergência por conversor 12 volts possui autonomia para funcionamento sem energia elétrica por período entre 06 a 48 horas (dependendo da configuração das baterias e do modelo do produto). O mesmo é dotado de supressor de surtos para evitar problemas mecânicos e seu funcionamento através de baterias seladas especiais podem ser configurado conforme necessidade do cliente (baterias de 100 / 150 / 185 / 200 A). Sistema acoplado ao equipamento.

O banco de baterias pode ser composto por 01, 02 ou mais unidades, conforme necessidade do cliente. No entanto, é preciso estar consciente e saber que a voltagem da rede é que carrega as baterias de forma contínua e linear, e que precisa um período de 12 a 20 horas para carga completa das mesmas (dependendo do número de baterias e sua capacidade).

A Autonomia de funcionamento do sistema é equivalente ao número de bateria e sua perfeita carga e utilização, podendo variar entrar 6 / 12 / 24 / 36 e 48 horas de segurança e funcionamento. Esta autonomia vai depender da carga das baterias, das condições externas de temperatura da sala aonde se encontra o equipamento Indrel e também fontes de calor ao seu redor. Recomendamos que ao utilizar o sistema, as câmaras sejam abertas apenas quando urgente de sua utilização. Os equipamentos de refrigeração Indrel são fabricados para sua melhor segurança e total controle dos produtos internos. Compatível com toda a linha de produtos Refrimed Indrel.

O sistema de emergência com energia alternativa modelo “Safety System Indrel” além de transformar a voltagem de 12 volts contínua em 127 volts ou 220 volts alternados (certifique-se da voltagem correta que adquiriu seu equipamento – em etiquetas de voltagem e etiqueta geral do produto) tem o seu funcionamento totalmente automático e esta instalada no próprio gabinete do equipamento (parte integrante do produto). No entanto é preciso estar consciente e saber que a voltagem da rede comercial é quem carrega as baterias de forma contínua e linear e só tem autonomia máxima quando estiver totalmente carregada. O equipamento Refrimed Indrel, possui em seu painel um sistema de indicação digital de carga de bateria, possibilitando o total controle do cliente quanto a carga de seu sistema de segurança.

Assim que a energia elétrica comercial voltar o sistema carregará automaticamente as baterias de seu equipamento.

Simulação de testes do sistema – Desconecte o cabo de energia de rede elétrica comercial sem desligar seu Refrimed Indrel. Observe automaticamente que as luzes do painel irão apagar (exceto a luz vermelha – “falta de rede – energia”), após 03 minutos, o sistema de emergência estará disponível, atuando apenas quando a temperatura do produto se elevar a 5°C, assim o sinaleiro (vermelho) irá se apagar e acenderá o de cor âmbar ou azul (identificando refrigeração em funcionamento). Assim o sistema terá seu funcionamento contínuo pela autonomia desejada.



Após retornar o cabo de força do seu equipamento a rede elétrica comercial, o mesmo automaticamente irá identificar o retorno de energia elétrica e após 03 minutos retornará ao sistema geral do equipamento acendendo o sinal verde (identificando rede comercial – energia elétrica).  
O sistema volta a recarregar as baterias automaticamente repondo a energia consumida.

 O Sistema de emergência e segurança Indrel, só deve ser acionado após 05 horas de funcionamento do equipamento, quando a temperatura interna já estiver estabilizada em 4°C. Após este período estará pronto para atuar.

### 9.2.1 – Tabela de Autonomia

| Sistemas de emergência Indrel - Utilização sem energia elétrica comercial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |         |               |              |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|---------------|--------------|-------------|
| MODELO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Autonomia até: | Nobreak | Safety System | Indrel - RVH | Bateria     |
| CI3D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3 horas        |         |               | x            | sem bateria |
| RVH 137D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 48 horas       |         |               | x            | sem bateria |
| RVH 137D / 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 48 horas       |         |               | x            | sem bateria |
| BSG02D/ RC02D/ RVV11D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 48 horas       | x       | x             |              | 02 x 185A.  |
| BSG04D/ RC220D/ RVV22D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 48 horas       | x       | x             |              | 02 x 185A.  |
| BSG05D/ RC330D/ RVV440D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 36 horas       | x       | x             |              | 02 x 185A.  |
| RC430D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 36 horas       | x       | x             |              | 02 x 185A.  |
| RC504D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 24 horas       | x       | x             |              | 02 x 185A.  |
| RVV880D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 24 horas       | x       | x             |              | 02 x 185A.  |
| RVV1500D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 12 a 24 horas  | x       | x             |              | 02 x 185A.  |
| RVV1500D / 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 12 a 24 horas  | x       | x             |              | 02 x 200A.  |
| RVV2000D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 12 a 24 horas  | x       | x             |              | 03 x 200A.  |
| Para sistema "No-break" o mesmo utiliza bancos de bateria (06 unidades cada banco), podendo ter o número de bancos necessários para autonomia exigida pelo cliente.                                                                                                                                                                                                               |                |         |               |              |             |
| Para o sistema de emergência "safety System" a autonomia para a falta de energia elétrica é variável considerando a temperatura ambiente e demais fontes de calores próxima ao produto. Evitar abertura de portas quando o sistema estiver em uso, assim mantendo uma maior autonomia possível. Para o rendimento da tabela acima, as baterias devem estar totalmente carregadas. |                |         |               |              |             |
| Tempo de recarga das baterias - de 12 a 20 horas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |         |               |              |             |

**Obs.:** Bateria de chumbo ácidas reguladas por válvula VRLA.

*19* *Paulo*

*[Handwritten signature]*

### 9.3 - Sistemas de Discadora a Distância

Desenvolvido com foco em segurança como toda linha de produtos Indrel.

Tem seu funcionamento simples e direto.

Assim que receber o equipamento INDREL e proceder a instalação do mesmo conforme descrito anteriormente, deverá conectar uma linha (ou ramal) telefônico no terminal localizado na parte posterior do equipamento, para deixa-lo apto a fazer chamadas de emergência para números de telefone pré-programados, conforme vamos descrever a seguir.

O sistema é programável para até 3 números de telefones. Através de uma mensagem pré gravada, discará, em caso de pane, desvio de temperatura ou falta de energia elétrica para os números programados e tocará a mensagem, avisando o usuário assim que alguma não conformidade com o produto ocorrer.

Instruções:

Programação – Deverá ser realizada a programação quando o discador for conectado pela primeira vez na alimentação. Para programação de funções, autotestes, ajuste de tempo, tom e outros, siga as informações passo a passo.

#### Instruções de uso do Sistema de Discadora Indrel.

Passo a passo para programação de seu sistema de discadora Indrel.

##### 1º passo

Desligar a chave lateral da discadora (colocar em posição "desligar") após isto, segurar pressionado a tecla FIM até que a mesma emita um bip.

##### 2º passo

Pressione a tecla **INICIO** em seguida a tecla de nº **1** e programar o telefone que será memorizado, para finalizar aperte a tecla **FIM** e assim o número será memorizado. Ex: tecla **INICIO** / tecla nº **1** / fone: 33785500 / tecla **FIM**.

Para memorizar os outros 02 números de telefone restantes, seguir o mesmo passo acima trocando a tecla 1 pelas teclas 2 e 3.

Ex: tecla **INICIO** / tecla nº **2** / fone: 33785500 / tecla **FIM**.

Ex: tecla **INICIO** / tecla nº **3** / fone: 33785500 / tecla **FIM**.

##### 3º passo

Pressione a tecla **INICIO** em seguida a tecla nº **5** e em seguida a tecla nº **2** (significando 2 segundos) Assim será selecionado o tempo de discagem.

##### 4º passo

Pressione a tecla **INICIO** em seguida a tecla nº **6** e em seguida a tecla nº **2** (escolha de sistema) Assim será definido sistema TOM.

##### 5º passo

Pressione a tecla **INICIO** em seguida a tecla nº **7** e em seguida a tecla nº **1** (escolha de sistema digital ou analógico) Assim está definido sistema digital.

##### 6º passo

Pressione a tecla **INICIO** em seguida a tecla nº **8** e em seguida a tecla nº **2** (escolha da velocidade de discagem)

##### 7º passo

Pressione a tecla **INICIO** em seguida a tecla nº **9** e em seguida a tecla nº **1** (escolha de sistema em modo automático)

##### 8º passo

Pressione a tecla **INICIO** em seguida a tecla nº **0** e em seguida a tecla nº **8** (escolha de sistema de chamada)

#### 9º passo

Teste final de programação.

Pressione a **tecla INICIO** em seguida a **tecla nº 4** e em seguida a memória programada. (Memória 1 / Memória 2 / Memória 3).

Assim irá chamar os números das memórias programadas no passo 2.

Obs: Para fazer todos os procedimentos acima de configuração dos números em memória, a chave lateral da discadora deve estar na posição "desligar". Para fazermos os testes de discagem (verificar se estão ligando para os números programados), após os procedimentos acima, a chave deve estar na posição "ligar".

#### 9.4 - Portas de Vidro tipo "no fog"

Opcional de porta de vidro tipo "no fog" Indrel para facilidade em visualização do produto armazenado. Para os modelos **RVV 1500D e RVV 2000D**, a porta de vidro é item padrão. As portas são de vidros duplos ou triplos. Podendo ter chave ou trava de segurança adicional. Os mesmos podem ser fabricados com portas fechadas em aço inoxidável. (Aço inox AISI 430 ou AISI 304). Os modelos RVV 1500D e RVV 2000D podem ser fabricados com sua estrutura externa pintadas como os demais produtos (verificar itens estrutural acima).

Construída com a mais alta tecnologia e exclusiva da Indrel para os modelos Indrel Refrimed Vacinas, com sistema de isolamento a vácuo e lâminas de vidro temperados para trabalho a baixa temperatura de 4°C. Modelo com acabamento fino e de alta resistência. Para este opcional o produto trabalha com sistema de temporização automática da luz interna. Tem seu funcionamento por sistema direto no painel sem abertura de porta para total visualização por 60 segundos. Acionamento externo direto em painel frontal ou acionamento quando da abertura da porta automaticamente.

#### 9.5 - Sistema de Controle por computador Indrel – Interface – IND 01 - Interface – RS 232 / 485 – software Indrel.

Software de gerenciamento: Sitrad 4.9 Beta - Data Logger que emite relatórios e gráficos de performance, inclusive retroativo; Software desenvolvido pela INDREL modelo IND01 - Data Logger que emite relatórios e gráficos de performance, inclusive retroativo.

Este sistema foi desenvolvido para total segurança do produto por sistema único computadorizado. Possibilita interligação de diversos equipamentos (todos devem possuir este sistema) em uma mesma central de computador para controle simultâneo e geração de gráficos de estudo individual dos produtos.

Uma nova tecnologia **INDREL** para seu total conforto e segurança.

O sistema **INDREL** de controle por computador, é formado de comando digital micro processado específico para sistema Indrel Sitrad, saída serial RS 232 / 485, interface de comunicação direta ao computador instalado junto ao equipamento na parte de trás do produto, 01 cabo com 2 metros de comprimento para conexão de interface em computador, 01 cd de instalação de software Indrel auto instalável e manual de sistema.

Para utilização deste sistema é necessário configuração mínima de:

Sistema Pentium 200 Mhz ou superior.

20 Mb de HD

32 Mb de RAM (recomendável 92Mb)

Windows 98 / ME / NT / XP / 2000 / 2003.

01 porta de comunicação (COM 1, COM 2, ....).

Para instalação e demais instruções, é enviado o manual do proprietário em anexo passo a passo Indrel.

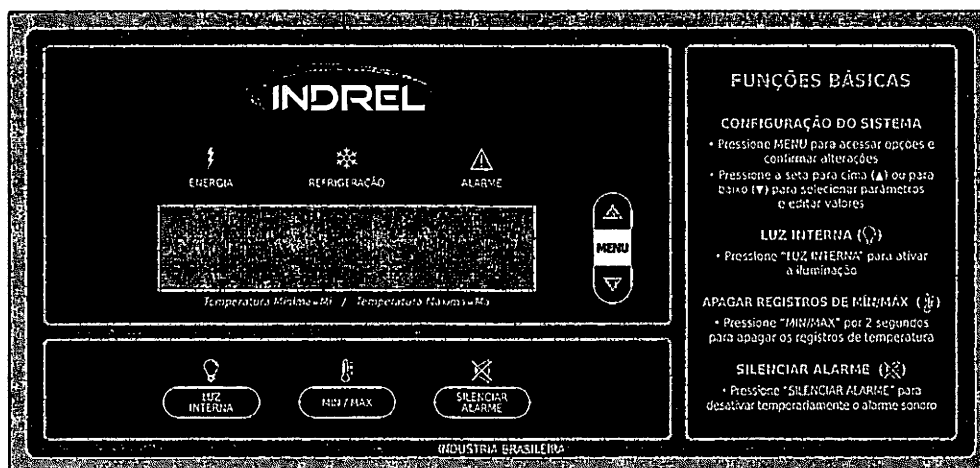
Opção de saídas de 4/20 miliamperes.

- Os sistemas de controles dos produto Indrel podem utilizar dois tipos de software de gerenciamento – (sitrad 4.9 Beta ou IND 01).

Para instalação dos sistemas, verificar no manual do proprietário em "instalação de software" e com uma simples instalação através do CD-ROOM (inclusos ao equipamento) que acompanha o produto o mesmo

será automaticamente instalado criando um ícone de uso em seu computador. Para maiores detalhes entrar em contato com nossa linha técnica pelo e-mail – [suporte@indrel.com.br](mailto:suporte@indrel.com.br)

#### 9.6 - Sistema de Controle com painel LCD Indrel – Multi-sensores.



#### INDICADORES

| LED              | FUNÇÃO                                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                  |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>ENERGIA      | Sinaliza a situação da alimentação elétrica do equipamento.                                                                                                                                 | VERDE: energia elétrica presente.<br>VERMELHO: falta de energia.<br>APAGADO: equipamento desligado (chave geral.)                                          |
| <br>REFRIGERAÇÃO | Sinaliza funcionamento da refrigeração do equipamento.                                                                                                                                      | AZUL: equipamento está refrigerando<br>APAGADO: refrigeração desligada                                                                                     |
| <br>ALARME       | Sinaliza alertas, alarmes e outras situações que requerem atenção do usuário. O evento que gerou o alarme será exibido no visor. Ex: temperatura alta, porta aberta, falta de energia, etc. | APAGADO: Funcionamento OK. Nenhum alarme ativo.<br>VERMELHO: Sinaliza alarme (requer ação do usuário)<br>AMARELO: Sinaliza alerta (apenas informa usuário) |

#### TECLAS DE USO GERAL

| TECLA           | FUNÇÃO                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>LUZ INTERNA | Acende ou apaga a iluminação interna do equipamento. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pressione esta tecla uma vez para acender a iluminação interna.</li> <li>- Pressione novamente para apagar.</li> <li>- OBS: Se nenhuma tecla for pressionada, a iluminação desligará automaticamente depois de um tempo pré-programado.</li> </ul> |

*9 pale.*

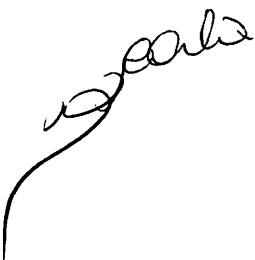


|                                                                                                              |                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>MIN/MAX</b>          | Permite visualizar ou apagar os registros de temperaturas máxima e mínima. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pressione esta tecla uma vez para exibir as temperaturas mínima e máxima registradas.</li> <li>- Mantenha a tecla pressionada por 2 segundos para apagar os registros.</li> </ul>                                                                                                                                                                       |
| <br><b>SILENCIAR ALARME</b> | Silenciador do alarme sonoro.                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pressione esta tecla para silenciar temporariamente o alarme sonoro.</li> </ul> <p>OBS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Esta ação apenas silencia o alarme, mantendo ativas as mensagens na tela.</li> <li>- Se a condição que gerou o alarme não for eliminada, este será novamente ativado dentro de um tempo pré-programado.</li> </ul> |

| TECLAS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TECLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FUNÇÃO                                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <br><b>MENU</b>                                                                                                                                                                                                                | Visualização e programação de parâmetros. | <p><b>Acesso ao Menu de Opções</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pressione a tecla <b>MENU</b> para acessar configurações do sistema.</li> <li>- Uma senha será solicitada. Pressione as teclas ▲ ou ▼ para digitar a senha de 3 dígitos (padrão de fábrica: 100).</li> <li>- Para confirmar senha, pressione novamente a tecla <b>MENU</b>.</li> <li>- Aguarde confirmação de acesso liberado.</li> </ul> <p><b>Visualização / Alteração de Parâmetros ( * )</b><br/>(somente após a confirmação da senha)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pressione as teclas ▲ ou ▼ para visualizar o parâmetro desejado.</li> <li>- Para alterar um valor pressione a tecla <b>MENU</b>.</li> <li>- Pressione as teclas ▲ ou ▼ para digitar os valores desejados.</li> <li>- Pressione novamente a tecla <b>MENU</b> para confirmar e salvar alterações.</li> </ul> <p>OBS: se não houver a confirmação dentro de um tempo pré-programado, o sistema cancelará a operação.</p> |
| <p>( * ) Os equipamentos INDREL são desenvolvidos e ajustados pela fábrica para obterem o melhor desempenho de qualidade, confiabilidade e segurança. A alteração indevida dos parâmetros pode causar problemas na performance do equipamento e eventualmente ocasionar a obtenção de resultados indesejados.</p> |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

Características do sistema micro processado em LCD:

- Painel frontal superior de fácil acesso.




- Display em LCD com fundo iluminado e caracteres expandidos com indicações visuais simultâneas de temperaturas, e leituras independentes para refrigeração, alterações de temperatura (desvios) temperatura ambiente externa, aquecimento entre outros.
- 32 casas de acesso (opcional com 40 casas).
- Sistema com leitura em 03 línguas (Português / Inglês / Espanhol).
- Sistema de senha de segurança com acesso personalizado.
- Sistema de restart do sistema com padrões de fábrica.
- Sistema de autoanálise e calibração dos sensores diretos no painel de LCD.
- Sistema com temperatura de momento, máxima e mínima registradas diretamente no painel de forma simultânea.
- Modo multi-sensores com opção para até 05 sensores de temperatura.
- Sensores de temperatura – até 05 sensores de temperatura.
  - 03 sensores para controle em solução diatérmica Indrel para real temperatura do produto.
  - 01 sensor em ar do gabinete.
  - 01 sensor em sistema de segurança.
- Filtro contra ruídos eletromagnéticos.
- Sistema de controle dos alarmes:
  - Porta aberta.
  - Alarme de alta temperatura.
  - Alarme de baixa temperatura.
  - Alarme de falha de energia.
  - Alarme de sensores e falhas em comando.
  - Alarme de bateria fraca (tanto para sistema de emergência (Safety System) quando sistema eletrônico).
  - Alarme de manutenção previa do equipamento Indrel.
- Tecla silenciadora de alarmes (botão direto no painel).
- Tecla de acionamento de luz interna temporizada por 60 segundos sem abertura de porta. Pode ter o acionamento direto ao abrir a porta.
- Sistema de monitoramento de rede, restabelecendo parâmetros de programação em caso de variação brusca de energia elétrica.
- Sistema de memorização do sistema pré-programado em fábrica com reset automático pelo cliente para auto ajustes e recomeço de trabalhos padrão Indrel.

#### 9.7 - Opcionais estrutural do produto.

- Gavetas / Prateleira – fabricadas em aço inox com sistema de deslocamento telescópico (Aço inox AISI 430 ou AISI 304).
- Racks internos para organização de bolsas de sangue, vacinas e termolábeis – fabricados em aço inox (Aço inox AISI 430 ou AISI 304).
- Sistema de material criogênicos para Linha BSG e RC.
- Gabinete externo construído em aço inoxidável (Aço inox AISI 430 ou AISI 304).

#### 9.8 – Sistemas de painel vivo

##### **Sistema opcional para modelos CI 3D / RVV 11D / BSG 02D / RC 02D.**

Sistema que possibilita o funcionamento completo dos sistemas elétricos / eletrônicos por período de até 48 horas sem energia elétrica mantendo toda a linha de alarmes e comandos ligados (vivos) para um perfeito monitoramento dos sistemas de alarmes e controles de variações da temperatura sem energia elétrica de rede comercial. Este sistema não trabalha para partes mecânicas dos equipamentos, sendo seu uso apenas para linha elétricas e eletrônicas do painel.

#### 9.9 - Frasco Criogênico

Material criogênico para manutenção inercial de temperatura sem energia elétrica por sistema de troca de calor. Este material é fabricado especificamente para produtos Indrel, não possuindo validade ou data para trocas. O produto não deve ser retirado e congelado para utilização em outros refrigeradores ou caixas de transportes.

#### **9.10 - Contra portas em acrílico para produtos para linha BSG e RC**

##### **Contra portas e contra tampas:**

Os modelos verticais são equipados com visor frontal em acrílico transparente para visualização interna (contra portas internas individuais por compartimento), o que minimiza a entrada de ar quente (Padrão para linha de produtos RVV – Opcional para os demais equipamentos BSG / RC – também opcional para sistemas de prateleiras). Os modelos horizontais são providos de contraportas (01,02 ou 03 unidades) internas para semi-abertura da câmara em material acrílico de alta resistência, transparente que minimiza a entrada de ar quente possuindo ainda um sistema de racks internos para o fácil manuseio e organização dos produtos (racks opcionais em aço inoxidável - Aço inox AISI 430 ou AISI 304).

#### **9.11 - Sistema de Segurança por chave na porta.**

#### **9.12 - Certificados de calibração RBC.**

#### **9.13 - Sistema de impressora térmica Indrel.**

#### **9.14 - Sistema de leitura e memória para armazenamento de dados através de pendrive (item exclusivos para comandos LCD).**

O sistema de leitura e armazenamento de memória Indrel por Pendrive ou cartão de memória, pode ser adquirido para toda a linha de produtos Refrimed, assim o controle de funcionamento de seu equipamento estará diretamente armazenado no dispositivo com planilha automática para gerar gráficos de segurança e controle.

#### **9.15 - Sistema de Alarme remoto por mensagens diretas ao cliente (item exclusivos para comandos LCD).**

O sistema de alarme remoto por mensagem funciona através de placa integrada ao sistema de comando Indrel LCD e funciona como sistema de segurança remoto enviando automaticamente mensagens ao cliente via aparelhos móveis celulares, tendo assim o cliente total controle e segurança quanto ao funcionamento do produto, pode ser adquirido para toda a linha de produtos Refrimed. Total controle e segurança para os produtos armazenados.

#### **9.16 - Saída serial com porta de comando 4 / 20 mA.**

#### **9.17 - Controlador de temperatura com sistema P.I.D / Data-logger ou C.L.P.**

Sistemas de controles opcionais para projetos e câmaras especiais. Item opcional para toda a linha de produtos Refrimed.

#### **9.18 - Leitor de códigos de barra para controle de produtos armazenados diretamente no painel.**

#### **9.19 - Sistema de controle e segurança por cartão magnético.**

#### **9.20 - Sistema de controle e segurança biométrico.**

#### **9.21 - Estabilizador de Voltagem:**

Acessório opcional para ser usado nos casos em que a tensão da rede local, apresentar variações bruscas de energia. O estabilizador adquirido deve ter capacidade compatível com o consumo em WATTS.

#### **9.22 - Sistema de back up de energia (energia auxiliar) por placa e sistema de energia solar.**

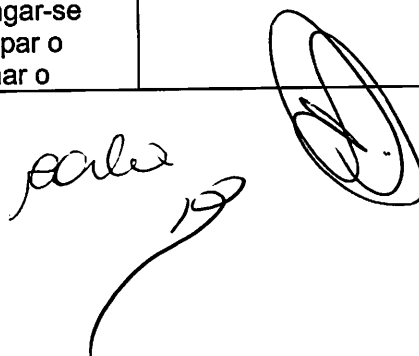
### **10 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA**

 Obs.: Qualquer manutenção que NÃO esteja definida nessa seção deve ser realizada somente pelo serviço técnico qualificado INDREL. Desligar o equipamento e retirar o plug da tomada sempre que for começar a limpeza!

Os Equipamentos da linha **INDREL REFRIMED** são desenvolvidos com a mais alta tecnologia existente no mercado mundial. Com foco em segurança dos produtos armazenados e de nossos clientes, buscamos total tranquilidade em seu uso. Informações de manutenção e limpeza são essenciais para o uso e durabilidade dos equipamentos.

### 10.1 – Manutenção Preventiva

| Item de Verificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Frequência                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Verificação do Nível de Solução Diatérmica:</b><br><br>✓ Verificar o nível da solução diatérmica presente no frasco, localizada dentro do equipamento. A solução não pode conter menos de 50 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Semestral</b>                              |
| <b>Limpeza da guarnição interna da porta:</b><br><br>A limpeza da gaxeta interna da porta deverá ser realizada utilizando pano macio e sabão neutro somente. Verifique se estão intactas percorrendo com pano macio e seco todo seu trajeto. Após limpeza superficial das mesmas, verifique sua aderência em todas as extremidades. Após fechamento da porta para este teste, abra novamente a porta e realize nova limpeza com pano macio em toda sua superfície, passando com ainda mais cuidado na parte interna da gaxeta de vedação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>A cada 4 meses</b>                         |
| <b>Limpeza Interna:</b><br><br>Desligar o equipamento e retirar o plug da tomada!<br><br>A limpeza interna deverá ser realizada quando a verificação de algum resíduo derramado internamente. Devido ao uso de cada cliente, não existe um tempo padrão definido. O que recomendamos é a verificação contínua de usuário para não mais que 3 meses de cada limpeza. Primeiramente retire o produto armazenado colocando-o em novo equipamento com temperatura ideal já estabelecida, em seguida, retire com cuidado uma a uma as gavetas e ou prateleiras colocando-as em local seco e limpo. Utilize pano seco e limpo para uma perfeita limpeza. Não utilize nenhum produto no interior da câmara – Equipamento construído com material de alta resistência e assepsia. Comece o trabalho de limpeza pela parte superior da câmara. Com movimentos lentos, faça a limpeza interna da câmara retirando os frascos criogênicos das paredes (quando aplicados) e limpando-os separadamente. Todo o processo de limpeza não deverá se prolongar a tempo maior que 30 minutos. Após limpeza, recoloque todos os frascos e gavetas em seus devidos lugares e ligue o produto na rede elétrica. Aguarde por 30 minutos para retomada de refrigeração interna e carregue o produto novamente com material de armazenamento.<br><b>Atenção</b> - todo o processo de limpeza não deverá prolongar-se por mais de 30 (trinta minutos). Obs.: CUIDADO – Ao limpar o equipamento tome sempre cuidado para não deixar molhar o | <b>A cada 3 meses ou Conforme Necessidade</b> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| sistema de comando dos equipamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                   |
| <p><b>Limpeza externa:</b><br/>Desligar o equipamento e retirar o plug da tomada!</p> <p>Utilize apenas solução de água com sabão neutro, aplicando com pano macio seguido de pano seco para remover a umidade. Não utilize nenhum tipo de produto químico ou solvente neste procedimento.</p> <p><i>Nota: Para limpeza das GAVETAS e PRATELEIRAS, removê-las do equipamento e proceder a limpeza da mesma forma;</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>A cada 3 Meses ou conforme Necessidade</b>                                                     |
| <p><b>Desinfecção:</b></p> <p>Conforme recomendado pelo Ministério da Saúde - ANVISA, o produto de Primeira escolha indicado para desinfecção de superfícies de equipamentos em estabelecimentos de saúde é o ÁLCOOL 70%.</p> <p>Recomendamos realizar primeiramente o processo de Limpeza, conforme indicado acima e posteriormente, com o auxílio de um pano macio e umedecido em Álcool 70%, limpar a superfície interna e externa do equipamento.</p> <p>Obs1: Sempre que for realizar a Limpeza e Desinfecção, desligar a chave geral e retirar o plug da tomada. Nunca utilize objetos pontiagudos ou cortantes!</p> <p>Obs2: Esta seção fornece instruções de limpeza e manutenção. A manutenção que não é fornecida nessa seção deve ser executada somente pelo serviço técnico qualificado Indrel.</p> | <b>A cada 3 Meses ou sempre que houver derramamento de Materiais Contaminantes no Equipamento</b> |

- ✓  Nunca utilize água no interior do gabinete! Para enxaguar, use pano macio umedecido e por último, secar com pano seco;
- ✓ Não utilizar nenhum produto químico ou solvente nesse procedimento.



**ATENÇÃO ESPECIAL:**

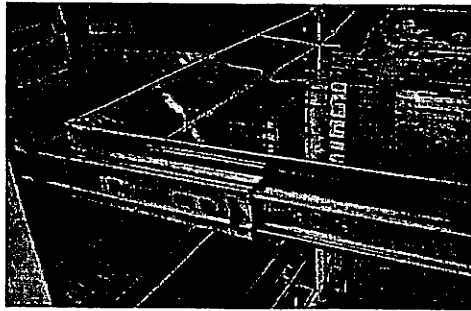
***Para limpeza do INDREL REFRIMED, é indispensável o uso de panos e materiais novos.***

***Remoção das gavetas deslizantes e lubrificação:***

Os equipamentos Indrel são providos de um sistema exclusivo de gavetas com trilhos deslizantes, removíveis e ajustáveis, tendo um modo seguro de manusear. Para sua retirada, basta remover a gaveta em sua totalidade para fora do equipamento, localizar as travas plásticas na lateral da gaveta, pressionar simultaneamente a trava da direita para baixo e a trava da esquerda para cima, puxando assim a gaveta para fora do equipamento. Para recolocar, apenas posicione a gaveta com cuidado em frente aos trilhos fixos no gabinete e empurre a gaveta para dentro do equipamento até o seu travamento final, abra a gaveta com cuidado e verifique se esta devidamente encaixada. **ATENÇÃO** – a gaveta deverá correr suavemente, não force ao tentar recolocar, podendo assim danificar os trilhos. Para um perfeito uso e durabilidade, recomenda-se lubrificar os trilhos quando necessário – utilizar lubrificante neutro.

*Carla*



## 10.2 – Manutenção Corretiva



### **ATENÇÃO ESPECIAL:**

***O conserto realizado por técnico não autorizado da Indrel, invalidará sua garantia automaticamente. Contate a Indrel e seu serviço técnico autorizado pelo fone (55) (43) 3378-5500 ou pelo e-mail [suporte@indrel.com.br](mailto:suporte@indrel.com.br) para informação adicional. Para manutenções em geral, é fundamental para garantia da vida útil do produto, que todo trabalho seja realizado por pessoa técnica qualificada e com substituição de peças originais.***

## 11 - EMBALAGEM E ARMAZENAGEM

Por se tratarem de equipamentos desenvolvidos exclusivamente para controle de pesquisa e armazenamento científicos de alta precisão, os equipamentos devem ser armazenados e desembalados de maneira profissional e correta. Para o perfeito funcionamento, recomendamos que o trabalho de desembalagem dos produtos sejam realizados por equipe credenciada e qualificada de assistentes técnicos INDREL.

### 11.1 - Embalagem

Os equipamentos são embalados com material de alta resistência em madeira, papel especial ou outros materiais não nocivos ao meio ambiente e recicláveis.

Todo e qualquer material desta embalagem deverá ser encaminhado para reciclagem e ou reaproveitamento posterior.

Informações adicionais com sistema de assistentes técnicos credenciados.

Antes mesmo de receberem os produtos, a rede credenciada INDREL fará contato para agendamento e instalação dos equipamentos. O mesmo ficará em total concordância com a necessidade do cliente.

#### Desembalagem.

Retirar material de segurança do topo do produto, utilizando chaves de fenda e ou martelo convencional (se embalado com madeira – compensado natural). Ao retirar a tampa, verifique o mesmo procedimento para laterais do produto. Retire o involucrio transparente que protege diretamente o equipamento e seus componentes, tais como cantoneiras, suportes laterais / frontais – Não utilize material cortante ou semelhantes. Assim que removido, retire os calços (04 calços – fixadores) localizados abaixo do produto, neste momento necessitam de cuidado maior com o equipamento pois o mesmo pode vir equipado com rodízios de alinhamentos e portanto deverá ser manuseado em base plana. O equipamento deverá ser cuidadosamente alinhado ao chão.



**ATENÇÃO ESPECIAL:**

Utilizem nossa rede de assistentes técnicos credenciada – Fone (43) 3378 5500.  
Os serviços prestados por equipe técnica para instalação de qualquer equipamento Indrel não  
deverá ser paga pelo cliente.  
Rede credenciada e treinada para todo território nacional.

**11.2 – Armazenamento Do Equipamento Embalado**

Em caso de recebimento de produto e não disponibilizado para utilização imediata dos mesmos, o armazenamento poderá ser feito seguindo as seguintes recomendações:

- Sempre em local fechado e seguro.
- Sempre em local seco e reservado.
- Sempre evitando contato direto de raios solares.
- Sempre com umidade relativa abaixo de 75%.

O bom armazenamento do produto antes de ser utilizado pelo cliente garante maior vida útil do equipamento e satisfação geral.

Temperatura Ambiente.....5°C a 55°C

Umidade Relativa.....30% a 75%

Obs.: Condições especificadas com o equipamento devidamente embalado.

**11.3 – Armazenamentos de Componentes no Equipamento**

Ao armazenar adote um critério de ordenamento que proporcione a fácil e rápida identificação do produto desejado no interior do equipamento, evitando-se assim períodos prolongados de portas abertas.

Os funcionários responsáveis pelo manuseio dos produtos, devem conhecer as técnicas básicas necessárias de conservação permissíveis para cada tipo de produto.

Afixar as instruções próximo ao equipamento para o conhecimento dos funcionários que manipulam os produtos é sempre uma solução recomendável.

A refrigeração ocorre normalmente conforme a temperatura programada no controlador e se estabiliza quando atingir a temperatura operacional na câmara de armazenamento.

Caso falte energia elétrica, evite abrir a porta.



A Indrel não se responsabiliza por qualquer dano ocorrido aos produtos armazenados.

**11.4 - Transporte**

O equipamento deve ser transportado na posição vertical, mantendo as condições de embalagem, conforme símbolos harmonizados definidos na embalagem externa. Inclinação máxima de 5°

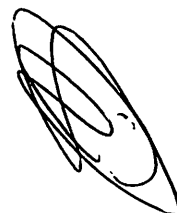


**ATENÇÃO ESPECIAL:**

***Ao manusear os produtos, deve-se usar o menor tempo possível em cada abertura de porta.  
Verificar o fechamento da mesma ao final do uso para que não ocorra nenhum problema de  
mudança ou elevação de temperatura evitando assim problemas com o produto armazenado.***

Carlo

19



## 12 – PROBLEMAS E CAUSAS PROVÁVEIS

| Falha                                                        | Causa                                  | Solução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O equipamento não liga                                       | Painel de controle / comando digital.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Verifique inicialmente o plug da tomada de força para ver se está corretamente conectada e sem sinais de aquecimento excessivo;</li> <li>- Verifique se a tensão correta na tomada de força do equipamento (127 ou 220 volts);</li> <li>- Se nenhum dos procedimentos acima foram conclusivos e o defeito permanecer entre em contato com o credenciado INDREL mais próximo para solução do problema</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| O equipamento está ligado, mas a temperatura está muito alta | Painel de Controle – Sistema mecânico. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certifique-se de que não foi carregado produto para conservação no equipamento nas últimas 2 horas. (sempre que uma quantidade significativa de produto é colocado no equipamento, a temperatura da câmara pode variar, subindo a patamares que acionem o alarme, isso é normal e não prejudica o que já se encontra depositado).</li> <li>- Verifique inicialmente o plug da tomada de força para ver se está corretamente conectada e sem sinais de aquecimento excessivo.</li> <li>- Verifique se o sistema de compressores trabalha sem nenhum ruído ou se o sinaleiro de refrigeração (painel) está ligado.</li> <li>- Com o manual em mãos, verifique a temperatura setada (ajustada) no controle digital. Se estiver desajustado, proceda a regulagem conforme orientação passo a passo do manual.</li> <li>- Verificar qual a lâmpada de sinalização do painel de comando esta ligada.</li> <li>- Se nenhum dos procedimentos acima foi conclusivo e o defeito permanecer entre em contato com o credenciado INDREL mais próximo para solução do problema.</li> </ul> |
| O equipamento apresenta ruído elevado                        | Sistema Mecânico.                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desconecte o equipamento da tomada e espere até que o equipamento esteja totalmente parado. Abra o painel de controles/ventilação situado na parte superior/inferior do equipamento (localizar base mecânica do produto). Verifique se não há nenhum objeto preso nos ventiladores, tais como papéis plásticos, ou outros. Se não estiver detectado e corrigido prossiga. Mantendo-se em segurança ligue novamente o equipamento provocando o funcionamento do mesmo e sempre sem acessar com a mão ou objetos as partes internas, verifique a causa e local dos ruídos. Se detectado, desligue o equipamento novamente e faça os devidos ajustes. Volte a fechar o equipamento conforme originalmente;</li> <li>- Se nenhum dos procedimentos acima foi conclusivo e o defeito permanecer entre em contato com o credenciado INDREL mais próximo para solução do problema</li> </ul>                                                                                                                                                                                         |



|                                                        |                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>A temperatura da câmara não Abaixa</b>              | Sistema Mecânico.                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificar a tensão da rede de alimentação se a tensão for baixa ou se ela oscilar frequentemente utilize um estabilizador de tensão;</li> <li>- Verificar se o comando digital esta com padrão e ajustes de fabrica (verificar padrões em manual).</li> <li>- Verificar nível de ruído do sistema mecânico (compressores e micro ventiladores). Se acima do normal, desligar o equipamento e entrar em contato com equipe Indrel.</li> <li>- Verificar com o departamento de Assistência Técnica as marcas e modelos recomendados pela INDREL</li> </ul> |
| <b>Desajuste dos valores de temperatura e alarmes.</b> | Desajuste manual (pessoal não autorizado) ou Ruídos provocados por rede elétrica não apropriada. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificar o manual e seus parâmetros de configuração de fábrica.</li> <li>- Desligar o produto e ligá-lo novamente resetando assim o padrão de fábrica.</li> <li>- Efetuar o reset do equipamento no sistema de comando em "Restaurar config" (apenas em painel de comando em LCD).</li> </ul> <p>Se nenhum dos procedimentos der resultado, procurar por equipe técnica Indrel.</p>                                                                                                                                                                     |
| <b>Variações de temperaturas internas da câmara</b>    | Sistema mecânico – Interno.                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Verifique se os micro-motores estão funcionando;</li> <li>- Verifique se não há obstrução da circulação de ar ou do micro motor interno;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Handwritten signature and a circular stamp.

### 13 – CERTIFICADO DE GARANTIA

A garantia oferecida refere-se a defeitos de fabricação dos componentes dos equipamentos INDREL. A garantia não cobre frete e embalagens (caso tenha recebido sua embalagem danificada, relatar o mesmo junto a transportadora no verso da cópia da nota fiscal). O período coberto pela garantia é de 12 (doze) meses, a partir da data da emissão da Nota Fiscal, fornecida pelo fabricante ou revendedor ao primeiro proprietário.

Com a Nota Fiscal de compra e o Certificado de Garantia preenchido, dará direito ao serviço gratuito de assistência técnica no período de garantia. Esta garantia perde o efeito quando o equipamento for operado indevidamente, fora das especificações técnicas fornecidas pela INDREL ou quando instalado em condições precárias em desacordo com as normas de engenharia em refrigeração científica laboratorial e hospitalar. Em caso de instalação ou manutenção por terceiros e não nossa rede de autorizados Indrel, a garantia perde sua validade em imediato. Esta garantia não cobre defeitos de rede ou fatores elétricos externos em nenhum caso (A Indrel não se responsabiliza por qualquer dano ocorrido aos produtos armazenados). Não estão inclusos nesta garantia, as peças fabricadas por terceiros, tais como itens opcionais, material de reposição e ou descartáveis. Você possui um equipamento de alta tecnologia, não permita que leigos o destruam, mesmo após o período de garantia, consulte o nosso departamento técnico para as orientações que forem necessárias, para informações use o E-MAIL: suporte@indrel.com.br ou pelo tel.: (43) 3378 –5500. Use sempre peças originais Indrel.

EQUIPAMENTO:.....

MARCA:.....MODELO:.....Nº. DE SÉRIE.....

COMPRADOR/REVENDEDOR.....

USUÁRIO/CLIENTE FINAL.....

ENDEREÇO:.....

TEL.(.....).....FAX:.(.....).....E-MAIL:.....

NOTA FISCAL INDREL Nº:.....DATA DA EMISSÃO DA NF DE REVENDA...../...../.....

VENCIMENTO DA GARANTIA...../...../.....

Declaro que recebi o equipamento acima identificado em perfeitas condições de uso e funcionamento, estando também de pleno acordo com as normas de garantia do fabricante, tendo recebido inclusive o manual do proprietário, com as informações necessárias para o perfeito funcionamento e manuseio do equipamento adquirido.

...../...../.....

.....

CLIENTE

.....

INDREL



## ANEXO I

### Sistema de Rastreabilidade de Temperatura – Padrão Indrel.

#### Controle de Temperatura Indrel.

Os sistemas de controle de temperatura dos equipamentos INDREL atendem as exigências de todas as normas internacionais e nacionais de medição, pois controlam efetivamente a temperatura dos produtos armazenados, através de exclusivo sistema de controle de temperatura por meio de solução diatérmica no interior dos equipamentos com sistemas de duplo, triplo e até quádruplos sensores.

Com este controle, mesmo nos inevitáveis momentos de degelo do equipamento, em ciclos programáveis e automáticos, onde a elevação da temperatura do ar da câmara pode sofrer variações, o produto armazenado nunca sai da faixa pré - determinada para conservação e controle específico.

#### Verificação e testes se necessário:

Para verificação das condições de trabalho, de um equipamento, e/ou monitoramento externo das temperaturas para certificações, quando necessário, não devem ser utilizados "data loggers", termômetro capela ou outros diretamente no ar do gabinete, mas sim "data loggers", termômetros de memória entre outros imersos em solução de álcool (mínimo 90°GL). Este processo identifica a real temperatura do produto armazenado e não da câmara interna. Sempre que monitorado o ar da câmara, teremos diferenças de temperaturas e alto nível de variação do ar.

Para perfeito ajuste, posicione os sensores (data loggers, termômetros) no centro das prateleiras do equipamento e monitore por no mínimo 4 horas de funcionamento.

Observação: Faça o monitoramento sempre com o equipamento com no mínimo metade de sua capacidade de armazenamento utilizada, ou seja, com meia carga ou mais de produtos armazenados. É importante ressaltar que os testes jamais devem ser realizados com equipamento vazio.

#### Avaliação de monitoramento e temperatura ideal:

Na avaliação dos monitoramentos das temperaturas, nas condições acima estipuladas, são aceitáveis variações de temperaturas internas em função do posicionamento das prateleiras (mais baixas, temperaturas menores), posicionamento de sensores e controles, tempo mínimo de monitoramento, capacidade e carga efetiva do produto, variações nos momentos de degelo automático dos equipamentos entre outros. Porém tais variações nunca deverão sair fora da faixa determinada de controle e segurança dos produtos armazenados. Como quadro abaixo:

| Produto      | Temperatura Indicada | Temperatura Limite | Termômetro indicado                       |
|--------------|----------------------|--------------------|-------------------------------------------|
| Refrigerador | +4°C                 | + 2°C              | Termômetro calibrado em solução glicosada |

A INDREL através de pesquisas constantes e desenvolvimentos de seus produtos oferecem o que há de melhor em tecnologia de equipamentos de refrigeração médico hospitalar e laboratorial no mercado mundial, com testes contínuos para oferecer segurança na conservação de produtos médico hospitalar. Todos os equipamentos INDREL são testados em laboratório interno por período mínimo de 48/72 horas (dependendo da família de produtos) antes de ser enviado ao cliente.

Para maiores informações e segurança em sua rastreabilidade, contate nossa rede de assistentes técnicos autorizada.





INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

CNPJ: 78.589.504/0001-86 ICMS: 601.03117-54 CMC: 015099-1-C ATIV. 241.104-0 CREA 4551-F.

AV. TIRADENTES, Nº 4455 - CEP.: 86.072-000 - Caixa Postal Nº 423 - Londrina - Paraná - Brasil

Telefone (55) (43) 3378-5500 - Fax (55) (43) 3378-5501 - [suporte@indrel.com.br](mailto:suporte@indrel.com.br) - [www.indrel.com.br](http://www.indrel.com.br)

*A INDREL reserva o direito para fazer mudanças neste manual e nos equipamentos nele descritos sem prévio aviso.*





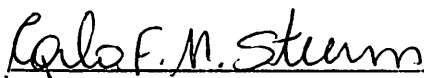
**Município de Planalto - 2015**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 69/2015**

Equipamento

Página:1

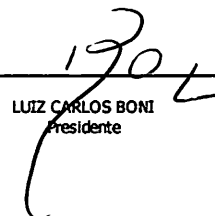
Objeto: aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas

| Lote: 0001 / Item: 0001 - Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular |           | Marca/Modelo                                       | Quantidade |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------|------------|
| Fornecedor                                                                              | 4794      | INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. | INDREL     |
| Rodada                                                                                  |           |                                                    | Vencedor   |
| Lance Inicial                                                                           | 12.900,00 |                                                    |            |
| 1                                                                                       | 12.900,00 |                                                    |            |



CARLA FATIMA MOMBACH STURM  
Membro

  
MARISA KRUGER  
Membro

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente

  
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.  
GELSON GILBERTO LISE



## **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015**

**DATA: 01/10/2015**

**EMPRESA: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO  
LONDRINENSE LTDA.**

### **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **14/10/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **15/03/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **01/10/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **05/12/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **31/10/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78589504/0001-86

**Razão Social:** INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA

**Endereço:** AV TIRADENTES 4455 / JARDIM ROSICLER / LONDRINA / PR / 86072-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2015 a 14/10/2015

**Certificação Número:** 2015091502532587894709

Informação obtida em 18/09/2015, às 14:49:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**  
**CNPJ: 78.589.504/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:13:27 do dia 17/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2016.

Código de controle da certidão: **5073.68C4.6AFB.7490**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013261135-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.589.504/0001-86**

Nome: **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/10/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO**

# **Certidão Negativa**

**60.773/2015**

**Válida por cento e vinte dias a contar da data de expedição.**

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Imobiliário e Mobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO**  
**LONDRINENSE LTDA**

**CNPJ / CPF 78.589.504/0001-86**

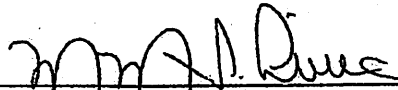
**IPTU 01010025103170184/85**

**CMC 015.099-1**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).

Londrina, 05 de JUNHO de 2015

  
Gerência de Pronto Atendimento  
**Marcia Miyuki Inomori Lima**  
Matrícula 11.506-1

**Marcia Miyuki Inomori Lima**  
Técnico de Gestão Pública  
Matrícula 11.506-1

Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF  
mmil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...  
Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/06/2015 às 10:04:53 (hora de Brasília).

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bcb05bfa69a402bb09a87153d1118bde309512cb9dcb1ae14addac378a54f67  
543370c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8f987cf6c73c2d71a852cc1a8ed798d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

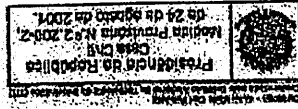
Esta certidão tem a sua validade até: 11/06/2016 às 03:46:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 384864

Código de Controle da Autenticação:

44881006151201590468-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*Paulo*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.589.504/0001-86

Certidão n°: 97963097/2015

Expedição: 05/05/2015, às 12:31:28

Validade: 31/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.589.504/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma grande letra 'P' inicial e o nome 'Paulo' visível.

**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**  
**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF 78.589.504/0001-86**

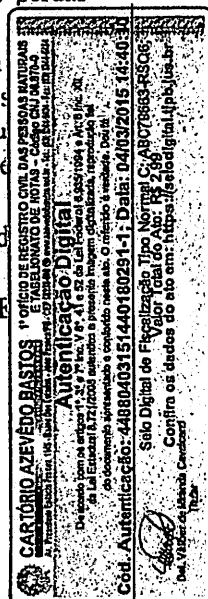
**ALBERTO RAPCHAM**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF n. 116.247.799-72, Cédula de Identidade RG. n. 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630; **MARIA HELENA RAPCHAM**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, CPF n. 731.097.709-20, Cédula de Identidade RG. n. 977.001 - SSP-PR, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630; **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, CREA n. 19112-D, CPF n. 364.319.749-72, Cédula de Identidade RG. n. 3.042.555-3 - SSP-PR, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630 e **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/08/1978, bacharel em administração de empresas, CPF nº 033.374.979-00, Cédula de identidade civil RG nº 6.415.936-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Madre Leônia Milito nº 1.170, apartamento 1002, Jardim Guanabara, Londrina, PR, CEP 86052-000, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial **INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, com sede à Avenida Tiradentes n. 4455, Setor Industrial, Londrina, Paraná, CEP 86072-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n. 41201599205, por despacho em sessão de 13/07/1966 e última alteração n. 20074552678 em 11/10/2007, com inscrição no CNPJ/MF sob o n. 78.589.504/0001-86 resolvem, pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, introduzir as seguintes modificações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta da Consolidação do Contrato Social, constante da Décima Oitava Alteração de Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: "A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas poderá ser de forma desbalanceada em relação à quantidade de quotas que possuírem na sociedade".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Cláusula Décima e seu Parágrafo Primeiro, da Consolidação do Contrato Social, constante da Décima Oitava Alteração de Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: "O ano social coincidirá com o ano civil, devendo o administrador prestar contas de sua administração aos demais sócios, devidamente justificadas, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o resultado econômico, até o final do mês de Abril de cada ano, devendo os demais sócios aprovarem ou não suas contas, formalmente, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados, proporcional ou desproporcionalmente às suas quotas".

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** "Poderá, ainda, ser levantado balanços intermediários para distribuição de lucros aos seus sócios, se for o caso. Os resultados serão divididos entre os proporcional ou desproporcionalmente às quotas de capital, desde que haja deliberação dos sócios ou acordo de quotistas em vigor, que trate da matéria, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade".

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Por decisão unânime dos sócios, fica, neste ato, acordadas as seguintes percentuais de participação nos lucros: **ALBERTO RAPCHAM 30%; AUGUSTO RAPCHAM 30%; JOÃO FERNANDO RAPCHAM 30% e MARIA HELENA RAPCHAM 10%.**



**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**  
**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF 78.589.504/0001-86**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.** A vista das modificações efetuadas nas alterações de contrato social anteriores os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nas alterações posteriores que, adequando às disposições da Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ALBERTO RAPCHAM**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF n. 116.247.799-72, Cédula de Identidade RG. n. 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630; **MARIA HELENA RAPCHAM**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, CPF n. 731.097.709-20, Cédula de Identidade RG. n. 977.001 - SSP-PR, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630; **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, CREA n. 19112-D, CPF n. 364.319.749-72, Cédula de Identidade RG. n. 3.042.555-3 - SSP-PR, residente à Rua Casemiro de Abreu n. 45, Jardim Shangri-lá A, Londrina, Paraná, CEP 86070-630 e **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/08/1978, bacharel em administração de empresas, CPF nº 033.374.979-00, Cédula de identidade civil RG nº 6.415.936-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Madre Leônia Milito nº 1.170, apartamento 1002, Jardim Guanabara, Londrina, PR, CEP 86052-000, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial **INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, com sede à Avenida Tiradentes n. 4455, Setor Industrial, Londrina, Paraná, CEP 86072-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n. 41201599205, por despacho em sessão de 13/07/1966 e última alteração n. 20074552678 em 11/10/2007, com inscrição no CNPJ/MF sob o n. 78.589.504/0001-86 resolvem, pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, introduzir as seguintes modificações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial "**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**", com endereço à Avenida Tiradentes n. 4455, Setor Industrial, Londrina, Paraná, CEP 86072-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social a atividade de:

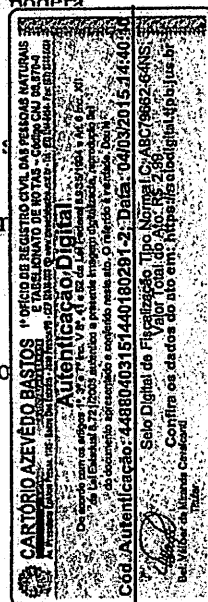
- Industrialização e comercialização de congeladores, refrigeradores para banco de laboratorial, científico, médico hospitalar e industrial;
- Projetos e execução de serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização;
- Representações comerciais por conta própria ou de terceiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, seu início em data de 10 de Julho de 1966.



*CHP*

*[assinatura]*



3

**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**  
**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF 78.589.504/0001-86**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), dividido em (setecentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

|                       |                      |                      |
|-----------------------|----------------------|----------------------|
| ALBERTO RAPCHAM       | 180.000 QUOTAS       | R\$180.000,00        |
| JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM  | 270.000 QUOTAS       | R\$ 270.000,00       |
| JOÃO FERNANDO RAPCHAM | 198.000 QUOTAS       | R\$ 198.000,00       |
| MARIA HELENA RAPCHAM  | <u>72.000 QUOTAS</u> | <u>R\$ 72.000,00</u> |
| TOTAL                 | 720.000 QUOTAS       | R\$ 720.000,00       |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor das quotas subscritas estão devidamente realizadas pelos sócios, em moeda corrente do País.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade dos socios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 (Codigo Civil).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas poderá ser de forma desbalanceada em relação à quantidade de quotas que possuírem na sociedade

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço e forma de pagamento para que através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

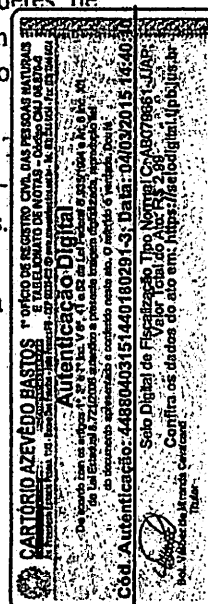
**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios ALBERTO RAPCHAM, JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM e JOÃO FERNANDO RAPCHAM, dispensada a prestação de caução, que assinam isoladamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração, bem como, a representação judicial e extrajudicial da sociedade, senão, entretanto, vedado o uso em aval, endosso, fiança e caução de favor, estranhos ao objeto social.

**CLÁUSULA OITAVA:** Para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Assistência fica designado e engenheiro mecânico JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, CREA n. 19112- tera autonomia necessária para gerenciar o departamento e desenvolver as suas atribuições.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma mensal, a título de Pró-Labore, fixada em comum acordo.



**OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR**  
**TABELIONATO ROCHA**  
Certifico que a autenticação da presente fotocópia encontra-se no verso da mesma



INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA  
VIGESIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF 78.589.504/0001-86

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo o administrador prestar contas de sua administração aos demais sócios, devidamente justificadas, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o resultado econômico, até o final do mês de Abril de cada ano, devendo os demais sócios aprovarem ou não suas contas, formalmente, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, proporcional ou desproporcionalmente às suas quotas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá, ainda, ser levantado balanços intermediários para fins de distribuição de lucros aos seus sócios, se for o caso. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcional ou desproporcionalmente às quotas de capital, desde que haja deliberação unânime dos sócios ou acordo de quotistas em vigor, que trate da matéria, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Por decisão unânime dos sócios, fica, neste ato, acordado os seguintes percentuais de participação: ALBERTO RAPCHAM 30%; JOSE AUGUSTO RAPCHAM 30%; JOÃO FERNANDO RAPCHAM 30% e MARIA HELENA RAPCHAM 10%.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (art. 1.078 da Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

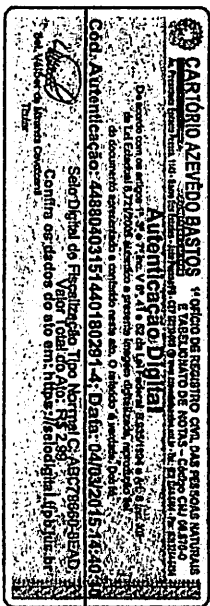
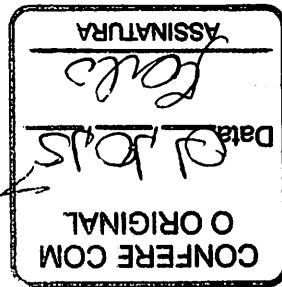
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ficam dispensados da reunião sobre matérias previstas no artigo 1.071, da Lei 10.406/2002, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação (§ 3º, art 1.072 da Lei 10.406/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento de um dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do De Cujus poderem fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na o do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com os sobreviventes ainda com mais os herdeiros se for de interesse destes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Nas omissões deste contrato e do Livro II, Título II, Capítulo IV, da Lei 10.406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas das sociedades anônimas - Lei 6.404/76.





**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**  
**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF 78.589.504/0001-86**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios ALBERTO RAPCHAM, MARIA HELENA RAPCHAM, JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM e JOÃO FERNANDO RAPCHAM, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 e parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, maiores e capazes, o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 07 de Dezembro de 2009.

*Maria Helena Rapcham*  
**MARIA HELENA RAPCHAM**

*Alberto Rapcham*  
**ALBERTO RAPCHAM**

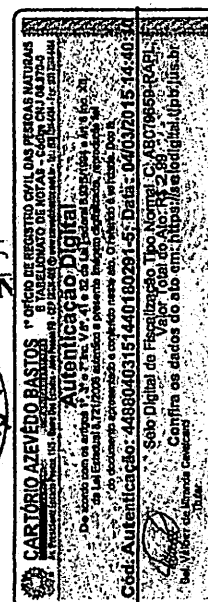
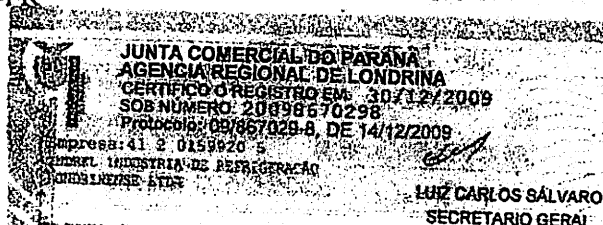
*José Augusto Rapcham*  
**JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**

*João Fernando Rapcham*  
**JOÃO FERNANDO RAPCHAM**

TESTEMUNHAS:

*Antônio Lopes*  
**ANTÔNIO LOPES**  
 CPF 115.356.289-87  
 RG 488.896-0 SSP-PR

*Bruno Carlos Mon*  
**BRUNO CARLOS MON**  
 CPF 034.152.659-27  
 RG 8.174.666-4-SSP-PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/03/2015 às 11:02:27 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd340be388fc15e58594a3693efdf680b942cae7daa82edc4d9a7975391db9ab5c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d80d8a790027e5202220683fbc0d2d9742

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

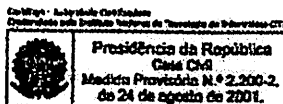
**Esta certidão tem a sua validade até: 06/03/2016 às 03:52:48 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 345009

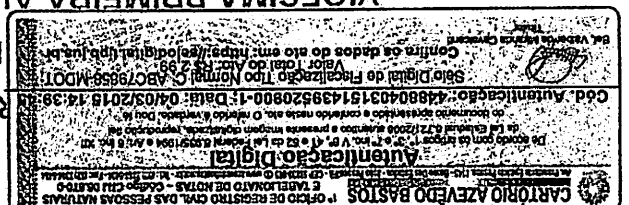
Código de Controle da Autenticação:

**44880403151440180291-1 a 44880403151440180291-5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*Handwritten signature and stamp of the official.*

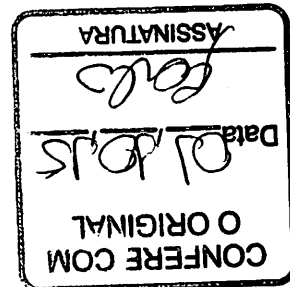


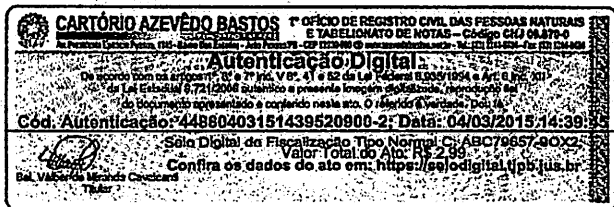
REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA Nº 78.589.504/0001-86  
 VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF/MF nº 116.247.799-72 e da Cédula de Identidade/RG nº 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Rua Casemiro de Abreu nº 45, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070-630, Londrina-PR; MARIA HELENA RAPCHAM, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 731.097.709-20 e da Cédula de Identidade/RG nº 977.001 SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Casemiro de Abreu nº 45, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070-630 Londrina-PR; JOSE AUGUSTO RAPCHAM, brasileiro, casado em regime de Separação de Bens, engenheiro mecânico, inscrito no CREA nº 19112-D REG 40.215, portador do CPF/MF nº 364.319.749-72 e da Cédula de Identidade/RG nº 3.042.555-3 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua João Huss nº 465, Apartamento nº 202, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.030-490, Londrina-PR e JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF/MF nº 033.374.979-00 e da Cédula de Identidade/RG nº 6.415.936-4 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua João Huss nº 450, Apartamento nº 801, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-490, Londrina-PR, sócios componentes da empresa INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.589.504/0001-86, sediada à Avenida Tiradentes nº 4455, Setor Industrial, CEP 86.070-000, na Cidade de Londrina-PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201599205, por despacho em sessão de 13/07/1966 e última alteração nº 20098670298 em 30/12/2009 resolvem, por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, promover, nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme as disposições legais aplicáveis à espécie, as seguintes modificações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que é de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) fica elevado para R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), cujo aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) é subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma:

- 1) O sócio ALBERTO RAPCHAM, cuja participação societária é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), eleva sua participação para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), cujo aumento de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) é feito utilizando os seguintes recursos:
  - a) R\$ 13.993,13 (Treze mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos) com Reservas de Correção de Capital do exercício financeiro findo em 31/12/1995;
  - b) R\$ 6.006,87 (Seis mil e seis reais e oitenta e sete centavos) com Lucros Acumulados no exercício financeiro findo em 31/12/2012.
- 2) A sócia MARIA HELENA RAPCHAM, cuja participação societária é de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), eleva sua participação para R\$





REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Nº 78.589.504/0001-86

## VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

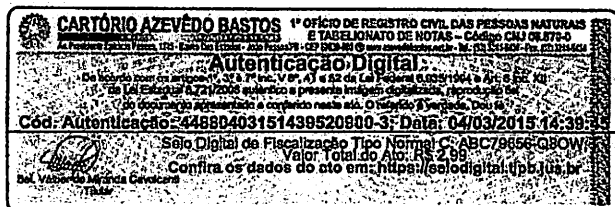
- 80.000,00 (Oitenta mil reais), cujo aumento de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), é feito utilizando os seguintes recursos:
- R\$ 5.597,25 (Cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) com Reservas de Correção de Capital do exercício financeiro findo em 31/12/1995;
  - R\$ 2.402,75 (Dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos) com Lucros Acumulados no exercício financeiro findo em 31/12/2012.
- 3) O sócio **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, cuja participação societária é de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), eleva sua participação para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), cujo aumento de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), é feito utilizando os seguintes recursos:
- R\$ 20.989,68 (Vinte mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), com Reservas de Correção de Capital do exercício financeiro findo em 31/12/1995;
  - R\$ 9.010,32 (Nove mil e dez reais e trinta e dois centavos), com Lucros Acumulados no exercício financeiro em 31/12/2012.
- 4) O sócio **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, cuja participação societária é de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), eleva sua participação para R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), cujo aumento de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) é feito utilizando os seguintes recursos:
- R\$ 15.392,44 (Quinze mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), com Reservas de Correção de Capital do exercício financeiro findo em 31/12/1995;
  - R\$ 6.607,56 (Seis mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), com Lucros Acumulados no exercício financeiro findo em 31/12/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, que passou a possuir 300.000 (Trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, cede e transfere ao sócio **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, 40.000 (Quarenta mil) quotas do Capital Social que possui na sociedade no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, cujo pagamento é realizado em moeda corrente do país.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aos haveres do sócio cedente das quotas, são ofertadas quitações recíprocas, nesta oportunidade, com a sociedade e para com o sócio adquirente das quotas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência da presente alteração, o Capital Social, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (Oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:





REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Nº 78.589.504/0001-86

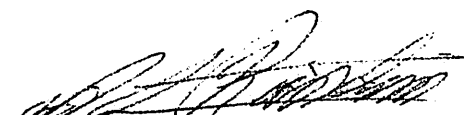
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

| SÓCIOS                | QUOTAS  | VALOR R\$      |
|-----------------------|---------|----------------|
| ALBERTO RAPCHAM       | 200.000 | R\$ 200.000,00 |
| MARIA HELENA RAPCHAM  | 80.000  | R\$ 80.000,00  |
| JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM  | 260.000 | R\$ 260.000,00 |
| JOÃO FERNANDO RAPCHAM | 260.000 | R\$ 260.000,00 |
| TOTAL                 | 800.000 | R\$ 800.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original, bem como as alterações anteriores que não colidirem com a presente alteração.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente, em 04(Quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(Duas) testemunhas, maiores e capazes, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 01 de Junho de 2013.

  
ALBERTO RAPCHAM

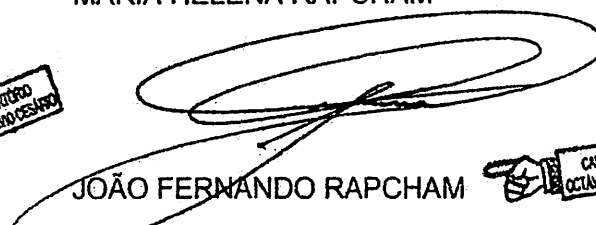


  
MARIA HELENA RAPCHAM



  
JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM

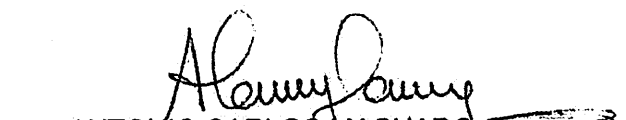


  
JOÃO FERNANDO RAPCHAM



TESTEMUNHAS:

  
EULA PAMELA FARIAS  
CPF: 078.445.369-18  
RG: 10.043.603-5 SSP-PR

  
ANTONIO CARLOS MACHADO  
CPF: 023.446.809-26  
RG: 6.370.764-3 SSP-PR



Página 3 de 3





A black and white image of a document, likely a Brazilian passport or identification card. The document is oriented horizontally but contains text that is upside down relative to each other. At the top (which would be the bottom of the original document), there is a circular emblem, possibly a coat of arms or official seal. Below it, the text "REPÚBLICA DE SÃO PAULO" is visible. The main body of the document contains several lines of text, including "SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA", "DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO", and "PASSAPORTE". There are also fields for "NOME", "NÚMERO", and "DATA DE EMISSÃO". The text is printed in a bold, sans-serif font. The document appears to be a scan of a physical copy, with some noise and artifacts visible.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/03/2015 às 11:09:41 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd340be388fc15e58594a3693efdf680ba2dbc72fb3af7a10c45c4b51b9c  
652fdc4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8653a877fc7d069c3c41d030530ec0438

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

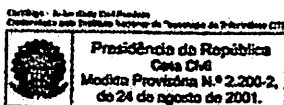
**Esta certidão tem a sua validade até: 06/03/2016 às 03:52:48 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 345008

Código de Controle da Autenticação:

**44880403151439520900-1 a 44880403151439520900-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*Handwritten signature and scribbles.*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**78.589.504/0001-86**  
MATRIZ

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
**25/08/1966**

NOME EMPRESARIAL  
**INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**AV TIRADENTES**

NÚMERO  
**4455**

COMPLEMENTO

CEP  
**86.072-360**

BAIRRO/DISTRITO  
**SETOR INDUSTRIAL**

MUNICÍPIO  
**LONDRINA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**15/02/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/07/2015** às **08:59:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





INDREL - INDÚSTRIA  
DE REFRIGERAÇÃO  
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de  
Refrigeração  
Médico-Hospitalar,  
Laboratorial e  
Científico

Av. Tiradentes, 4455  
Londrina | PR | Brasil  
CEP / ZIP 86072-000

Fax/Phone  
+55 43 3378.5500

www.indrel.com.br  
indrel@indrel.com.br

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2015  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda

CNPJ Nº: 78.589.504/0001-86

ENDEREÇO: Avenida Tiradentes, nº 4455 – Bairro Setor Industrial – Londrina/PR –

Cep: 86072-000

FONE: (43) 3378-5500

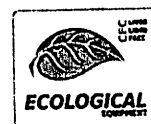
CNPJ 78.589.504/0001-86  
ICMS 601.03117-54  
C.M.C 015.099-1-C  
Ativ. 241.104-0  
CREA 4551-F

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 01 de outubro de 2015

Gilson Gilberto Lise  
Procurador  
RG nº 5.233.733-0  
CPF nº 697.691.259-20



78589504/0001-86

INDREL - Ind. de Refrig.  
Londrinense Ltda.

AV TIRADENTES, 4455  
SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072-000  
LONDRINA - PR

# INDREL



INDREL - INDÚSTRIA  
DE REFRIGERAÇÃO  
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de  
Refrigeração  
Médico-Hospitalar,  
Laboratorial e  
Científico

Av. Tiradentes, 4455  
Londrina | PR | Brasil  
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone  
+55 43 3378.5500

www.indrel.com.br  
indrel@indrel.com.br

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2015  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

## DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda

CNPJ Nº: 78.589.504/0001-86

ENDEREÇO: Avenida Tiradentes, nº 4455 – Bairro Setor Industrial – Londrina/PR –  
Cep: 86072-000

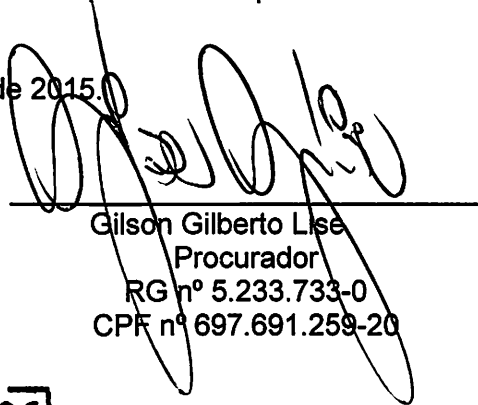
FONE: (43) 3378-5500

CNPJ 78.589.504/0001-86  
ICMS 601.03117-54  
C.M.C 015.099-1-C  
Ativ. 241.104-0  
CREA 4551-F

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

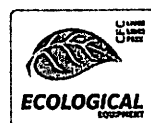
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 01 de outubro de 2015.

  
Gilson Gilberto Lise  
Procurador  
RG nº 5.233.733-0  
CPF nº 697.691.259-20

78589504/0001-86

INDREL - Ind. de Refrig.  
Londrinense Ltda.  
AV TIRADENTES, 4455  
SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072-000  
LONDRINA - PR



  
**INDREL**



CIRÚRGICA MARTOMED LTDA EPP  
RUA GENERAL OSÓRIO, 1026 - CENTRO  
RIBEIRÃO PRETO - SP  
CEP: 14.010.000  
CNPJ: 44.689.867/0001-71  
I.E.: 582.121.691.118  
PABX/FAX: (16) 3434-3551 - E-mail: vendas@martomed.com.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ n. 78.589.504/0001-86, estabelecida na Av. Tiradentes, 4455, Jd. Rosicler - CEP: 86.072-000 em Londrina no estado do Paraná, é nossa fornecedora desde o ano de 2005 e FORNECEU para esta empresa, CIRÚRGICA MARTOMED LTDA EPP, CNPJ n. 44.689.867/0001-71, estabelecida na Rua General Osório, 1026, Centro - CEP: 14.010-000 em Ribeirão Preto estado de São Paulo, os equipamentos Refrigeradores Refrimed:

- ✓ 06 unidades CI 3D
- ✓ 12 unidades RVV 22D
- ✓ 05 unidades RVV 440D
- ✓ 05 unidades RVV 1500D
- ✓ 01 unidade RVV 2000D
- ✓ 01 unidade RVV 11D
- ✓ 01 unidade RVH 137D

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ribeirão Preto, 18 de Julho de 2014.

Representante legal

CIRÚRGICA MARTOMED LTDA-EPP

Marco Antônio Nari

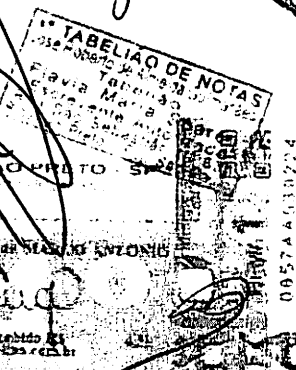
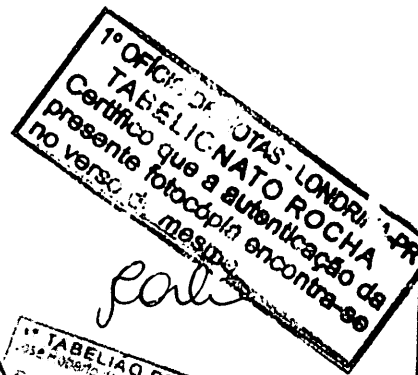
RG: 83.18654-2 CPF: 071333529-93

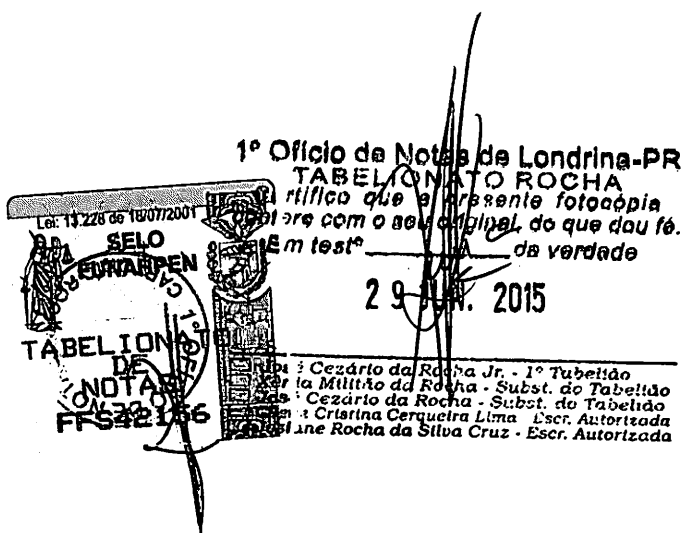
4.º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Assinatura e firma tem valor secundário por serem assinadas por representante da INDREL, da que deu fé.

Ribeirão Preto, 18 de Julho de 2014

Assinatura e firma tem valor secundário por serem assinadas por representante da INDREL, da que deu fé.





**MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO  
ELETRONICOS LTDA.  
CNPJ nº 09.208.840/0001-19**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.208.840/0001-19, sediada à Rua Santa Fé nº 52 – Sala "B", bairro Centro, município de Pinhais/PR, atesta para os devidos fins que a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ 78.589.504/0001-86, situada na Av. Tiradentes nº 4455, cidade de Londrina - PR, forneceu os materiais descritos abaixo em plenas condições de uso, dentro do prazo de entrega esperado, cumprindo satisfatoriamente todas as condições.

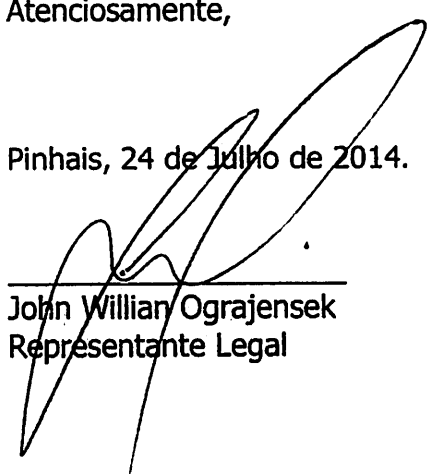
**QUANTIDADE/MODELO**

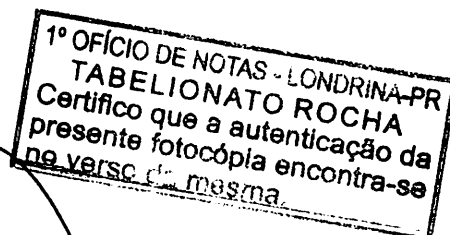
01 unidade > RVH137D  
12 unidades > 06 RVV11D  
03 unidades > RVV1500D

05 unidades > RVV2000D  
18 unidades > RVV22D  
03 unidades > RVV440D

Atenciosamente,

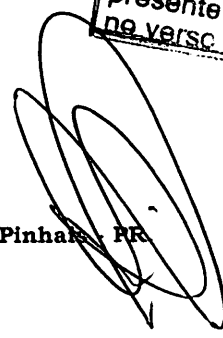
Pinhais, 24 de Julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
John William Ograjensek  
Representante Legal



**NOVO ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO e DEPOSITO:**

✉ Rua Santa Fé, nº 52 Sala B - Bairro Centro - CEP 83.324-230 Pinhais - PR  
✉ E-mail: mlj@laucomercio.com  
☎ Telefone/Fax: (41) 3026-7182

  
carlo  
9

João José de Souza Rocha da Silva Cruz - Escri. Autorizada  
Clotilde Cristina Cerveira Lima - Escri. Autorizada  
José Cezário da Rocha - Subst. do Tabelião  
Márcia Miliana da Rocha - Subst. do Tabelião  
José Cezário da Rocha - 1º Tabelião

FDM10226

NOTA 30

DE

TABELIONATO

SELO

FUNARPEN

SELO

13/06/2004

Ofício de Notas de Londrina-PR  
TABELIONATO ROCHA  
Certifico que a presente fotocópia  
refere com o seu original, do que dou fé.  
Em testo

03 DEZ. 2014

1002

REPUBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PO. EGAR DIREITO

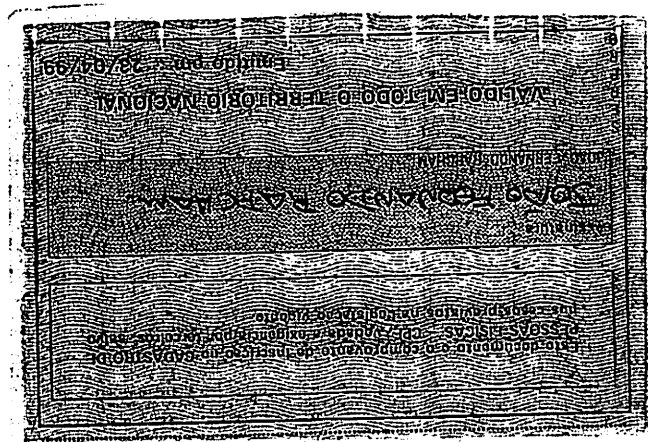
PO. EGAR ESQUERDA

ASSINATURA DO TITULAR

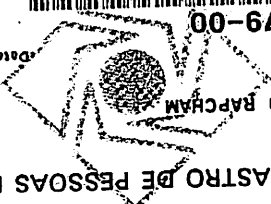
JOÃO CARLOS PEREIRA

1955

19  
Polo



1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR  
Certifico que a autenticação da  
presente cópia encontra-se  
no verso da mesma.

|                                                                                      |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|  |                      |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA<br>Secretaria da Receita Federal                               |                      |
| CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS                                                    |                      |
|   |                      |
| Nome                                                                                 | JOAO FERNANDO RACHAM |
| Nº de Inscrição                                                                      | 033374979-00         |
| Data do Nascimento                                                                   | 25/08/78             |
|  |                      |



☐ Josiane Rocha da Silva Cruz - Escr. Autorizada  
☐ Cilene Cristina Cerqueira Lima - Escr. Autorizada  
☐ José Carlos da Rocha - Subst. do Tabelião  
☐ Xenia Azeiteiro da Rocha - Subst. do Tabelião  
☐ José Carlos da Rocha Jr. - 1º Tabelião

R. 13228 de 18/07/2007  
 SELO  
 TABELIÃO DE  
 FCF83120  
 28.450.2015  
 da verdade  
 com o seu original, do que dou fé.  
 TABELIÃO DE NOTAS DE LONDINA-PR  
 TABELIÃO DE NOTAS DE LONDINA-PR

Handwritten marks at the top of the page, including a signature and a circular scribble.

☐ José Cezário da Rocha Jr. - 1º Tabelião  
☐ Xênia Milivojević da Rocha - Subst. do Tabelião  
☐ José Cezário da Rocha - Subst. do Tabelião  
☐ Cilene Cristina Cerqueira Lima - Escr. Autorizada  
☐ Jostiane Rocha da Silva Cruz - Escr. Autorizada

28 AGO. 2015

TABELÃO DE REGISTRO DE  
 FUNARRENTES  
 O presente documento é uma cópia fiel do original, do que dou fé.  
 da verdade

REPÚBLICA DE PARAGUAY  
 MINISTERIO DEL INTERIOR  
 DIRECCION GENERAL DE IDENTIFICACION  
 NOMBRE: Alberto Repenham  
 NOMBRE DE LA MADRE: Jose Repenham e Nadea  
 NOMBRE DE LA PADRE: Branca  
 NOMBRE DE LA ESPOSA: Est. de Parana  
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
 DATA DO NASCIMENTO: 27/09/57  
 DATA DO REGISTRO: 27/09/57  
 LOCAL DO NASCIMENTO: Parana

REPÚBLICA DE PARAGUAY  
 MINISTERIO DEL INTERIOR  
 DIRECCION GENERAL DE IDENTIFICACION  
 NOMBRE: FELIX PACHECO  
 NOMBRE DE LA MADRE: E-6, L.D.  
 NOMBRE DE LA PADRE: Felix Pacheco  
 NOMBRE DE LA ESPOSA: Felix Pacheco  
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
 DATA DO NASCIMENTO: 13/08/57  
 DATA DO REGISTRO: 13/08/57  
 LOCAL DO NASCIMENTO: Parana

28 Aug. 2015

\_\_\_\_\_ da verdade

NOTAS  
FGF83121

SECRETARIE DA MARINHA - ALGARVES

ALBERT E. RACHMAN

CONFIDENTIAL

07-04-37

110-247-195-12  
JAN 20 1966

SECRET

VALIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

CAOASTHO OF PESSONAS FISCAS

DOCUMENTO COMPARATIVO DE INSCRIÇÃO NO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS-FISCAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.042.555-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.042.555-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/03/2013

NOME: JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM

FILIAÇÃO: ALBERTO RAPCHAM  
MARIA HELENA RAPCHAM

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAZUL PAULISTA/SP, DA SEDE  
C.CAS.AV.SEP=1319, LIVRO=258, FOLHA=68

CPF: 364.318.749-72

CUF: ITB/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR  
TABELIONATO ROCHA  
Certifico que a autenticação da  
presente fotocópia encontra-se  
no verso da mesma.

*Handwritten signatures and initials:*

*Paulo*

*[Circular stamp]*

*[Signature]*

[illegible]

VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
MINISTÉRIO DA FAZENDA

CIC

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| NASCIMENTO           | REGISTRO NO CPF |
| 04-03-61             | 884 319 749 72  |
| CONTRIBUINTE         |                 |
| JOSE AUGUSTO RAPCHAN |                 |

*[Assinatura]*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

LEI 13.228 DE 18/07/2015  
SELO  
FUNARPEN  
TABELANTE  
NOTA  
FGF83099

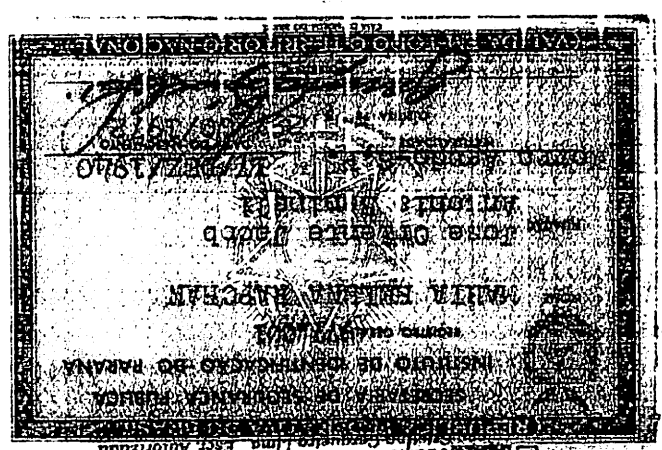
Netas de Lapedeira-PR  
DONATO ROCHA  
a presente fotocópia  
seu original, do que dou fé.  
da verdade

8 ASU. 2015

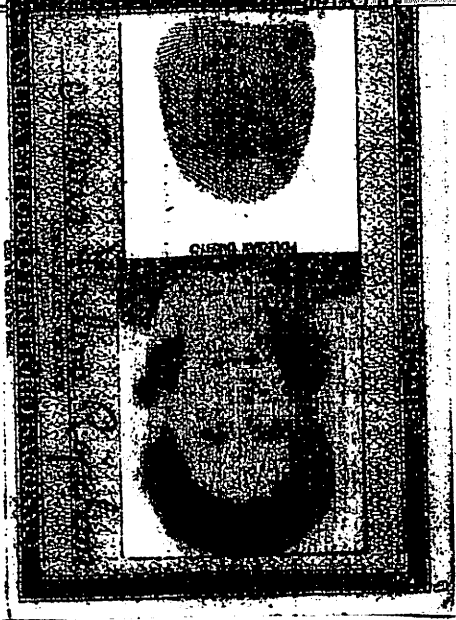
- ☐ José Cezário da Rocha Jr. - 1ª Tabelião
- ☐ Xênia Militão da Rocha - Subst. do Tabelião
- ☐ José Cezário da Rocha - Subst. do Tabelião
- ☐ Cilene Cristina Cerqueira Lima - Escr. Autorizada
- ☐ Josiane Rocha da Silva Cruz - Escr. Autorizada

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

Handwritten marks and signatures at the top of the page, including a large '9', a signature, and a circular stamp.



NOTAS  
 FCF83148  
 TABELA 10  
 FUNARPE  
 Selo  
 28 AGO. 2015  
 na verdade  
 com o seu original, do que dou fé.  
 Cópia que a presente fotocopia



91.000/7667  
02/05/88  
DRF - LONDRINA - PR

Lei: 13.226 de 18/07/2001  
SEDO  
VH/ARPEN  
TABELIONATO  
O DE  
Nº 3480  
FGF63109  
28 AGO. 2015  
José Cezário da Rocha Jr. - 1º Tabelião  
Kenta Militão da Rocha - Subst. do Tabelião  
José Cezário da Rocha - Subst. do Tabelião  
Cléa Cristina Cerqueira Lima - Escr. Autorizada  
Josiene Rocha da Silva Cruz - Escr. Autorizada

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
731097709 20

MARIA HELENA RAPCHAM

17.12.40

Maria Helena Rapcham

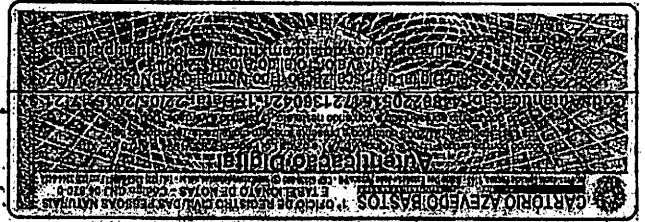
Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.





INSTITUTO REGISTRAL E CARTORÁRIO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM PAULISTA  
01310-000 - SÃO PAULO - SP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 20/05  
Assinatura

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Fazenda

Dúvidas acesse: [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)  
ou ligue: 3372-4258

2015

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO  
TAXAS MOBILIÁRIAS**

Nome/Razão Social: **INDREI INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE** C.M. 02: **015.099-1**

Endereço: **AVENIDA IRADENTES** **4455**  
**86072-360** **SETOR INDUSTRIAL** **LONDRINA** **PR**

CNAE PRINCIPAL: **282918800** Descrição: **Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente**

FONE EMPRESA: **33785500** FONE CONTADOR: **0** Nº CARNE: **8305** TIPO CARNE: **TIP007**

**TAXAS MOBILIÁRIAS**

Fica Vossa Senhoria notificado a pagar as Taxas abaixo mencionadas, conforme a Tabela IV e Anexo à Lei 7303/97 - CTML.

| ÁREA | TVFR - R\$ M2/ANO | TVFR - MINIMOS | VALOR DA TVFR - R\$ | VALOR DA TVS - R\$ |
|------|-------------------|----------------|---------------------|--------------------|
| 1078 | 0,2924            | 58,49          | 315,21              | 233,92             |

OBS.: Penalidade cabível: após o vencimento, multa de 2% fixa e 1% a cada mês, independentes do número de dias decorridos do vencimento, além da atualização monetária.

Está disponível no site: [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br) o Programa "emissão de guias de exercício: ISS-FIXO e Taxas Mobiliárias"

OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA - PR  
TABELIONATO PÚBLICO  
Certifico que a autenticação da presente fotocópia encontra-se no verso da mesma.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

Inscrição cadastral: **015.099-1**

Perf. Rel. Exerc. Cod. Rec. Identif. **2015 2015 2140 1**

Nome do Contribuinte: **INDREI INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE**

(f) Valor do Documento: **233,92**

(g) Retorno/Abatimento:

(h) Outras Deduções:

(i) Monto/Multa:

(j) Outros Acréscimos:

(k) Valor Cobrado:

Vencimento: **31/03/2015** Nr. Parcela: **01/01**

Nosso Número: **8114622132001005**

Ag. Código Cedente: **2731.870.00000002-9**

**Récibo do Sacado**

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

Data: **21.10.15**

*Carls*

**ASSINATURA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

Inscrição cadastral: **015.099-1**

Perf. Rel. Exerc. Cod. Rec. Identif. **2015 2015 2140 1**

Nome do Contribuinte: **INDREI INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE**

(f) Valor do Documento: **315,21**

(g) Retorno/Abatimento:

(h) Outras Deduções:

(i) Monto/Multa:

(j) Outros Acréscimos:

(k) Valor Cobrado:

Vencimento: **31/03/2015** Nr. Parcela: **01/01**

Nosso Número: **8114622132001005**

Ag. Código Cedente: **2731.870.00000002-9**

**Récibo do Sacado**

10/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:25:28  
895113778 0201

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS**

**BANCA ECONÔMICA FEDERAL**

10490000272731871146622132001003563840000031521

DATA DO PAGAMENTO: **10/03/2015**

VALOR DO DOCUMENTO: **233,92**

VALOR COBRADO: **233,92**



10/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:25:28  
895113778 0201

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS**

**BANCA ECONÔMICA FEDERAL**

10490000272731871146622132001003563840000031521

DATA DO PAGAMENTO: **10/03/2015**

VALOR DO DOCUMENTO: **315,2**

VALOR COBRADO: **315,2**

NR. AUTENTICAÇÃO: **3.154.475.F72.A9C.8B**

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

*Carls*

**ASSINATURA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/05/2015 às 16:26:50 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3f59971413319cef117d4887ad20b38f72589eceb96b8b92fd14f39f220  
31b5dc4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8d5faeabc983491042a44f15b0b14bf22

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. §1º. da MP 2200/01.

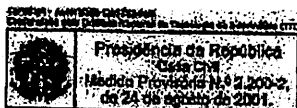
**Esta certidão tem a sua validade até: 26/05/2016 às 12:52:10 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 377895

Código de Controle da Autenticação:

**44882205151721360421-1 a 44882205151721360421-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Autarquia Municipal de Saúde, com base na Lei Estadual 13.341 de 23/11/2001, Artigos 159 e 161, Decreto Estadual nº 5.711 de 05/05/2002, do Estado do Paraná, e Resolução Municipal nº 06 de 11/11/2013, concede a presente Licença Sanitária a:

**LICENÇA SANITÁRIA - Nº 0540/2015**

**Razão social: INDREL-INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**

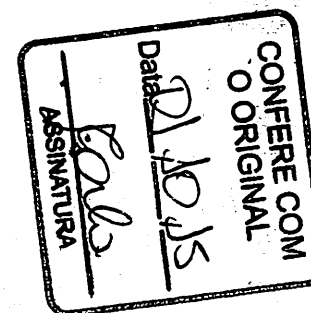
**CNPJ/CPF: 78.589.504/0001-86**

**Endereço: AV. TIRADENTES, 4455 – PQ. DAS INDUSTRIAS**

**Atividade econômica: FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE – APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO**

**Validade: 06/04/2015 a 06/04/2016**

**Requerente: 40902**



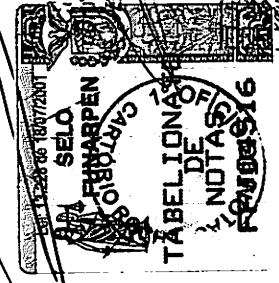
*Sérgio Hajime Ogawa*  
**Sérgio Hajime Ogawa**  
Vigilância Sanitária  
Mat. 12018-9 - DVS/AMS/PML

**AUTORIDADE SANITÁRIA**

**MANTER EM LOCAL VISIVEL AO PUBLICO**

Escritório de Notas de Londrina-PR  
TABELIONATO ROCHA  
Atestamos que a presente fotocópia  
fere com a original, do que dou fé.  
Em 4 de maio de 2015.

21 MAIO 2015



José Carlos da Rocha Jr. - 1º Tabelião  
Tabelião de Notas - Subst. do Tabelião  
José Carlos da Rocha - Subst. do Tabelião  
José Carlos da Rocha - Subst. do Tabelião  
José Carlos da Rocha - Subst. do Tabelião  
José Carlos da Rocha - Subst. do Tabelião

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

**DADOS DA EMPRESA**

|                                                                                      |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Razão Social<br>INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA                    | CNPJ<br>78.589.504/0001-86           |
| Endereço Completo<br>Avenida Tiradentes Nº 4455 - CENTRO CEP: 86072360 - LONDRINA/PR | Telefone<br>43-33785500              |
| Responsável Técnico<br>JOSE AUGUSTO RAPCHAM                                          | Responsável Legal<br>ALBERTO RAPCHAM |

**DADOS DO CADASTRO**

|                                   |                                |                   |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Cadastro Nº<br>1.02.530-2         | Data do Cadastro<br>17/03/1995 | Situação<br>ATIVA |
| Nº do Processo<br>25023.170092/94 | Cadastro<br>Comum              |                   |

**Atividades / Classes****ARMAZENAR**

- Correlato

**DISTRIBUIR**

- Correlato

**EMBALAR**

- Correlato

**EXPORTAR**

- Correlato

**FABRICAR**

- Correlato

**IMPORTAR**

- Correlato

**TRANSPORTAR**

- Correlato

[ Voltar ]

[ Nova Consulta ]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.





Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



**Detalhe do Produto: INDREL REFRIMED - LINHA DE REFRIGERADORES DE SANGUE, VACINAS, LABORATORIAL E TERMOLÁBEIS**

|                         |                                                                                                                                                            |              |           |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|
| Nome da Empresa:        | INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA                                                                                                          |              |           |
| CNPJ:                   | 78.589.504/0001-86                                                                                                                                         | Autorização: | 1025302   |
| Produto:                | INDREL REFRIMED - LINHA DE REFRIGERADORES DE SANGUE, VACINAS, LABORATORIAL E TERMOLÁBEIS                                                                   |              |           |
| Modelo Produto Médico:  | CI3D; RVH 137D; RVH 137D/2; BSG02D; RC02D; RVV11D; BSG04D; RC220D; RVV22D; BSG05D; RC330D; RVV440D; RC430D; RC504D; RVV880D; RVV1500D; RVV1500/2; RVV2000D |              |           |
| Registro:               | 10253020013                                                                                                                                                |              |           |
| Processo:               | 25351.234666/2012-01                                                                                                                                       |              |           |
| Origem do Produto       | FABRICANTE : INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL<br>DISTRIBUIDOR : INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL       |              |           |
| Vencimento do Registro: | 23/07/2017                                                                                                                                                 |              |           |
|                         |                                                                                                                                                            |              | << VOLTAR |

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa





Escova Para Procedimentos Invasivos 25351.299179/2012-04  
Escovas para CitoLogia KARL STORZ  
FABRICANTE : KARL STORZ GMBH & CO. KG - ALEMA-  
NHA  
DISTRIBUIDOR : KARL STORZ GMBH & CO. KG - ALEMA-  
NHA  
10389A ; 10389B ; 10389AE ; 10389BE ; 13266K ; 13266KE ;  
13266L ; 13266LE ; 13266M ; 13266ME ; 10359 ; 24514 ; 27023Y ;  
60007BL ; 60007BS ; 60266L ; 60266LE ; 60266M ; 60266ME ;  
PARTES:24514A ; 24514C ; 24514B ; 13266H.  
CLASSE : I 10302729001  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
HALL INDUSTRIA COMERCIO IMPORT.EXPORTACAO LTDA.  
1.03027-2  
Luvas Descartáveis 25351.282133/2012-75  
LUVA PLASTICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - HAL-  
PLAST  
FABRICANTE : HALL INDUSTRIA COMERCIO IMPORT.EXPOR-  
TACAO LTDA. - BRASIL  
DISTRIBUIDOR : HALL INDUSTRIA COMERCIO IMPORT.EXPOR-  
TACAO LTDA. - BRASIL  
Pacote com 100 unidades. Caixa de papelão com 1000 unidades  
tamanho único. Caixa de papelão com 5000 unidades.  
CLASSE : I 10302729001  
8030 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIO-  
NAL  
HIDE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTA-  
ÇÕES LTDA - EPP 8.05096-1  
Equipos 25351.284839/2012-30  
Disposable Infusion Set with Micron Filter  
FABRICANTE : PERFECT MEDICAL INDUSTRY VN CO., LTD -  
VIETNAM  
V0318102000001 ;  
V0320102000001 ;  
V0329102000001  
CLASSE : II 80509610006  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
Equipos 25351.284839/2012-30  
Disposable Administration Set  
V0411112010001 ;  
V0411112020001  
CLASSE : II 80509610007  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
HOT SPOT BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPA-  
MENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 8.06339-7  
Escova Odontológica Para Profilaxia 25351.804287/2010-10  
ESCOVA PARA PROFILAXIA HOT SPOT  
FABRICANTE : STORZDARD MANUFACTURING COMPANY  
LIMITED - INGLATERRA (REINO UNIDO)  
DISTRIBUIDOR : HOT SPOT BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS  
E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL  
263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272.  
CLASSE : I 80633970001  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
HUMMER DO BRASIL - COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIPA-  
MENTOS HOSPITALARES LTDA 8.06036-0  
Cateteres 25351.113233/2012-64  
CATETER BILIAR  
FABRICANTE : Marlow AG - Medical Equipment - SUÍÇA  
Cateter Biliar Simples Modelos: BSST 7/5, BSST 7/7, BSST 7/10,  
BSST 7/12, BSST 7/15, BSST 10/5, BSST 10/7, BSST 10/10, BSST  
10/12, BSST 10/15 Cateter Biliar Duplo Jota Modelos: BS-DP 3/4,  
BS-DP 5/7, BS-DP 5/10, BS-DP 7/4, BS-DP 7/7, BS-DP 7/10, BS-DP  
10/5, BS-DP 10/10, BS-DP 10/15, Cateter Biliar Amsterdã Mo-  
delos: BSA 7/5, BSA 7/7, BSA 7/10, BSA 7/12, BSA 7/15, BSA  
10/5, BSA 10/7, BSA 10/10, BSA 10/12, BSA 10/15 Cateter Biliar  
Mono Jota BSS 7/5, BSS 7/7, BSS 7/10, BSS 7/12, BSS 7/15, BSS  
10/5, BSS 10/7, BSS 10/10, BSS 10/12, BSS 10/15,  
CLASSE : II 80603600063  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
Conjunto Para Nefrostomia 25351.128641/2012-52  
CONJUNTO DE NEFROSTOMIA PERCUTANEO HM  
FABRICANTE : MAR FLOW AG - SUÍÇA  
PDS10 ; PDS12 ; PDS14 ; PDS16 ; PDS18 ; PDS20 ; PDS22.  
CLASSE : II 80603600064  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
Instrumentos cirúrgicos 25351.172724/2012-67  
Instrumento cirúrgico de laparoscopia  
FABRICANTE : ZHEJIANG SUJIA MEDICAL DEVICE CO. LTD -  
CHINA  
F3005, F3010, F3015, F3020, F3105, F4010, F4012, F4110, T0533,  
T3533, T0933, T3933, F1500, F1510, F1520, F1610, F1620, F1630,  
F1640, F1810, F1820, F1830, F1710, F1710, F1010, F1020, F1030,  
F1040, F1050, F1060, F1070, F1110, F1120, F1130, F1140, F1210,  
F1220, F1230, F1240, F1310, F1320, F1330  
CLASSE : I 80603600065  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
Imagem Produtos Radiológicos Ltda. 8.00688-4  
AGULHA PARA BIÓPSIA 25351.273908/2012-39  
Agulha de Biópsia / Aspiração de Medula Óssea  
FABRICANTE : G.T.A. SRL - ITÁLIA  
BOHR: MN0910 / MN0915 / MN0910 / MN0915 / MN1110 /  
MN1115 / MN1307 / MN1310 / MN01310 MASCA: MA1501 /

MA1503 / MA1601 / MA1603 / MA1801 / MA1803 NAXI: NA-  
X11404 / NAX11501 / NAX11503 / NAX11601 / NAX11603 / NA-  
X11801 / NAX11803  
CLASSE : II 80068840001  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
INCOMEPE INDUSTRIA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA  
1.03952-7  
Instrumental Para Implante Ortopedico 25351.328939/2010-16  
INSTRUMENTAIS PARA SINTESE OSSEA - IRENE  
FABRICANTE : TIANJIN ZHENGNTIAN MEDICAL INSTRU-  
MENT CO., LTD - CHINA  
DISTRIBUIDOR : TIANJIN ZHENGNTIAN MEDICAL INSTRU-  
MENT CO., LTD - CHINA  
C03008 - GUIA DE BROCA COMBINADA 3,2 ; C03017 - PEÇA  
DE MÃO EM T DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 4,5 ; C03025 - ALI-  
CATE AUTO CENTRALIZADO R ; C04009 - ALICATE AUTO-  
CENTRALIZADO R 260MM ; C05002 - CHAVE SEXTAVADA  
UNIVERSAL SW2,5 ; C05004 - ALICATE DE APOIO OSSEO  
PEQUENO ; C05005 - ALICATE DE APOIO OSSEO GRANDE ;  
C05006 - FORÇEPS DE REFUGAÇÃO RETO ; C05007 - FORÇEPS  
DE REDUÇÃO OBLÍQUO LONGO ; C05008 - FORÇEPS DE RE-  
DUÇÃO OBLÍQUO CURTO ; C05009 - ALICATE DE REDUÇÃO  
DE PONTAS DUPLAS 410MM ; C05011 - ALICATE DE REDU-  
ÇÃO DE PONTAS TRIPLAS 410MM ; C05013 - ALICATE DE  
PONTAS AJUSTÁVEIS PLANO ; C05014 - ALICATE DE RE-  
POSIÇÃO PÉLVICA 340MM ; C05016 - ALICATE DE PLACAS  
8X10MM ; C06001 - GUIA DHS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 135° X  
2,6 ; C06003 - MEDIDOR DE PROFUNDIDADE 100MM ; C06012  
- PEÇA DE MÃO EM T 8,0X7,0X220 ; C06017 - PEÇA DE MÃO  
EM T DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 5,5 ; C09022 - TORQUÍMETRO  
5,5 X 4,0.  
CLASSE : I 10395270052  
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA 1.03432-0  
Esfígmomanômetro 25351.002599/2012-93  
ESFÍGMOMANÔMETRO CLÍNICO  
FABRICANTE : HONSUN (NANTONG) CO. LTD - CHINA  
DISTRIBUIDOR : HONSUN (NANTONG) CO. LTD - CHINA  
CLASSE : II 10343209003  
8024 - Cadastro de Famílias de Equipamento para Saúde IM-  
PORTADO  
Termômetro Clínico 25351.162035/2012-56  
MEDEFEBRE  
FABRICANTE : WUXI HONG GUANG MEDICAL EQUIPMENT  
CO. LTD - CHINA  
DISTRIBUIDOR : WUXI HONG GUANG MEDICAL EQUIP-  
MENT CO. LTD - CHINA  
MEDEFEBRE ; INCOTERM ;  
CLASSE : I 10343209004  
8024 - Cadastro de Famílias de Equipamento para Saúde IM-  
PORTADO  
INDREI INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LT-  
DA 1.02530-2  
Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar 25351.234666/2012-  
01  
INDREI REFRIGERADOR DE REFRIGERADORES DE SANI-  
TÁRIOS, VACINAS, LABORATORIAIS E TERMOLABEIS  
FABRICANTE : INDREI INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO  
LONDRINENSE LTDA - BRASIL  
DISTRIBUIDOR : INDREI INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO  
LONDRINENSE LTDA - BRASIL  
C31D1 RVH137D RVH137D2 BSG02D RC02D RVV11D  
BSG04D RC220D RVV22D BSG05D RC330D RVV44D  
RC430D RC504D RVV880D RVV1500D RVV1500Z  
RVV2000D  
CLASSE : III 10253020013  
8026 - Cadastro de Famílias de Equipamentos para Saúde  
Nacional  
INEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA 1.01606-1  
CONTROLES MULTIPARAMETROS DE UMA OU MAIS CON-  
CENTRAÇÕES - CLASSE II 25351.208402/2012-98  
SOLUÇÃO DE CONTROLE INJEX SENS  
FABRICANTE : I-SENS, INC. - COREIA DO SUL  
Solução A: 1x4mL + Solução B: 1x4mL  
CLASSE : II 10160610049  
8436 - Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Im-  
portado  
Innovatec pesquisa e desenvolvimento biotecnológico ltda. 8.05919-  
4  
Curativo 25351.205777/2010-51  
NANOSKIN CURATIVO  
FABRICANTE : innovatec pesquisa e desenvolvimento biotecnol-  
ógico ltda. - BRASIL  
10 x 10 cm, 10 x 15 cm.  
CLASSE : III 80591940001  
8029 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico NACIO-  
NAL  
INOVE DIAGNOSTICA E TERAPÉUTICA LTDA - EPP 8.05179-  
8  
Sondas 25351.234835/2012-30  
Sonda para nutrição enteral tipo button baixo perfil com balão Me-  
dicina  
FABRICANTE : Medicina Ltd - REINO UNIDO  
DISTRIBUIDOR : Medicina Ltd - REINO UNIDO  
B12/10 ; B12/12 ; B12/15 ; B12/17 ; B12/20 ; B12/25 ;  
B12/27 ; B12/30 ; B12/35 ; B12/40 ; B12/45 ; B12/50 ; B12/55 ;  
B12/60 ; B12/65 ; B12/70 ; B12/75 ; B12/80 ; B12/85 ; B12/90 ;  
B12/95 ; B12/100 ; B14/10 ; B14/12 ; B14/15 ; B14/17 ; B14/20 ;

B14/23 ; B14/25 ; B14/27 ; B14/30 ; B14/35 ; B14/40 ; B14/45 ;  
B14/50 ; B14/55 ; B14/60 ; B14/65 ; B14/70 ; B14/75 ; B14/80 ;  
B14/85 ; B14/90 ; B14/95 ; B14/100 ; B16/10 ; B16/12 ; B16/15 ;  
B16/100 ; B18/10 ; B18/12 ; B18/15 ; B18/17 ; B18/20 ; B18/23 ;  
B18/25 ; B16/17 ; B16/20 ; B16/23 ; B16/25 ; B16/27 ; B16/30 ;  
B16/35 ; B16/40 ; B16/45 ; B16/50 ; B16/55 ; B16/60 ; B16/65 ;  
B16/70 ; B16/75 ; B16/80 ; B16/85 ; B16/90 ; B16/95 ; B18/27 ;  
B18/30 ; B18/35 ; B18/40 ; B18/45 ; B18/50 ; B18/55 ; B18/60 ;  
B18/65 ; B18/70 ; B18/75 ; B18/80 ; B18/85 ; B18/90 ; B18/95 ;  
B18/100 ; B20/10 ; B20/12 ; B20/100 ; B20/15 ; B20/17 ; B20/20 ;  
B20/23 ; B20/25 ; B20/27 ; B20/30 ; B20/35 ; B20/40 ; B20/45 ;  
B20/50 ; B20/55 ; B20/60 ; B20/65 ; B20/70 ; B20/75 ; B20/80 ;  
B20/85 ; B20/90 ; B20/95  
CLASSE : II 80517980027  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
INTELIGEN DO BRASIL COMERCIO DE INSTRUMENTOS  
CIENTIFICOS LTDA 8.08169-2  
Gazes e Ataduras 25351.297427/2012-80  
COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL TEK LAB PREMIER  
FABRICANTE : PRODUCTOS TEXTILES PREMIER PROTEX  
S.R.L. - BOLÍVIA  
500 UN - 6 DOBRAS-8 CAMADAS(7,5cm X7,5cm)-REF 13 cm  
X27cm-11 e 13 FIOS- sem RX.  
CLASSE : I 80816920001  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
Algodão 25351.297443/2012-13  
ALGODÃO HIDRÓFILO TEKLAB PREMIER  
FABRICANTE : PRODUCTOS TEXTILES PREMIER PROTEX  
S.R.L. - BOLÍVIA  
SACOS DE 10G ; ROLOS DE : 25G,50G,100G,250G,500G,2000G  
CLASSE : I 80816920002  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
INTERNACIONAL CIENTIFICA LTDA 8.01737-0  
FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO  
OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGI-  
CAS 25351.155997/2012-14  
Cartão para coleta de sangue  
FABRICANTE : MACHÉREY NAGEL GMBH & CO KG - ALE-  
MANHA  
Bloco com 50 folhas de 4 a 5 círculos ; Folha 50 x 50 - Pacote com  
100 unidades  
CLASSE : I 80173700017  
8436 - Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Im-  
portado  
JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA  
1.02969-0  
Pulseiras de Identificação 25351.311180/2012-22  
PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO VITAL ID  
FABRICANTE : KUNSHAN MSTER GRADE ELECTRONIC TE-  
CHNOLOGY CO., LTD - CHINA  
DISTRIBUIDOR : JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CI-  
RÚRGICOS LTDA - BRASIL  
VI 5000 - ADULTO  
VI 5001 - ADULTO  
VI 5002 - INFANTIL  
VI 5003 - MÃE/FILHO  
CLASSE : I 10296900056  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
Canúlis 25351.311222/2012-61  
CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO GOLD  
FABRICANTE : HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO.,  
LTD - CHINA  
DISTRIBUIDOR : JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CI-  
RÚRGICOS LTDA - BRASIL  
CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO VITAL GOLD  
TAMANHOS 2.0 ; 2.5 ; 3.0 ; 3.5 ; 4.0 ; 4.5 ; 5.0 ; 5.5 ; 6.0 ; 6.5 ;  
7.0 ; 7.5 ; 8.0 ; 8.5 ; 9.0 ; 9.5 ; 10.0  
CLASSE : II 10296900057  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
Canúlis 25351.311222/2012-84  
CANULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO VITAL GOLD  
FABRICANTE : HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO.,  
LTD - CHINA  
DISTRIBUIDOR : JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CI-  
RÚRGICOS LTDA - BRASIL  
CANULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO VITAL GOLD TA-  
MANHOS 2.0 - 2.5 - 3.0 - 3.5 - 4.0 - 4.5 - 5.0 - 6.0 - 6.5 - 7.0 - 7.5 -  
8.0 - 8.5 - 9.0 - 9.5 - 10.0  
6.5 - 7.0 - 7.5 - 8.0 - 8.5 - 9.0 - 9.5 - 10.0  
CLASSE : II 10296900058  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO  
DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 8.01459-0  
Haste modular para artroplastia de quadril 25351.312804/2010-13  
HASTE FEMORAL TRI-LOCK GRIPTRON  
FABRICANTE : DEPUY ORTHOPAEDICS, INC. - ESTADOS UNI-  
DOS  
DISTRIBUIDOR : DEPUY INTERNATIONAL LTD. - INGLATER-  
RA (REINO UNIDO)  
DISTRIBUIDOR : DEPUY ORTHOPAEDICS, INC. - ESTADOS  
UNIDOS  
101204005 ; 101204010 ; 101204020 ; 101204030 ; 101204040 ;  
101204050 ; 101204060 ; 101204070 ;  
101204080 ; 101204090 ; 101204100 ; 101204110 ; 101204120 ;  
101214005 ; 101214110 ; 101214020



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

|                              |                           |                              |
|------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| <b>Inscrição no CAD/ICMS</b> | <b>Inscrição CNPJ</b>     | <b>Início das Atividades</b> |
| <b>60103117-54</b>           | <b>78.589.504/0001-86</b> | <b>07/1966</b>               |

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **AV TIRADENTES, 4455 - SETOR INDUSTRIAL - CEP 86050-155**  
**FONE: (43) 3378-5500 - FAX: (43) 3325-4328**  
 Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 07/1966**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2823-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PECAS E ACESSORIOS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL**

### Quadro Societário

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF  | 116.247.799-72 | ALBERTO RAPCHAM                  | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF  | 364.319.749-72 | JOSE AUGUSTO RAPCHAM             | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF  | 731.097.709-20 | MARIA HELENA RAPCHAM             | SÓCIO               |
| CPF  | 033.374.979-00 | JOAO FERNANDO RAPCHAN            | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

**Este CICAD tem validade até 30/09/2015.**



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 60103117-54**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**31/08/2015 7:47:18**



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Ary Tristão  
Titular

Empregados Juramentados  
Ana Paula Tristão  
Lourival Dancelutti  
Edenilson Donisete Macri  
Iwerlei Bueno Moraes  
Ozeas Pinheiro de Goes  
Marta Rocha

**CERTIDÃO**

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, CNPJ 78.589.  
504/0001.86-.....

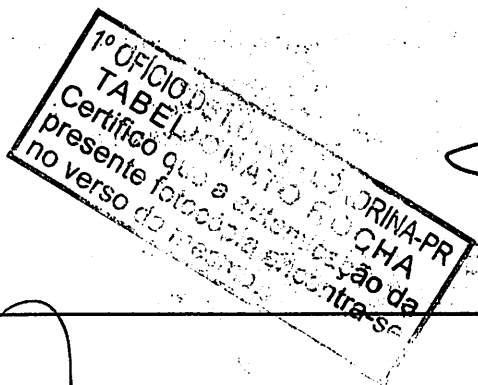
Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 25,90

Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,167 + 10%

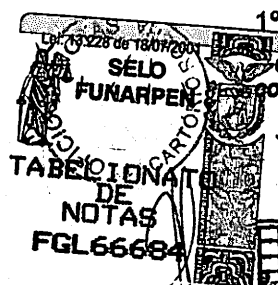
O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 9 de Setembro de 2015.



*[Signature]*  
DISTRIBUIDOR  
*[Signature]*  
Iwerlei Bueno Moraes  
Empregado Juramentado

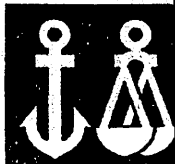
Expedido por: PHF



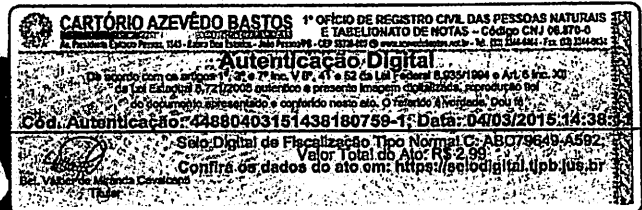
1º Ofício de Notas de Londrina-PR  
**TABELIONATO ROCHA**  
Certifico que a presente fotocópia  
confere com o seu original, do que dou fé.  
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

21 SET. 2015

José César da Rocha Jr. - 1º Tabelião  
Xenia M. da Rocha - Subst. do Tabelião  
José César da Rocha - Subst. do Tabelião  
Glenn Gracia Cerqueira Lima - Escr. Autorizada  
Regiane Rocha da Silva Cruz - Escr. Autorizada



**DNV**



# DNV BUSINESS ASSURANCE MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE

Certificate No. 169461-2014-AQ-BRA-NA

*This is to certify that the Management System of:*

**INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**

**Avenida Tiradentes 4455, Londrina, Paraná, Brazil. 86072-000**

*has been found to conform to the standard:*

**ISO 13485:2003**

*This Certificate is valid for the following product or service ranges:*

**DESIGN, DEVELOPMENT, MANUFACTURING, MARKETING AND SERVICES OF  
REFRIGERATION EQUIPMENTS FOR MEDICAL- HOSPITALAR, LABORATORY  
AND SCIENTIFIC AREA.**

*Initial Certification date:*

**27 December 2014**

*This Certificate is valid until:*

**22 January 2018**

*The audit has been performed under the  
supervision of*

**José Mário Martins**  
*Lead Auditor*



*Place and date:*

**Høvik, 27 December 2014**

*for the Accredited Unit:*

**DNV GL Business Assurance  
Norway AS.**

*Eugenie Winger Husebye.*

**Eugenie Winger Husebye**  
*Management Representative*

Lack of fulfilment of conditions as set out in the Certification Agreement may render this Certificate invalid.

*This Certificate has been digitally signed. See [www.dnv.com/digitalsignatures](http://www.dnv.com/digitalsignatures) for more info*

HEAD OFFICE: Det Norske Veritas AS, Veritasveien 1, 1322 Høvik, Norway. Tel: +47 67 57 99 00 Fax: +47 67 57 99 11 - [www.dnv.com](http://www.dnv.com)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/03/2015 às 11:15:37 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd340be388fc15e58594a3693efdf680b20700f392a3aaefd8dfa2651498  
006b9c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d87e3c67c074157f879186373dba9a9bb1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

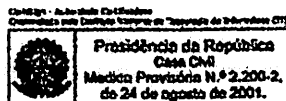
**Esta certidão tem a sua validade até: 06/03/2016 às 03:52:48 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 345003

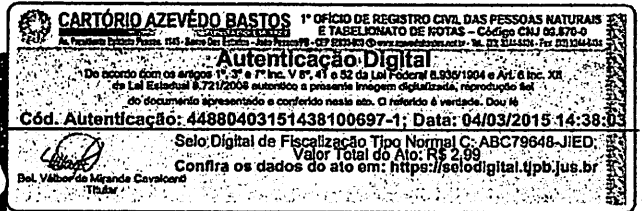
Código de Controle da Autenticação:

**44880403151438180759-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and initials]*



# DNV BUSINESS ASSURANCE MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE

Certificate No. 169460-2014-AQ-BRA-NA

*This is to certify that the Management System of:*

**INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO  
LONDRINENSE LTDA.**

**Avenida Tiradentes 4455, Londrina, Paraná, Brazil. 86072-000**

*has been found to conform to the standard:*

**ISO 9001:2008**

*This Certificate is valid for the following product or service ranges:*

**DESIGN, DEVELOPMENT, MANUFACTURING, MARKETING AND SERVICES OF  
REFRIGERATION EQUIPMENTS FOR MEDICAL- HOSPITALAR, LABORATORY AND  
SCIENTIFIC AREA.**

*Initial Certification date:*  
**27 December 2014**

*This Certificate is valid until:*  
**22 January 2018**

*The audit has been performed under the  
supervision of*

**José Mário Martins**  
*Lead Auditor*



*Place and date:*  
**Høvik, 27 December 2014**

*for the Accredited Unit:*  
**DNV GL Business Assurance  
Norway AS.**

*Eugenie Winger Husebye.*

**Eugenie Winger Husebye**  
*Management Representative*

Lack of fulfilment of conditions as set out in the Certification Agreement may render this Certificate invalid.

*This Certificate has been digitally signed. See [www.dnv.com/digitalsignatures](http://www.dnv.com/digitalsignatures) for more info*

HEAD OFFICE. Det Norske Veritas AS, Verinsveien 1, 1322 Høvik, Norway. Tel: +47 67 57 99 00 Fax: +47 67 57 99 11 - [www.dnv.com](http://www.dnv.com)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/03/2015 às 11:11:07 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd340be388fc15e58594a3693efdf680bd6cd06eae018f396a4de80f59  
b6159c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8e6c102ee41b15764aa91debcc9583cac

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

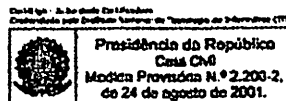
**Esta certidão tem a sua validade até: 06/03/2016 às 03:52:48 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 345002

Código de Controle da Autenticação:

**44880403151438100697-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Assinatura manuscrita]*





Escova Para Procedimentos Invasivos 25351.299179/2012-04  
Escovas para Citologia KARL STORZ  
FABRICANTE: KARL STORZ GMBH & CO. KG - ALEMANHA  
DISTRIBUIDOR: KARL STORZ GMBH & CO. KG - ALEMANHA  
10389A; 10389B; 10389AE; 10389BE; 13266K; 13266KE;  
13266L; 13266LE; 13266M; 13266ME; 10359; 24514; 27023Y;  
60007BL; 60007BS; 60266L; 60266LE; 60266M; 60266ME;  
PARTES:24514A; 24514C; 24514B; 13266H.  
CLASSE: I 10302729001  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO  
HALL INDUSTRIA COMERCIO IMPORT. EXPORTACAO LTDA.  
1.03027-2  
Luvas Descartáveis 25351.282133/2012-75  
LUVA PLASTICA DESCARTAVEL NÃO ESTÉRIL - HAL-PLAST  
FABRICANTE: HALL INDUSTRIA COMERCIO IMPORT. EXPORTACAO LTDA. - BRASIL  
DISTRIBUIDOR: HALL INDUSTRIA COMERCIO IMPORT. EXPORTACAO LTDA. - BRASIL  
Pacote com 100 unidades. Caixa de papelão com 1000 unidades tamanho único. Caixa de papelão com 5000 unidades.  
CLASSE: I 10302729001  
8030 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
HIDE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP 8.05096-1  
Equipos 25351.284859/2012-30  
Disposable Infusion Set with Micron Filter  
FABRICANTE: PERFECT MEDICAL INDUSTRY VN CO., LTD - VIETNÃ  
V0318102000001;  
V0320102000001;  
V0329102000001;  
CLASSE: II 80509610006  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO  
Equipos 25351.284848/2012-99  
Disposable Administration Set  
V0411110200001;  
V0411110200001;  
CLASSE: II 80509610007  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO  
HOT SPOT BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 8.06339-7  
Escova Odontológica Para Profilaxia 25351.804287/2010-10  
ESCOVA PARA PROFILAXIA HOT SPOT  
FABRICANTE: STORDARD MANUFACTURING COMPANY LIMITED - INGLATERRA (REINO UNIDO)  
DISTRIBUIDOR: HOT SPOT BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL  
263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272.  
CLASSE: I 80633970001  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO  
HUMMER DO BRASIL - COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 8.06036-0  
Cateteres 25351.113233/2012-64  
CATETER BILAR  
FABRICANTE: Marflow AG - Medical Equipment - SUÍÇA  
Cateter Biliar Simples Modelos: BSST 7/5, BSST 7/7, BSST 7/10, BSST 7/12, BSST 7/15, BSST 10/5, BSST 10/7, BSST 10/10, BSST 10/12, BSST 10/15 Cateter Biliar Duplo Jota Modelos: BS-DP 5/4, BS-DP 5/7, BS-DP 5/10, BS-DP 7/4, BS-DP 7/7, BS-DP 7/10, BS-DP 10/5, BS-DP 10/10, BS-DP 10/15, Cateter Biliar Amsterdã Modelos: BSA 7/5, BSA 7/7, BSA 7/10, BSA 7/12, BSA 7/15, BSA 10/5, BSA 10/7, BSA 10/10, BSA 10/12, BSA 10/15 Cateter Biliar Mono Jota BSS 7/5, BSS 7/7, BSS 7/10, BSS 7/12, BSS 7/15, BSS 10/5, BSS 10/7, BSS 10/10, BSS 10/12, BSS 10/15.  
CLASSE: II 80603600063  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO  
Conjunto Para Nefrostomia 25351.128641/2012-52  
CONJUNTO DE NEFROSTOMIA PERCUTANEO HM  
FABRICANTE: MAR FLOW AG - SUÍÇA  
PDS10; PDS12; PDS14; PDS16; PDS18; PDS20; PDS22.  
CLASSE: II 80603600064  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO  
Instrumentos cirúrgicos 25351.172724/2012-67  
Instrumental cirúrgico de laparoscopia  
FABRICANTE: ZHEJIANG SUJIA MEDICAL DEVICE CO. LTD - CHINA  
F3005, F3010, F3015, F3020, F3105, F4010, F4012, F4110, T0533, T3333, T0933, T3933, F1500, F1520, F1610, F1620, F1630, F1640, F1810, F1820, F1830, F1100, F1120, F1010, F1020, F1030, F1040, F1050, F1060, F1070, F1110, F1120, F1130, F1140, F1210, F1220, F1230, F1240, F1310, F1320, F1330  
CLASSE: I 80603600065  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO  
Imagem Produtos Radiológicos Ltda. 8.00688-4  
AGULHA PARA BIÓPSIA 25351.273908/2012-39  
Agulha de Biópsia / Aspição de Medula Óssea  
FABRICANTE: GTA SRL - ITÁLIA  
BOHR: MN0810 / MN0815 / MN0910 / MN0915 / MN1110 / MN1115 / MN1307 / MN1310 / MN01310 MASCA: MA1501 /

MA1503 / MA1601 / MA1603 / MA1801 / MA1803 NAXI: NAXI1404 / NAXI1501 / NAXI1503 / NAXI1601 / NAXI1603 / NAXI1801 / NAXI1803  
CLASSE: II 80068840001  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO  
INCOMEPE INDUSTRIA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA 1.03952-7  
Instrumental Para Implante Ortopédico 25351.328939/2010-16  
INSTRUMENTAIS PARA SÍNTESE ÓSSEA - IRENE  
FABRICANTE: TIANJIN ZHENGTHAN MEDICAL INSTRUMENT CO. LTD - CHINA  
DISTRIBUIDOR: TIANJIN ZHENGTHAN MEDICAL INSTRUMENT CO. LTD - CHINA  
CO3008 - GUIA DE BROCA COMBINADA 3,2; CO3017 - PEÇA DE MÃO EM T DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 4,5; CO3025 - ALICATE AUTO CENTRALIZADO R; CO4009 - ALICATE AUTO CENTRALIZADO R 260MM; CO5002 - CHAVE SEXTÁVADA UNIVERSAL SW2,5; CO5004 - ALICATE DE APOIO OSSEO PEQUENO; CO5005 - ALICATE DE APOIO OSSEO GRANDE; CO5006 - FORÇEPES DE REFUGAÇÃO RETO; CO5007 - FORÇEPES DE REDUÇÃO OBLÍQUO LONGO; CO5008 - FORÇEPES DE REDUÇÃO OBLÍQUO CURTO; CO5009 - ALICATE DE REDUÇÃO DE PONTAS DUPLAS 410MM; CO5011 - ALICATE DE REDUÇÃO DE PONTAS TRÍPLAS 410MM; CO5013 - ALICATE DE PONTAS AJUSTÁVEIS PLANO; CO5014 - ALICATE DE POSIÇÃO PÉLVICA 340MM; CO5016 - ALICATE DE PLACAS 8X10MM; CO6001 - GUIA DHS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 135° X 2,6; CO6003 - MEDIDOR DE PROFUNDIDADE 100MM; CO6012 - PEÇA DE MÃO EM T 8,0X7,0X220; CO6017 - PEÇA DE MÃO EM T DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 5,5; CO9022 - TORQUÍMETRO 5,5 X 4,0.  
CLASSE: I 10395270052  
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO  
INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA 1.03432-0  
Esfingomanômetro 25351.002599/2012-93  
ESFINGOMANÔMETRO CLÍNICO  
FABRICANTE: HONSUN (NANTONG) CO. LTD - CHINA  
DISTRIBUIDOR: HONSUN (NANTONG) CO. LTD - CHINA  
CLASSE: II 10343209003  
8024 - Cadastro de Famílias de Equipamento para Saúde IMPORTADO  
Termômetro Clínico 25351.162035/2012-56  
MEDFEBRE  
FABRICANTE: WUXI HONG GUANG MEDICAL EQUIPMENT CO. LTD - CHINA  
DISTRIBUIDOR: WUXI HONG GUANG MEDICAL EQUIPMENT CO. LTD - CHINA  
MEDFEBRE; INCOTERM;  
CLASSE: I 10343209004  
8024 - Cadastro de Famílias de Equipamento para Saúde IMPORTADO  
INDRELL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA 1.02530-2  
Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar 25351.234666/2012-01  
INDRELL REFRIGERADORA LINHA DE REFRIGERADORES DE SANGUE, VACINAS, LABORATORIAL E TERMOALBEIS  
FABRICANTE: INDRELL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL  
DISTRIBUIDOR: INDRELL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL  
C13D; RVH 137D; RVH 137D2; BSG02D; RC02D; RVV11D; BSG04D; RC220D; RVV22D; BSG05D; RC330D; RVV44D; RC430D; RC504D; RVV88D; RVV150D; RVV15002; RVV2000D  
CLASSE: II 10253020013  
80026 - Cadastro de Famílias de Equipamentos para Saúde Nacional  
INEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA 1.01606-1  
CONTROLES MULTIPARAMETROS DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE II 25351.208402/2012-98  
SOLUÇÃO DE CONTROLE INEX SENS  
FABRICANTE: I-SENS, INC. - COREIA DO SUL  
Solução A: 1x4mL + Solução B: 1x4mL  
CLASSE: II 10160610049  
8436 - Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importados  
innovates pesquisa e desenvolvimento biotecnológico ltda. 8.05919-4  
Curativo 25351.205777/2010-51  
NANOSKIN CURATIVO  
FABRICANTE: innovates pesquisa e desenvolvimento biotecnológico ltda. - BRASIL  
10 x 10 cm, 10 x 15 cm.  
CLASSE: II 80591940001  
8029 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
INOVE DIAGNOSTICA E TERAPÊUTICA LTDA - EPP 8.05179-8  
Sondas 25351.234835/2012-30  
Sonda para nutrição enteral tipo button baixo perfil com balão Médica  
FABRICANTE: Medicina Ltd - REINO UNIDO  
DISTRIBUIDOR: Medicina Ltd - REINO UNIDO  
B12/10; B12/12; B12/15; B12/17; B12/20; B12/23; B12/25; B12/27; B12/30; B12/35; B12/40; B12/45; B12/50; B12/55; B12/60; B12/65; B12/70; B12/75; B12/80; B12/85; B12/90; B12/95; B12/100; B14/10; B14/12; B14/15; B14/17; B14/20;

B14/23; B14/25; B14/27; B14/30; B14/35; B14/40; B14/45; B14/50; B14/55; B14/60; B14/65; B14/70; B14/75; B14/80; B14/85; B14/90; B14/95; B14/100; B16/10; B16/12; B16/15; B16/17; B16/20; B16/23; B16/25; B16/27; B16/30; B16/35; B16/40; B16/45; B16/50; B16/55; B16/60; B16/65; B16/70; B16/75; B16/80; B16/85; B16/90; B16/95; B18/30; B18/35; B18/40; B18/45; B18/50; B18/55; B18/60; B18/65; B18/70; B18/75; B18/80; B18/85; B18/90; B18/95; B18/100; B20/10; B20/12; B20/15; B20/17; B20/20; B20/23; B20/25; B20/27; B20/30; B20/35; B20/40; B20/45; B20/50; B20/55; B20/60; B20/65; B20/70; B20/75; B20/80; B20/85; B20/90; B20/95  
CLASSE: II 80517980027  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO  
INTELIGEN DO BRASIL COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA 8.08169-2  
Gases e Anestésicos 25351.297427/2012-80  
COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL TEK LAB PREMIER  
FABRICANTE: PRODUCTOS TEXTILES PREMIER PROTEX S.R.L. - BOLÍVIA  
500 UN -6 DOBRAS-8 CAMADAS(7,5cm X7,5cm)-REF 13 cm X27cm-11 e 13 FIOS- sem RX.  
CLASSE: I 80816920001  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO  
Algodão 25351.297443/2012-13  
ALGODÃO HIDRÓFILO TEKLAB PREMIER  
FABRICANTE: PRODUCTOS TEXTILES PREMIER PROTEX S.R.L. - BOLÍVIA  
SACOS DE 100g; ROLOS DE: 25G,50G,100G,250G,500G,2000G  
CLASSE: I 80816920002  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO  
INTERNACIONAL CIENTÍFICA LTDA 8.01737-0  
FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS 25351.155997/2012-14  
Cartão para coleta de sangue  
FABRICANTE: MACHÉREY NAGEL GMBH & CO KG - ALEMANHA  
Bloco com 50 folhas de 4 a 5 círculos; Folha 50 x 50 - Pacote com 100 unidades  
CLASSE: I 80173700017  
8436 - Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importados  
JOAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA 1.02969-0  
Pulseiras de Identificação 25351.311180/2012-22  
PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO VITAL ID  
FABRICANTE: KUNSHAN MSTER GRADE ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA  
DISTRIBUIDOR: JOAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL  
VI 5000 - ADULTO  
VI 5001 - ADULTO  
VI 5002 - INFANTIL  
VI 5003 - MAE/FILHO  
CLASSE: I 10296900056  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO  
Canúlas 25351.311225/2012-61  
CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO GOLD  
FABRICANTE: HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD - CHINA  
DISTRIBUIDOR: JOAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL  
CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO VITAL GOLD TAMANHOS 2,0; 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5; 10,0  
CLASSE: II 10296900057  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO  
Canúlas 25351.311222/2012-84  
CANULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO VITAL GOLD  
FABRICANTE: HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD - CHINA  
DISTRIBUIDOR: JOAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL  
CANULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO VITAL GOLD TAMANHOS 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0  
CLASSE: II 10296900058  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO  
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 8.01459-0  
Haste modular para artroplastia de quadril 25351.312804/2010-13  
HASTE FEMORAL TRI-LOCK GRIFTON  
FABRICANTE: DEPUY ORTHOPAEDICS, INC. - ESTADOS UNIDOS  
DISTRIBUIDOR: DEPUY INTERNATIONAL LTD. - INGLATERRA (REINO UNIDO)  
DISTRIBUIDOR: DEPUY ORTHOPAEDICS, INC. - ESTADOS UNIDOS  
101204005; 101204010; 101204020; 101204030; 101204040; 101204050; 101204060; 101204070; 101204080; 101204090; 101204100; 101204110; 101204120; 101214005; 101214110; 101214020



Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação



**Detalhe do Produto: INDREL REFRIMED - LINHA DE REFRIGERADORES DE SANGUE, VACINAS, LABORATORIAL E TERMOLÂBEIS**

|                         |                                                                                                                                                            |              |           |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|
| Nome da Empresa:        | INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA                                                                                                          |              |           |
| CNPJ:                   | 78.589.504/0001-86                                                                                                                                         | Autorização: | 1025302   |
| Produto:                | INDREL REFRIMED - LINHA DE REFRIGERADORES DE SANGUE, VACINAS, LABORATORIAL E TERMOLÂBEIS                                                                   |              |           |
| Modelo Produto Médico:  | CI3D; RVH 137D; RVH 137D/2; BSG02D; RC02D; RVV11D; BSG04D; RC220D; RVV22D; BSG05D; RC330D; RVV440D; RC430D; RC504D; RVV880D; RVV1500D; RVV1500/2; RVV2000D |              |           |
| Registro:               | 10253020013                                                                                                                                                |              |           |
| Processo:               | 25351.234666/2012-01                                                                                                                                       |              |           |
| Origem do Produto       | FABRICANTE : INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL<br>DISTRIBUIDOR : INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL       |              |           |
| Vencimento do Registro: | 23/07/2017                                                                                                                                                 |              |           |
|                         |                                                                                                                                                            |              | << VOLTAR |

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa



Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

## DATAVISA Autorizações e Cadastro



Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

### DADOS DA EMPRESA

|                                                                                      |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Razão Social<br>INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA                    | CNPJ<br>78.589.504/0001-86           |
| Endereço Completo<br>Avenida Tiradentes Nº 4455 - CENTRO CEP: 86072360 - LONDRINA/PR | Telefone<br>43-33785500              |
| Responsável Técnico<br>JOSE AUGUSTO RAPCHAM                                          | Responsável Legal<br>ALBERTO RAPCHAM |

### DADOS DO CADASTRO

|                                   |                                |                   |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Cadastro Nº<br>1.02.530-2         | Data do Cadastro<br>17/03/1995 | Situação<br>ATIVA |
| Nº do Processo<br>25023.170092/94 | Cadastro<br>Comum              |                   |

#### Atividades / Classes

##### ARMAZENAR

- Correlato

##### DISTRIBUIR

- Correlato

##### EMBALAR

- Correlato

##### EXPORTAR

- Correlato

##### FABRICAR

- Correlato

##### IMPORTAR

- Correlato

##### TRANSPORTAR

- Correlato

[\[ Voltar \]](#)[\[ Nova Consulta \]](#)

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

PORTARIA Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1995

O Diretor do Departamento Técnico-Nomativo - DTEN, da Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento das disposições da Lei nº 9.380/76, do Decreto 70.947/71 e considerando, ainda, o processo técnico-procedural Autógrafa de Funcionamento de Empresas em conformidade com a legislação vigente.

Cumprando assim as determinações contidas no P.O.U., nº 0064, Série I, págs. nº 3103 e 3111, publicado no dia 08 de março de 1985,

[?] Respondido por escrito com informações no P.O.U., nº 0064, Série I, págs. nº 3103 e 3111, publicado no dia 08 de março de 1985.

• ■ 3111, publicado no dia 08 de março de 1995.

(\*) Repubblicato per l'atto con l'incorporazione nel D.O.U. n° 0046, Sezione I, pag. n° 3103

Autonização de Funcionário de Empresas na contabilidade da relação anexa.

1. Conceder Autorizações de Funcionamento, Alterações e os Cancelamentos de

SEMPRE, O MINISTRO DA SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM O ART. 17, DO DECRETO Nº 70.947/73 E CONSIDERANDO, ALÉM DO PRECISO, O INTERESSE PÚBLICO, RESOLVE:

O Diretor do Departamento Técnico-Normativo - DTEN, da Secretaria de Vigilância

PORTARIA Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1995

**CAUTION: CONSUME RESPONSIBLY**

Departamento Técnico-Normativo

SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA.

SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA

\_\_\_\_\_

Page 10 of 10

\_\_\_\_\_

Ministério da Saúde

1701. 1702. 1703. 1704.

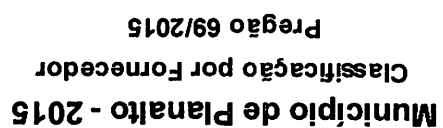
ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED DATE 08-01-2001 BY 60322 UCBAW/STP

\_\_\_\_\_

DIARIO N. 63 SEXM-LEINH, 17 MAR 1991

No 53 SBXTA-BRPA 17 MAR 1995

[illegible]



| Item                                                                                                                 | Produto/Serviço                                    | UN. | Quantidade | Status       | Marca  | Preço Unitário | Preço Total Set |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----|------------|--------------|--------|----------------|-----------------|
| Comércio: 004-8-1-INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA CNPJ: 78.629.504/0001-56 - 1ª Etapa: 443378-0000 |                                                    |     |            |              |        |                |                 |
| Representante: 004-9-1-GILSON GILBERTO LUISE                                                                         |                                                    |     |            |              |        |                |                 |
| Lote 001 - Lote 001                                                                                                  |                                                    |     |            |              |        |                |                 |
| 001                                                                                                                  | 11788 Equipamento vertical, de formelo externo e n | UN  | 1,00       | Classificado | INDREL | 12.900,00      | 12.900,00       |
|                                                                                                                      |                                                    |     |            |              |        |                | 12.900,00 *     |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                                                                                  |                                                    |     |            |              |        |                | 12.900,00       |



# Município de Planalto - 2015

## Mapa da Licitação

Pregão 69/2015

Equilíbrio

Página:1

Data abertura: 01/10/2015

Data julgamento: 01/10/2015

Data homologação:

CNPJ: 78.589.504/0001-86

| Produto                                 | UN. | Quantidade | Preço       | Marca  |
|-----------------------------------------|-----|------------|-------------|--------|
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>              |     |            |             |        |
| 001 Equipamento vertical, de formato ex | UN  | 1,00       | 12.900,00 * | INDREL |
| <b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>        |     |            |             |        |
| <b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>      |     |            | 12.900,00   |        |

CNPJ: 78.589.504/0001-86 - INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5512 o

01/10/2015 14:06:05

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA  
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2015**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FATIMA MOMBACH STURM E MARISA KRUGER, designados conforme Portaria n° 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta para a aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **INDREL - IND DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA., SR. GILSON GILBERTO LISE**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora a empresa subsequente:

| INDREL - IND DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |       |        |             |             |
|-----------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|-------------|-------------|
| Lote                                          | Item | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Marca  | Unid. | Quant. | Preço unit. | Preço total |
| 1                                             | 01   | Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS. Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, Degelo | INDREL | UN    | 01     | 12.900,00   | 12.900,00   |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>automático seco com evaporação de condensado. Câmara interna em aço inoxidável. Duas gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical.</p> <p>- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Pannel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando imultaneam ente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria.</p> <p>- Registrador gráfico ou sistema com pen drive diretamente no equipamento para registro de temperatura, eventos ou relatórios, sem utilizar software ou computador externo. - Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta.</p> <p>- Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de sistema d emergência integrada registrado na ANVISA para manter temperatura por até 48 horas sem energia elétrica.</p> <p>- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque. - Sistema de segurança analógico em</p> |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

Carlo



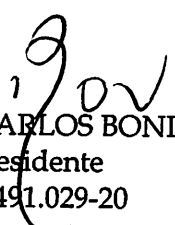


|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |           |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|-----------|
|       | <p>redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento.</p> <p>- Apresentar Registro na ANVISA, e Certificações ISO e Manual do proprietário em Português.- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia - liga desliga.</p> <p>- Equipamento disponível em 110 volts, 50/60 Hz. - Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados.</p> <p>- Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de 48 horas por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto.</p> <p>- Apresentar certificado de Assistência técnica credenciada do Paraná emitido pela fábrica.</p> |  |  |  |  |  |           |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  | 12.900,00 |

Conforme negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **INDREL - IND DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado final, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **INDREL - IND DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 78.589.504/0001-86, situada na Av. Tiradentes, nº 4455, Município de Londrina, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar pertinente ao item 01, a aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado ao interessado que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação.

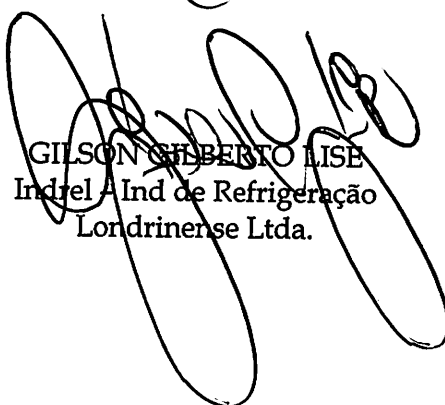
*[Handwritten signatures and initials]*

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
CARLA FATIMA  
MOMBACH STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68

  
GILSON GILBERTO LISE  
Indrel A Ind de Refrigeração  
Londrinense Ltda.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

**OBJETO:** Aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

INDREL – IND DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

| Classificação | Lote | Item | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor do item |
|---------------|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1             | 1    | 1    | Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS. Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, Degelo automático seco com evaporação de condensado. Câmara interna em aço inoxidável. Duas gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical.<br>- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Pannel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando imultaneam ente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria.<br>- Registrador gráfico ou sistema com pen drive diretamente no equipamento para registro de temperatura, eventos ou relatórios, | 12.900,00     |



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  |  | <p>sem utilizar software ou computador externo. - Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta.</p> <p>- Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de sistema d emergência integrada registrado na ANVISA para manter temperatura por até 48 horas sem energia elétrica.</p> <p>- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque. - Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento.</p> <p>- Apresentar Registro na ANVISA, e Certificações ISO e Manual do proprietário em Português.- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia – liga desliga.</p> <p>- Equipamento disponível em 110 volts, 50/60 Hz. - Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados.</p> <p>- <b>Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de 48 horas por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto.</b></p> <p>- <b>Apresentar certificado de Assistência técnica credenciada do Paraná emitido pela fábrica.</b></p> |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

Planalto-Pr., 01 de outubro de 2015.

1901  
LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro  
747.491.029-20

Carla F. M. Sturm  
CARLA F. MOMBACH

STURM  
Membro  
027.056.719-43

MARISA KRUGER

Membro  
310.216.890-68



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

### **PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015**

O presente Processo de Licitação nº 069/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 05 de outubro de 2015

**PATRIQUE MATOS DREY  
ASSESSORIA JURÍDICA  
OAB/PR Nº 40209**



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000*  
*e-mail: planalto@rline.com.br*  
*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*  
**PLANALTO - PARANÁ**

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 069/2015, cujo objeto é a aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, em favor da empresa, **INDREL – IND DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 06 de outubro de 2015

  
-----  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa INDREL - Ind de Refrigeração Londrinense Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

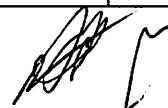
**CONTRATADA:** INDREL - IND DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 78.589.504/0001-86, com sede na Av. Tiradentes, nº 4455, Jardim Rosicler, Município de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **ALBERTO RAPCHAM**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1.388.023 SSP/RJ e do CPF nº. 116.247.799-72, residente e domiciliado na RUA Casemiro de Abreu, nº 45, Jardim Shangri-la A, Município de Londrina, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARCA/<br>MODELO | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------------|
| 01   | 01     | UN    | Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS. Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, Degelo automático seco com evaporação de condensado. Câmara interna em aço inoxidável. Duas gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Porta de vidro triplo | INDREL           | 12.900,00      | 12.900,00      |

 1



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

tipo no fog por acesso vertical.

- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando imultaneam ente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria.

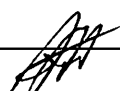
- Registrador gráfico ou sistema com pen drive diretamente no equipamento para registro de temperatura, eventos ou relatórios, sem utilizar software ou computador externo. - Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta.

- Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de sistema d emergência integrada registrado na ANVISA para manter temperatura por até 48 horas sem energia elétrica.

- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque. - Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento.

- Apresentar Registro na ANVISA, e Certificações ISO e Manual do proprietário em Português.- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia - liga desliga.

- Equipamento disponível em 110

  
2





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

|       |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |           |
|-------|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------|
|       |  |  | volts, 50/60 Hz. - Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados.<br>- Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de 48 horas por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto.<br>- Apresentar certificado de Assistência técnica credenciada do Paraná emitido pela fábrica. |  |  |           |
| TOTAL |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  | 12.900,00 |

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue/instalado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros do Programa VIGIASUS e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 1910             | 09.126.10.305.1001-2066 | 4.4.90.52.0000303     |
| 1920             | 09.126.10.305.1001-2066 | 4.4.90.52.0000947     |

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 24 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas a contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto



4



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2015.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

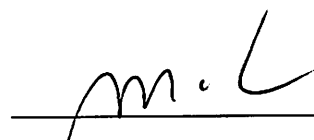
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-PR. 06 de outubro de 2015.

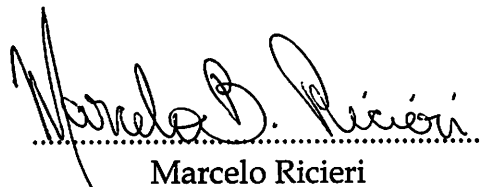
  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

INDREL Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.

  
\_\_\_\_\_  
Alberto Rapcham - Diretor Presidente  
CPF: 116.247.799.72

TESTEMUNHAS:.....

  
Aline Guedes Menezes  
CPF: 078.386.689-56

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Ricieri  
CPF: 006.639.609-32

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 069/2015, lavrada em 01 de outubro de 2015, HOMOLOGA o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço do acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** INDREI - Ind de Refrigeração Londrinense Ltda.

**QUANTIDADE:** 01 (uma)

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

**DATA:** 06 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 074/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002: Decreto Municipal do nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial sob nº 074/2015, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 22 de outubro de 2015 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 077/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Aquisição de placas, destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Dalmer e Luremoetti Ltda.

**QUANTIDADE:** 12 (doze)

**VALOR:** R\$ 3.626,80 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

**DATA:** 07 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à aquisição de camisetas, destinados a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Marisa Beyer.

**QUANTIDADE:** 174 (cento e setenta e quatro)

**VALOR:** R\$ 4.872,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais)

**DATA:** 07 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 079/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Elemer Francisco Ritter.

**VALOR:** R\$ 1.970,00 (um mil e novecentos e vinte reais).

**DATA:** 08 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, torna público o ADENDO ao Edital de Licitação nº 004/2015, nos seguintes termos:

1. Fica alterado o item nº 06 (condições de participação), subitem nº 06.1, alínea 04, ou seja:

### ONDE SE LÊ

Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto em data de 03 de julho de 2015, às 14:00 horas

### LEIA-SE

Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto. As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fones: (046) 355-1331 - Fax: 355-1272

83750-000

PLANALTO

PARANÁ

## DECRETO Nº 4227 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nuncia a Senhora MAYTE LOURDES SKRZYPCZAK, para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da candidatura no Concurso Público Modalidade Emprego Público de que trata o Edital nº 02/2015.

## DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora MAYTE LOURDES SKRZYPCZAK, portadora da cédula de identidade RG nº 9.71.363-0 SSPPR, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde Modalidade Emprego Público, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI  
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fones: (046) 355-1331 - Fax: 355-1272

83750-000

PLANALTO

PARANÁ

## DECRETO Nº 4228 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nuncia a Senhora VANUSA BEATRIZ ROYER, para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da candidatura no Concurso Público Modalidade Emprego Público de que trata o Edital nº 02/2015.

## DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora VANUSA BEATRIZ ROYER, portadora da cédula de identidade RG nº 5.873.736-4 SSPPR, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde Modalidade Emprego Público, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI  
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fones: (46) 355-1331 - Fax: 355-1272

83750-000

PLANALTO

PARANÁ

## DECRETO Nº 4229 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Exonera o Senhor VALDIR WOLF, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Conclusão da Comissão do Processo Administrativo, e a bem do Serviço Público

## DECRETA

Art. 1º - Fica exoneração por justa causa o servidor VALDIR WOLF, portador da cédula de identidade RG nº 3.223.552-2 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, nomeado pelo Decreto nº 988/1991.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI  
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fones: (46) 355-1331 - Fax: 355-1272

83750-000

PLANALTO

PARANÁ

## DECRETO Nº 4230 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Exonera o Senhor VALDIR WOLF, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Conclusão da Comissão do Processo Administrativo, e a bem do Serviço Público

## DECRETA

Art. 1º - Fica exoneração por justa causa o servidor VALDIR WOLF, portador da cédula de identidade RG nº 3.223.552-2 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, nomeado pelo Decreto nº 391/2014.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI  
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

## RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 033/2015 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital CONVITE Nº 033/2015 de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigamento institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físicos/morais, encaminhados pelo Município de Planalto.

**MOTIVAÇÃO:** Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

**DATA:** 02 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2015

**CONTRATANTE:** Município de Planalto.

**CONTRATADA:** Bevel Beltrão Veículos Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 41.275,00 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 30/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2015

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

**QUANTIDADE:** 1.000 TON.

**VALOR TOTAL:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**PRazo DE VIGÊNCIA:** 30/09/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNAR PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

### EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

- Objeto da Licitação**  
Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.
- Empresa Participante:**  
2.1 CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.  
Situação Classificada
- Empresa Vencedora:**  
3.1 CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 002.225.339/0001-11, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul (final), Linha Km 48, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
- Data da Abertura:**  
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 067/2015 de 17 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 30 de setembro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 067/2015, lavrada em 30 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

**EMPRESA:** Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

**QUANTIDADE:** 1.000 TON.

**VALOR TOTAL:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**DATA:** 06 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2015

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** Eder Almino Kobs.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.

**QUANTIDADE:** 960 Horas

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais).

**PRazo DE VIGÊNCIA:** 30/09/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNAR PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

### EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

- Objeto da Licitação**  
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.
- Empresa Participante:**  
2.1 EDER ALMINO KOB'S  
Situação Classificada
- Empresa Vencedora:**  
3.1 EDER ALMINO KOB'S, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 23.074.939/0001-27, situada na Rua Paraná, nº 674, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais)
- Data da Abertura:**  
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 068/2015 de 17 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01 de outubro de 2015 às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 068/2015, lavrada em 01 de outubro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**EMPRESA:** Eder Almino Kobs

**QUANTIDADE:** 960 Horas

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais).

**DATA:** 06 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2015

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** INDREL - Ind de Refrigeração Londrinense Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

**QUANTIDADE:** 01 (uma)

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

**PRazo DE VIGÊNCIA:** 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNAR PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

### EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

- Objeto da Licitação**  
Contratação de empresa especializada visando aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:**  
2.1 INDREL - IND DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.  
Situação Classificada
- Empresa Vencedora:**  
3.1 INDREL - IND DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 23.569.534/0001-89, situada na Av. Teresopolis, nº 4435, Jardim Residencial, Município de Londrina, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
- Data da Abertura:**  
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 069/2015 de 17 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01 de outubro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNAR PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

### EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

- Objeto da Licitação**  
Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:**  
2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.  
Situação Classificada
- Empresa Vencedora:**  
3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 41.275,00 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).
- Data da Abertura:**  
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 066/2015 de 17 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 30 de setembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 066/2015, lavrada em 30 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Bevel Beltrão Veículos Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 41.275,00 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

**DATA:** 06 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

LUÍZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente taxa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 CAV MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 CAV MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 002.225.339/0001-11, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul (final), Linha Km 48, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 067/2015 de 17 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 30 de setembro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

5. Pregoeiro

CARLOS BONI

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015**

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 067/2015, lavrada em 30 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente taxa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

EMPRESA: CAV Mineração e Britagem de Pedra Ltda.

QUANTIDADE: 1.000 TON.

VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

DATA: 06 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015**

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Eder Altino Kobs  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.  
QUANTIDADE: 960 Horas  
VALOR TOTAL: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais)  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

LUÍZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto

2. Empresa Participante:

2.1 EDER ALTINO KOBBS

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 EDER ALTINO KOBBS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 23.074.926/0001-27, situada na Rua Paraná, nº 674, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o valor de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 068/2015 de 17 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01 de outubro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

5. Pregoeiro

LUÍZ CARLOS BONI

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 068/2015, lavrada em 01 de outubro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.  
EMPRESA: Eder Altino Kobs  
QUANTIDADE: 960 Horas  
VALOR TOTAL: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais)  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015**

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: INDREL - Ind de Refrigeração Londrinense Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.  
QUANTIDADE: 01 (uma)  
VALOR TOTAL: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal